



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 677

Recife - Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 052/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no requerimento eletrônico de suspensão de férias nº 336169/2021;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 4ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.411/2020, a partir de 14/01/2021, em razão da reassunção da Bela. Marinalva Severina de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 053/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no requerimento eletrônico de suspensão de férias nº 336169/2021;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Bom Conselho, de 2ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.506/2020, a partir de 14/01/2021, em razão da reassunção da Bela. Marinalva Severina de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 054/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no requerimento eletrônico de suspensão de férias nº 336169/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 14/01/2021 a 02/02/2021, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Corrêa.

II – Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, no período de 14/01/2021 a 02/02/2021, em razão das férias da Bela. Giovanna Mastroianni de Oliveira.

III – Revogar as Portarias PGJ nº 2.408/2020 e nº 2.409/2020, publicadas no Diário Oficial de 11/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 055/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no requerimento eletrônico de suspensão de férias nº 336169/2021;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, no período de 14/01/2021 a 02/02/2021, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vítório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vítório
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Garanhuns, no período de 14/01/2021 a 02/02/2021, em razão das férias da Bela. Giovanna Mastroianni de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 056/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a efetiva prestação ministerial;

RESOLVE:

Designar o Bel. CARLOS HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, para atuar nas audiências da 1ª Vara Criminal de Garanhuns, junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, marcadas para os dias 20/01/2021 e 21/01/2021, relativas aos Processos nº 0944-76.2020 e nº 1065-07.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 057/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, em razão das férias da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 058/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede da Promotoria de Justiça de Olinda, no período de 14/01/2021 a 02/02/2021, em razão das férias da Bela. Belize Câmara Correia.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 059/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ DA COSTA SOARES, Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, no período de 14/01/2021 a 23/01/2021, em razão das férias da Bela. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 060/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vítório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vítório
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ DA COSTA SOARES, Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para atuar nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, nos dias 14/01, 18/01, 21/01 e 22/01/2021, em razão das férias da Bela. Fernanda Henriques da Nóbrega.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 061/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão, no período de 14/01/2021 a 23/01/2021, em razão das férias da Bela. Fernanda Henriques da Nóbrega.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 62/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0341.0013643/2020-10;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR, a pedido, a servidora GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES, Digitadora, matrícula nº 189.903-1, à Prefeitura Municipal de Mirandiba;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 23/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 63/2020

Recife, 13 de janeiro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante no E-mail enviado pela servidora Maria Josenilda Ribeiro da Silva, datado de 14/12/2020, lotada na Promotoria de Justiça de Sirinhaém;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 19.20.0067.0000292/2021-68, aberto por esta Divisão de Registro e Controle em 08/01/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR, a pedido, a servidora MARIA JOSENILDA RIBEIRO MARINHO DA SILVA, Telefonista, matrícula nº 188.310-0, à Prefeitura Municipal de Ipojuca;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.445/2020

Recife, 14 de dezembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no requerimento eletrônico de indenização de férias nº 322429/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, em razão das férias da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.446/2020

Recife, 14 de dezembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho PGJ proferido no requerimento eletrônico de indenização de férias nº 322429/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vítório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vítório
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, em razão das férias da Bela Isabel de Lizandra Penha Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 005/2021 PGJ

Recife, 13 de janeiro de 2021

O EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou o seguinte despacho:

Processo SEI nº: 19.20.2221.0000283/2021-11
Requerente: CGMP (Ofício nº 01/2021)

Assunto: Encaminhamento

Despacho: 1. Ciente. 2. Providencie-se a elaboração do mapa de exercícios simultâneos, com base nas informações constantes no BI, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa PGJ nº 01/2019, com suas alterações posteriores, com a devida verificação da Corregedoria Geral (art.10, IN PGJ nº 01/2019), conforme informado no expediente ora encaminhado. Após, encaminhe-se ao DEMPAG para providências. 3. A Corregedoria Geral, com base no art. 10, da IN PGJ nº 001/2019, encaminhou relação, à parte, de "Promotores de Justiça com designações para exercícios simultâneos sem movimentos nos sistemas de autos Arquimedes". 4. Por fim, na hipótese de eventuais requerimentos dos membros constantes da referida relação, estes deverão ser encaminhados à CGMP para atestar o efetivo exercício (art.10) e adotar as providências que entender cabíveis, para fins de ajustes e inclusão no mapa de exercício simultâneo, nos meses posteriores, quando for o caso, pela Procuradoria Geral de Justiça. 5. Publique-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 008/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 337909/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/01/2021

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 337892/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/01/2021

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 337749/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/01/2021

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 337689/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 13/01/2021

Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 327689/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 13/01/2021

Nome do Requerente: JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2003.1), programadas para o mês de janeiro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de junho, a partir do dia 01/06/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 018/2020

Recife, 13 de janeiro de 2021

PUBLICAÇÃO EXTRATO DESPACHO

Ref.: Sindicância Administrativa nº 018/2020

(Portaria POR-SGMP nº 536/2020)

(...)

Com respaldo no Relatório Final da CPPAD, de igual modo, conforme sugerido por esta, observo a inexistência de indícios suficientes a autorizar a instauração de qualquer procedimento em relação ao Membro Ministerial referenciado, razão pela qual RATIFICO o arquivamento dos autos sugerido, em relação aos servidores nominados, bem como determino o ARQUIVAMENTO deste procedimento em relação ao Membro Ministerial citado nos autos, notadamente tendo em vista a ausência de elementos mínimos a autorizar a instauração de qualquer medida disciplinar.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº MA Nº 224171

Recife, 13 de janeiro de 2021

Diante do recebimento do Ofício STI nº 15/2020 e da Manifestação Audivia nº 224171, bem como do teor das informações prestadas pelos envolvidos, à vista da constatação de inexistência de elementos mínimos aptos a ensejar a abertura de procedimento próprio de apuração, determino o ARQUIVAMENTO dos retromencionados expedientes.

Recife/PE, 13 de janeiro de 2021.

Francisco Dirceu Barros
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10129214/2020-PCPE - UNAJUR/PCPE Recife, 13 de janeiro de 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO – PCPE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – MPPE VISANDO A TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES ENTRE POR MEIO DE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

Processo nº 3900000038.000619/2020-39

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.063/0001-76, com sede na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, neste ato representada pelo Subchefe de Polícia, DARLSON FREIRE DE MACEDO, brasileiro, casado, delegado especial de polícia, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.408.574-34, residente e domiciliado nesta cidade, por delegação de poderes que lhe confere o Decreto Estadual nº 43.133, de 09.06.2016, Ato Governamental nº 2877, datado de 01/12/2020, Portaria SDS/PE nº 6258 de 07/12/2020 e Portaria GAB/PCPE nº 352/2020, de 04/12/20; e, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, doravante denominada MPPE, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, FRANCISCO DIRCEU BARROS, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da cédula de identidade nº. 358965-68 SSP/CE, inscrito no CPF/MJ sob o nº. 248.807.363-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada MPPE, firmam o presente instrumento visando alcançar o objetivo abaixo indicado de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua cooperação técnica para a tramitação eletrônica de informações por meio da integração do Sistema de Procedimentos Policiais da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE Virtual com os Sistemas de Informação do Ministério Público, objetivando o envio dos procedimentos policiais concluídos na PCPE para o MPPE e o recebimento de informações sobre o registro, andamento e requisitórios gerados a partir dos procedimentos requeridos pelo MPPE à PCPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento:

I - Compete à PCPE:

- Desenvolver e manter os programas informatizados que garantem a integração do Sistema PCPE Virtual com os Sistemas do MPPE.
- Atuar junto à ATI - Agência de Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco, na administração do servidor de aplicação onde está instalado o “Web Service” utilizado para a solução de integração, visando garantir alta disponibilidade do serviço de integração.
- Informar ao MPPE qualquer problema, de natureza técnica ou não, que possa causar indisponibilidade do serviço de integração.
- Informar ao MPPE com antecedência de 05 (cinco) dias úteis sobre qualquer alteração ou manutenção a ser realizada no sistema PCPE Virtual ou no “Web Service” de integração, para que o órgão esteja preparado para qualquer indisponibilidade ou oscilação do serviço durante a alteração.
- Remeter ao MPPE os Inquéritos Policiais concluídos, Autos de Prisão em Flagrante e Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO).

II - Compete ao MPPE:

- Desenvolver e manter os programas informatizados que garantem a integração dos Sistema de Informação do MPPE com o Sistema PCPE Virtual;
- Atuar na administração do servidor de aplicação onde está

- instalado o “Web Service” utilizado para a solução de integração, visando garantir alta disponibilidade do serviço de integração;
- Informar à PCPE qualquer problema, de natureza técnica ou não, que possa causar indisponibilidade do serviço de integração;
- Informar à PCPE com antecedência de 05 (cinco) dias úteis sobre qualquer alteração ou manutenção a ser realizada no sistema SIM ou no “Web Service” de integração, para que o órgão esteja preparado para qualquer indisponibilidade ou oscilação do serviço durante a alteração;
- Disponibilizar à PCPE, após o recebimento dos Inquéritos Policiais concluídos, Autos de Prisão em Flagrante e Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO), um número de identificação (ID, Registro, Protocolo, etc), bem como interface de consulta de informações sobre a tramitação dos aludidos procedimentos no âmbito do MPPE, e, posteriormente, o NPU quando da implantação do Processo Judicial Criminal Eletrônico entre MPPE e Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) por meio de interoperabilidade do MNI;
- Disponibilizar o acesso a PCPE de todos os dados, informações e documentos dos autos do processo judicial gerado a partir do inquérito policial enviado ao Ministério Público de Pernambuco até o trânsito em julgado do mesmo e também sobre o arquivamento de Inquéritos Policiais e/ou a celebração de acordos de não persecução penal, quando da implantação do Processo Judicial Criminal Eletrônico entre MPPE e Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) por meio de interoperabilidade do MNI.

III – Compete conjuntamente à PCPE e ao MPPE:

- Colaborar na realização das atividades conjuntas que garantem a integração do Sistema PCPE Virtual com os Sistemas de Informação do MPPE;
- Elaborar e implementar atualizações da estrutura de dados transferida entre os órgãos caso haja necessidade;
- Elaborar e implementar atualizações nas funcionalidades e rotinas de transferência dos dados entre o Sistema PCPE Virtual e os Sistemas de Informação do MPPE;
- Zelar pela segurança do acesso às informações compartilhadas, a fim de preservar a integridade dos bancos de dados;
- Deixar disponível diariamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, o objeto do convênio, assegurando a disponibilidade e o desempenho adequado dos serviços necessários a este objeto;
- Responsabilizar-se pela consistência e confiabilidade dos dados disponibilizados para compartilhamento;
- Adotar todas as providências cabíveis para a alteração ou formulação de normas e procedimentos internos que visem os fins deste Acordo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Fica estabelecido que a coordenação técnica para viabilizar os objetivos deste instrumento:

I - Compete na PCPE:

- Ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação da PCPE, definir e viabilizar os aspectos técnicos para promover a integração, ouvido a Chefia de Polícia sobre a definição e aprovação dos dados que serão trafegados entre os órgãos envolvidos.

I - Compete no MPPE:

- Ao titular da Secretaria de Tecnologia e Inovação do MPPE, ouvido o Procurador Geral sobre a definição e aprovação dos dados que serão trafegados entre os órgãos envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Este termo de Cooperação não implica na transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do presente Termo.

II - As despesas necessárias à consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

I - Os servidores e empregados de qualquer das Partes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

II - As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Caso resulte das atividades do presente Acordo, inventos, aperfeiçoamentos, inovações, marca, software, desenhos industriais, direitos autorais e outras criações intelectuais passíveis de proteção, nos termos da legislação brasileira, das Convenções internacionais de que o Brasil é signatário, os direitos relativos à propriedade intelectual pertencerão aos órgãos que a desenvolveram.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, de acordo com o disposto parágrafo único do art. 61, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E RENÚNCIA

I - O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

II - Em caso de inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas, ou da paralisação das atividades constantes deste Acordo e seus termos aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a este Instrumento e, em especial, aos casos nele omissos, os preceitos do Direito Público, da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Justiça Estadual de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 04 (quatro) vias originais deste documento.

DARLSON FREIRE DE MACEDO
SUBCHEFE DE POLÍCIA CIVIL

FRANCISCO DIRCEU BARROS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 08/2021-CSMP Recife, 13 de janeiro de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Corregedor Geral, Dra. SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO (substituindo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA), Dr^a. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr^a. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO), Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.^a FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 4ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 25 a 29 de janeiro de 2021. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 20/01/21, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 22/01/21).

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

AVISO Nº 09/2021 - CSMP Recife, 13 de janeiro de 2021 PROCURADOR DE JUSTIÇA POR CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Francisco Dirceu Barros, RESOLVE publicar, após aprovação por unanimidade, na 2ª sessão ordinária do referido órgão colegiado, a lista dos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, habilitados para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Cível e Criminal, por convocação, aprovada na 2ª Sessão Ordinária do CSMP, em 13/01/2021, Conforme anexo.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Secretário do CSMP

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Presidente do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitório
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ATA Nº 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP**Recife, 13 de janeiro de 2021****EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 6 de janeiro de 2021

Horário: 13h30min

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNkmcq3Q>
 Presidência: Dr^a. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI,
 Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.
 Conselheiros Presentes: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO,
 Corregedor Geral, Dra. SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO
 (substituindo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA), Dr^a. LUCIANA
 MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr^a. MARIA LIZANDRA
 LIRA DE CARVALHO), Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
 (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Dr. RINALDO JORGE
 DA SILVA e Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA
 Presidenta da AMPPE: Dr^a. Deluse Florentino
 Secretário: Dr. Petrucio Aquino

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho em exercício, Dr^a. Lais Coelho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, que se encontra em reunião de trabalho, do Conselheiro Dr. Fernando Falcão que se encontra em consulta médica e da Conselheira Dr^a. Fernanda da Nóbrega que se encontra de licença médica. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra a Presidente em exercício que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: A Presidente em exercício cumprimentou a todos. Continuando, agradeceu a oportunidade de ter participado desta gestão, que muito fez para o Ministério Público. Continuando, parabenizou os candidatos à Procurador Geral de Justiça, os quais fizeram uma campanha de altíssimo nível, e desejou ao Dr. Paulo Augusto, próximo Procurador Geral de Justiça, votos de grande êxito. Por fim, registrou a satisfação de participar deste Conselho Superior, parabenizou e agradeceu todos os Conselheiros, o secretário, Dr. Petrucio Aquino, e todos os servidores que auxiliam o CSMP, pelo excelente trabalho. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidenta da AMPPE: O Corregedor Geral, Dr. Carlos Vitório, corroborou todos os registros, agradecimentos e parabenizações feitos pela Presidente em exercício e elogiou Dr^a. Lais Coelho pelo trabalho à frente da Subprocuradoria-Geral em assuntos institucionais, bem como das reuniões dos órgãos Colegiados. Continuando, fez desejo de sucesso ao Dr. Paulo Augusto e registrou que irá colaborar como puder, seja como Procurador de Justiça, como Conselheiro, ou qualquer função que exercer, para engrandecer a gestão e o Ministério Público. Continuando, informou que, conforme edital 08/2020, publicado em 15/12/20, a Corregedoria Geral fará correições, do dia 25 a 29/01/2021, na Capital e nas cidades de Bonito e São Joaquim do Monte. Por fim, parabenizou o Dr. Alexandre Augusto pela campanha e informou que ele pediu para comunicar que estará de volta às sessões do CSMP no dia 20/01/21. A Conselheira Dr^a. Luciana Dantas parabenizou e agradeceu a Dr^a. Lais Coelho, inclusive por tudo que fez quando estava à frente da Associação. Registrou que é preciso sempre agradecer aqueles membros que tanto fizeram pela Instituição no passado, também. Continuando, parabenizou e desejou uma excelente gestão ao Dr. Paulo Augusto. Continuando, parabenizou o Dr. Francisco Dirceu pela excelente gestão. Continuando, agradeceu a todos os Conselheiros pelo excelente convívio e desejou feliz Ano Novo a todos. Por fim, registrou que em dezembro entregou ao Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge o processo com a minuta de Instrução Normativa com a proposta de atualização da norma

de promoção e remoção, o qual reassume a relatoria, pelo qual solicita que seja comunicado ao CNMP. O Conselheiro Dr. Stanley Araújo cumprimentou a todos, registrou o prazer de estar com todos e desejou um feliz Ano Novo. Continuando, parabenizou e agradeceu Dr^a. Lais Coelho por todo o trabalho. Continuando, parabenizou a classe, pela eleição, a Associação, pelo esforço, e os candidatos. Por fim, parabenizou Dr. Paulo Augusto e desejou sucesso à gestão. O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge ratificou as palavras que foram ditas a respeito da Dr^a. Lais Coelho. Continuando, registrou que, em relação ao processo de atualização da normativa de promoção e remoção, que lhe foi redistribuído, já foram realizadas reuniões de trabalho e que se encontra em fase de conclusão, pelo qual pede que, na próxima quarta-feira, às 10h, todos participem da reunião para seu prosseguimento. Por fim, parabenizou todos os candidatos a PGJ e a Associação e desejou sucesso ao Dr. Paulo Augusto. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo agradeceu Dr^a. Lais Coelho por seu trabalho, lembrou que ela já compôs, em primeiro lugar, a lista tríplice para o cargo de PGJ, parabenizou a gestão do Dr. Francisco Dirceu e, em especial, a votação eletrônica. Continuando, parabenizou e desejou sucesso ao Dr. Paulo Augusto. Continuando, lembrou a necessidade do diálogo e de que a gestão trabalhe as convergências e administre as divergências. Por fim, parabenizou todos os candidatos e o processo respeitoso. A Presidenta da AMPPE, Dr^a. Deluse Florentino, cumprimentou a todos e desejou um Feliz Ano Novo. Parabenizou o Dr. Paulo Augusto e os demais candidatos pelo excelente processo eleitoral. Registrou que tinha certeza do sucesso do sistema "Votus" e por isso agradeceu o atendimento desse pleito associativo. Continuando, agradeceu o Governador Paulo Câmara por ter escolhido o mais votado da lista, que é um pleito da AMPPE e da CONAMP. Continuando, agradeceu a Dr^a. Lais Coelho por tudo que tem feito, registrou que ela plantou uma semente quando concorreu e figurou na lista tríplice, e desejou que, um dia, o MPPE tenha uma mulher à frente. Registrou, também, elogios à Dr. Valdir Barbosa e Dr. Clênio Avelino. Por fim, registrou que em 2021 a AMPPE continuará defendendo as prerrogativas dos Promotores e Procuradores de Justiça e aberto ao diálogo. A Presidente em exercício, Dr^a. Lais Coelho, agradeceu todas as palavras elogiosas. III - Aprovação de Ata: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 40ª Sessão Ordinária do CSMP/2020, 16/12/20, e respectivo anexo. Foi aberta à discussão. Colocados em votação, foi aprovado, por maioria, com abstenção da Dr^a. Sineide Canuto. IV – Processos apreciados na 37ª Sessão Virtual: A Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do RI do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, nos processos da 37ª sessão virtual, realizadas no período de 14 a 18/12/20, cuja relação dos processos foi publicada no D.O. no dia 04/12/20, ressaltando que eventual impedimento de Conselheiro consta no registro do voto do Relator(a). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados nos anexos I.I). V – Informações constantes da pauta: V.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02053.000.936/2020, 01997.000.008/2020, 02053.001.301/2020, 01776.000.470/2020, 01871.000.045/2020, 02171.000.003/2020, 02326.000.932/2020, 02029.000.026/2020, 01409.000.355/2020, 02007.000.028/2020, 02144.000.013/2020, 02053.001.079/2020, 01776.000.470/2020, 01702.000.019/2020, 01926.000.153/2020, 01884.000.162/2020, 02053.001.867/2020, 01871.000.040/2020, 02014.000.498/2020, 02014.000.500/2020, 01871.000.046/2020, 01891.000.619/2020, 01871.000.048/2020, 01871.000.049/2020, 01871.000.036/2020, 02053.000.938/2020, 02053.001.098/2020, 02053.001.040/2020, 01627.000.001/2020, 01939.000.004/2020, 02053.002.124/2020, 02009.000.339/2020, 01884.000.167/2020, 02053.002.127/2020, 01585.000.004/2020, 01585.000.003/2020, 01684.000.022/2020, 01998.001.213/2020, 02052.000.019/2020, 01659.000.133/2020, 01560.000.027/2020, 02326.000.932/2020, 01726.000.135/2020, 02140.000.797/2020, 02019.000.101/2020,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitório
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02019.000.101/2020, 02019.000.132/2020, 02019.000.095/2020, 02019.000.206/2020, 02019.000.152/2020, 01998.000.353/2020, 02053.001.152/2020, 02053.000.925/2020, 02053.001.279/2020, 02053.001.231/2020, 02053.001.315/2020, 02061.001.554/2020, 02053.000.735/2020, 02053.002.030/2020, 2020/210052, 2020/98200, 2020/164567, 2020/36538, 01585.000.005/2020, 01585.000.004/2020, 02019.000.101/2020, 01585.000.003/2020, 01684.000.022/2020, 02019.000.132/2020, 01871.000.029/2020, 01669.000.086/2020, 02019.000.152/2020, 01891.000.643/2020, 02019.000.206/2020, 01998.000.351/2020, 02050.000.181/2020, 01879.000.169/2020, 01871.000.023/2020, 02029.000.025/2020, 02029.000.022/2020, 01884.000.311/2020, 01884.000.006/2020, 01884.000.166/2020, 01891.000.646/2020, 01891.000.649/2020, 01891.000.650/2020, 01891.000.651/2020, 01979.000.232/2020, 01891.000.653/2020, 01884.000.008/2020, 01704.000.052/2020, 01704.000.030/2020, 01605.000.006/2020, 01879.000.207/2020, 01973.000.570/2020, 2020/349252, 01591.000.030/2020, 02144.000.005/2020, 02144.000.452/2020, 02019.000.416/2020, 02019.000.042/2020, 02140.000.151/2020, 01711.000.020/2020, 01780.000.028/2020, 01780.000.057/2020, 02053.001.558/2020, 01973.000.334/2020, 02052.000.074/2020 e 2018/163305. V.II – Conversão de PP's em IC's: 01997.000.008/2020, 01871.000.045/2020, 02007.000.028/2020, 02144.000.013/2020, 01871.000.040/2020, 01871.000.046/2020, 01871.000.048/2020, 01871.000.049/2020, 01871.000.036/2020, 2020/27461, 01585.000.004/2020, 01585.000.003/2020, 01684.000.022/2020, 01871.000.029/2020, 01998.000.351/2020, 01879.000.169/2020, 01871.000.023/2020, 01704.000.030/2020, 01605.000.006/2020, 01879.000.207/2020, 02144.000.005/2020 e 02140.000.151/2020. V.III – Prorrogação de Prazo: 2016/2322190, 2017/2532455, 2019/327227, 2019/245501, 2019/206145, 01998.000.842/2020, 2016/2502658, 02053.002.148/2020, 2018/109672, 2018/140847, 2018/ 231404, 2019/ 231342, 2013/1110179, 2017/2717943, 2019/229533, 2019/113103, 2012/624935, 2015/1923973, 02053.002.142/2020, 02053.002.152/2020, 02053.002.244/2020, 2018/387817, 2019/47943, 02053.002.150/2020, 02053.002.151/2020, 02053.002.242/2020, 02053.002.243/2020, 02053.002.241/2020, 02053.002.268/2020, 02053.002.269/2020, 02053.002.270/2020, 02053.002.190/2020, 02053.002.147/2020, 2019/353555, 2018/375504, 2018/363115, 2019/394818, 2019/422485, 02053.002.060/2020, 02053.001.275/2020, 2018/332376, 2018/262265, 2018/372129, 2015/1806863, 2016/2327886, 2016/2327886, 2018/120306, 2018/ 175234, 02053.001.561/2020, 02053.002.170/2020, 02053.001.815/2020, 02053.001.204/2020, 2019/168456, 02053.002.264/2020, 02053.002.171/2020, 01998.000.781/2020, 2019/71260, 2019/124796, 2019/40354 e 2019/168456. V.IV – Declínio de Atribuição: 01965.000.005/2020. V.V - Ação Civil Pública - ACP: 01972.000.075/2020 e 01972.000.087/2020 e 0006455-69.2017.8.17.2480. V.VI - Suspeição: 2020/145906 e 0001082-64.2020.8.17.2670. V.VII – Recomendação: 01691.000.014/2020, Recomendação 010/2020-PJ Alagoinha, 01720.000.007/2020, 01543.000.006/2020, Recomendação 11/2020 - PJ Ribeirão, 2020/149128, 02050.000.064/2020, Recomendação - 3ª PJ Gravatá, 01936.000.002/2020, 02411.000.014/2020, 01707.000.018/2020, 01707.000.041/2020, 01707.000.019/2020, 01638.000.029/2020, 01638.000.030/2020, Recomendação 013/2020 - 2ª PJ Timbaúba, 01973.000.570/2020, 02049.000.732/2020, 02049.000.733/2020, 01851.000.001/2020, 02412.000.257/2020, Recomendação 04/2020 - 4ª PJDC Jaboatão dos Guararapes. V.VIII – Diversos: 01783.000.095/2020, 2019/63589, 2018/234175, 2019/136702, 02199.000.068/2020, 2015/1960568, 02053.001.918/2020, 02053.001.920/2020, 02053.002.054/2020, 02053.001.921/2020, 02053.001.922/2020, 02053.002.055/2020, 02053.002.071/2020, 02053.002.079/2020, 02053.002.080/2020, 02053.002.081/2020, 01637.000.112/2020, 01891.000.559/2020, 02053.002.154/2020, 02053.002.126

/2020, 02053.002.125/2020, 02053.002.153/2020, 02053.002.139/2020, 02053.002.140/2020, 02053.002.267/2020, 02053.002.142/2020, 02053.002.141/2020, 02053.002.152/2020, 02053.002.244/2020, 02053.002.150/2020, 02053.002.151/2020, 02053.002.242/2020, 02053.002.243/2020, 02053.002.241/2020, 02053.002.268/2020, 02053.002.269/2020, 02053.002.270/2020, 02053.002.070/2020, 02053.002.322/2020, 02053.002.347/2020, 01872.000.338/2020, 01872.000.380/2020, 01872.000.381/2020 e 01891.000.645/2020. VI - PROCESSO AUTO: 2020/317674, Doc 13041136 – Relator: Dr. Rinaldo Jorge da Silva: A parte interessada ingressou à sessão. O Relator apresentou o relatório. A parte interessada fez uso da palavra para apresentação das razões pelo prazo de 10 minutos. Após, o Relator apresentou o voto pela concessão de licença, para frequência a curso de pós-graduação, de agosto/2021 a maio/2022, ao Dr. Fabiano de Araújo Saraiva. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a concessão da licença, nos termos do voto do relator. A parte interessada se ausentou da sessão. VII - Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I): Colocado(s) em apreciação o(s) processo(s) relacionado(s) no anexo I, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação nos termos do voto do(a) relator(a), tendo se declarado impedido o Dr. Carlos Vitório e Dr. Rinaldo Jorge. (Relacionados no anexo I). A Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO Nº CPJ.

Recife, 13 de janeiro de 2021

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, atendendo à solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Dr.^a Norma Mendonça Galvão de Carvalho, publico, abaixo, Minuta de Resolução que estabelece normas gerais para Centrais de Inquérito no âmbito do MPPE, visando ouvir a opinião dos membros e servidores do Ministério Público sobre a referida Resolução, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, recebendo sugestões pelo email normac@mppe.mp.br.

Recife, 12 de janeiro de 2021.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº _____/2020

Estabelece normas gerais para as Centrais de Inquéritos no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o art. 25-A da Lei Complementar Estadual nº. 12 de 27 de dezembro de 1994 e as suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as demandas apresentadas pelas Coordenações da Central de Inquéritos constantes do auto nº 2014/1715749;

CONSIDERANDO o advento da Resolução nº 213 do CNJ, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitório
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

judicial no prazo de 24 horas (audiências de custódia);

CONSIDERANDO o advento da Resolução nº 181 do CNMP, que dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público, inclusive sobre o acordo de não persecução penal e, por consequência, a Resolução CPJ nº 002/2018, que trata da mesma matéria;

RESOLVE:

Capítulo I

Da Definição e das Atribuições

Art. 1o. As Centrais de Inquéritos são órgãos auxiliares do Ministério Público do Estado de Pernambuco, integrados por Promotores de Justiça com atribuição em matéria criminal.

Parágrafo único. É atribuição das Centrais de Inquéritos, nos limites geográficos das Comarcas onde estiverem ou forem instaladas, por seus membros com atuação em matéria criminal promover a ação penal pública na primeira instância e as medidas processuais que a antecederem.

Capítulo II

Dos feitos atinentes às Centrais de Inquéritos

Art. 2o. Para o cumprimento das atribuições previstas no artigo anterior, deverão ser encaminhados às Centrais de Inquéritos:

- I – os inquéritos policiais oriundos das Delegacias de Polícia, do Departamento de Polícia Federal e das repartições da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;
- II – as comunicações de prisão em flagrante delito ou por ordem judicial na fase pré-processual;
- III – as representações pelas prisões preventiva e temporária;
- IV – os requerimentos de relaxamento e revogação de prisão e liberdade provisória, com ou sem fiança;
- V – as notícias de crime, representações criminais, requerimentos ou outras peças de informação visando à adoção de providências de natureza penal;
- VI – quaisquer outras medidas processuais que antecederem o recebimento da denúncia.

§ 1º. Nos finais de semana e feriados, somente as medidas previstas nos incisos II, III, IV, VI deste artigo serão apreciadas pelo Promotor de Justiça designado para o Plantão Ministerial.

§ 2º. Os inquéritos policiais concluídos durante o final de semana ou feriado serão recebidos pela Central de Inquéritos apenas no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3o. Os inquéritos policiais, as notícias de crime, as representações criminais, as peças de informação, os requerimentos e as comunicações de prisão em flagrante delito (CPF) recebidos pelas Centrais de Inquéritos, antes de encaminhados à apreciação dos Promotores de Justiça nelas lotados, serão registrados e distribuídos por intermédio de sistema informatizado.

Parágrafo único. A distribuição de procedimentos observará o princípio da impessoalidade, ressalvados os critérios de prevenção, conexão e continência.

Art. 4o. As ações penais privadas, inclusive as subsidiárias das públicas, e as medidas processuais a elas pertinentes, ainda que anteriores ao recebimento da queixa-crime, serão apreciadas e acompanhadas pelo representante do Ministério Público com atuação perante o juízo competente do feito.

Capítulo III

Das atribuições dos Órgãos de Execução das Centrais de Inquéritos

Art. 5º. As Centrais de Inquéritos serão compostas por tantos cargos de Promotores de Justiça quantos sejam necessários.

Art. 6o. As Promotorias de Justiça que compõem as Centrais de Inquéritos terão as seguintes atribuições:

- I – comparecer às audiências de custódia, adotando as providências cabíveis, especialmente a análise das comunicações de prisão em flagrante delito;
- II – requisitar diretamente à autoridade policial a instauração de inquérito policial, indicando, sempre que possível, as diligências necessárias à elucidação dos fatos, sem prejuízo daquelas que vierem a ser realizadas por iniciativa da autoridade policial competente;
- III – requisitar diligências, documentos e informações considerados indispensáveis ao oferecimento da denúncia;
- IV – apreciar pedido de dilação de prazo para conclusão de inquéritos policiais e para cumprimento de diligências por parte das autoridades deles incumbidas;
- V – acompanhar e controlar as requisições de diligências e de instaurações de inquéritos, velando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- VI – requerer prisão preventiva ou temporária e proferir parecer nas representações, bem como nos requerimentos de quaisquer medidas processuais que antecedam o recebimento da denúncia;
- VII – requerer relaxamento e revogação de prisão, liberdade provisória, com ou sem fiança, bem como proferir manifestação nesses pedidos;
- VIII – promover quaisquer outras medidas processuais cabíveis antes do recebimento da denúncia, inclusive as relativas à persecução patrimonial voltada à localização de qualquer benefício derivado ou obtido, direta ou indiretamente, de infração penal, ou de bens ou valores lícitos equivalentes, exceto os casos de transação penal;
- IX – oferecer denúncia;
- X – propor, nos termos da lei, o arquivamento dos inquéritos policiais, notícias de crime e representações criminais;
- XI – interpor os recursos cabíveis das decisões proferidas antes do recebimento da denúncia, inclusive da que a rejeita, total ou parcialmente;
- XII – tomar ciência das decisões de arquivamento, bem como de quaisquer outras que antecedam o oferecimento da denúncia;
- XIII – instaurar procedimento investigatório criminal, adotando todas as providências necessárias à sua instrução;
- XIV – propor ao investigado acordo de não persecução penal nas hipóteses previstas.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as atribuições da Promotoria de Justiça com atuação no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Art. 7o. As atribuições dos Promotores de Justiça lotados nas Centrais de Inquéritos cessam com o recebimento da denúncia.

§ 1º. Os Promotores de Justiça designados para exercício nas Centrais de Inquéritos ficarão responsáveis pela devolução dos procedimentos que lhes forem distribuídos, devidamente apreciados, com manifestação de mérito.

§ 2º. O Promotor de Justiça o qual tiver a designação finda entregará à coordenação relação dos procedimentos pendentes de apreciação, que deverão ser devolvidos no prazo máximo de trinta dias.

Capítulo IV

Da Coordenação

Art. 8º. Cada Central de Inquéritos terá um Coordenador, investido nos termos da lei, que exercerá as seguintes funções:

- I – representar a Central de Inquéritos;
- II – tomar ciência das decisões de arquivamento de autos, em lugar dos demais órgãos de execução, quando assim expressamente delegado;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III – receber os pleitos, sugestões e críticas dos Promotores de Justiça e repassá-los à Procuradoria Geral de Justiça;
 IV – organizar a tabela de sugestão de férias dos Promotores de Justiça a ser encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça;
 V – decidir acerca das férias do quadro de funcionários;
 VI – solicitar ao Procurador-Geral de Justiça a designação de Promotor de Justiça, preferencialmente dentre aqueles habilitados no cadastro resultante do edital de convocação na Central de Inquéritos, para exercício cumulativo em Promotoria cujo ocupante entrará em gozo de férias ou licença;
 VII – convocar reuniões;
 VIII – receber e responder às solicitações de partes e órgãos públicos ou, quando for o caso, repassá-las ao Promotor de Justiça competente;
 IX – encaminhar relatório mensal das atividades da Central de Inquéritos à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral;
 X – encaminhar relatório mensal das atividades da Central de Inquéritos ao CAOP Criminal, para fins de estatística;
 XI – requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo de que trata a Lei nº 11.929/01, bem como despachar as notícias de fato disciplinadas na Resolução CNMP nº 174/2017, exceto os casos de oferta de denúncia e de instauração de procedimento investigatório criminal, quando assim expressamente delegado pelos demais membros titulares ou em exercício efetivo;
 XII – expedir recomendações, inclusive de natureza de controle externo concentrado da atividade policial, quando assim expressamente delegado pelos demais membros titulares ou em exercício efetivo.

§ 1º. Na Capital, o Coordenador da Central de Inquéritos será dispensado de suas funções de execução, excetuadas as funções já previstas no caput.

§ 2º. O relatório de que trata o inciso X deste artigo deve ser publicado na imprensa oficial, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente, indicando o quantitativo de recepção, distribuição e devolução de autos, por Membro Ministerial.

Art. 9º. A Central de Inquéritos da Capital será coordenada por Promotor de Justiça titular em efetivo exercício nos cargos com atribuição perante a referida Central de Inquéritos.

Parágrafo único. A data da eleição e o seu procedimento será o mesmo previsto para as eleições para coordenador de sede e circunscrição de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 12/94 e Resolução que a regulamenta.

Art. 10. Nas demais Centrais de Inquérito as funções de coordenador serão exercidas pelo Coordenador da respectiva sede de promotoria de Justiça (art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 128/08).

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador exclusivamente o exercício das funções previstas no art. 8º, incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XII.

Capítulo V Da Secretaria

Art. 11. Os órgãos de execução da central de Inquéritos serão secretariados por servidor do Ministério Público, cabendo-lhe:

- atendimento;
- recebimento, cadastro e distribuição dos documentos de que trata o art. 2º desta Resolução;
- promover a destinação de feitos despachados e seu registro;
- acompanhar os prazos procedimentais, certificando a ultrapassagem do prazo, quando for o caso;
- manter sob sua guarda objetos e valores encaminhados;
- realizar pesquisa em base de dados, certificando a respeito;
- promover intimações;
- fiscalizar o cumprimento das medidas alternativas dos

acordos de não persecução penal, quando o ato não for realizado por órgão conveniado;

i) manter base de dados atualizada para produção de relatórios do movimento de autos e de expedientes, com vistas a controle, acompanhamento e intervenção.

§ 1º. A secretaria, quando elevado o volume de atividades, poderá ser dividida em setores, mediante normatização interna do Coordenador da respectiva Central de Inquéritos, ouvidos os demais promotores de Justiça.

§ 2º. O recebimento, cadastro, distribuição e tramitação de documentos deverá observar as regras internas previstas na Instrução Normativa conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011 e suas modificações posteriores.

Capítulo VI Dos Núcleos

Art. 12. As atribuições das Centrais de Inquérito da capital, dado o seu volume e complexidade, serão divididas em Núcleos, assim nominados:

- Núcleo de Flagrantes;
- Núcleo de Não Persecução Penal;
- Núcleo de Persecução Penal;
- Núcleo de Investigação Criminal.

Art. 13. Caberá ao Núcleo de Flagrantes comparecer às audiências de custódia, adotando as providências cabíveis, especialmente a análise das comunicações de prisão em flagrante delito.

Art. 14. Caberá ao Núcleo de Não Persecução Penal atuar nas comunicações de prisão em flagrante delito e nos inquéritos policiais relatados com indiciamento, passíveis de proposta de acordo de não persecução penal, na forma do disciplinado no art. 18 e seguintes da Resolução RES CPJ nº 002/2018, cuja pena mínima for inferior a 4 (quatro) anos e o crime não for cometido com violência e grave ameaça a pessoa.

§ 1º. Não se incluem entre as atribuições do Núcleo de Não Persecução Penal, independente do quantum da pena mínima:

- os crimes de sonegação fiscal;
- os crimes contra a administração da justiça;
- os crimes contra a administração pública;
- crimes praticados por militar.

§ 2º. A verificação posterior da ausência dos critérios subjetivos à concessão da proposta de acordo não afasta a atribuição do Núcleo de Não Persecução Penal.

Art. 15. Caberá ao Núcleo de Persecução Penal atuar nos demais inquéritos policiais não abrangidos pela regra do art. 13 desta Resolução, visando à adoção de providências de natureza penal, inclusive a instauração de ação penal, quando for o caso.

Art. 16. Caberá ao Núcleo de Investigação Criminal atuar nas notícias de crime, representações criminais, requerimentos ou outras peças de informação diversas de inquérito policial, visando à adoção de providências de natureza penal, inclusive a instauração de procedimento investigatório criminal, adotando todas as providências necessárias à sua instrução.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Investigação Criminal caberá atuar, ainda, nos inquéritos policiais referentes aos crimes contra a administração pública.

Art. 17. A dúvida quanto à correta distribuição dos documentos entre os Núcleos será dirimida pelo Coordenador da Central de Inquéritos.

Art. 18. Caberá ao Coordenador da Central de Inquéritos da capital, ouvidos os demais promotores de Justiça, anualmente, remanejar o número de cargos de Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitório
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

existentes à demanda de cada Núcleo, de forma a manter uma distribuição equitativa de feitos.

Parágrafo único. A distribuição equitativa de feitos deve levar em consideração o número de feitos e a sua complexidade.

Art. 19. O disposto neste capítulo pode ser aplicado e adequado às necessidades de cada central de Inquéritos do interior, mediante normatização interna do Coordenador da respectiva Central de Inquéritos, ouvidos os demais promotores de Justiça.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 20. A Procuradoria Geral de Justiça informará às Centrais de Inquéritos, para fins de estatística e atualização do seu banco de dados, o teor das manifestações decorrentes da aplicação do art. 28 do Código de Processo Penal.

Art. 21 Nas localidades onde não há Central de Inquéritos instalada, os inquéritos policiais, as notícias de crime, as representações criminais, as peças de informação e os demais requerimentos serão registrados e distribuídos por intermédio de sistema informatizado, de forma automática e equitativa entre os promotores de Justiça com atribuição criminal.

Parágrafo único. Após o recebimento da denúncia caberá ao Promotor de Justiça que atue perante a Vara para a qual a ação for distribuída acompanhar a respectiva ação penal.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução RES-CPJ nº 004/2008 e a Resolução RES-PGJ nº 006/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, de de 2020.

FRANCISO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 010.

Recife, 13 de janeiro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: ...
Assunto: Correição Ordinária nº 120/2020
Data do Despacho: 05/01/21
Interessado(a): Membro(a)
Despacho: Remeta-se cópia do relatório por e-mail a(o) Promotor(a) de Justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual pronunciamento, nos termos do art. 32, § 2º da Resolução CGMP nº 002/2020.

Permanecendo a situação de Regularidade com Ressalvas, instaure-se um PGA para o acompanhamento dos Trabalhos da Promotoria contribuindo com a consecução da sua Regularidade.

Oficie-se à Procuradoria geral e à Secretaria-Geral do Ministério Público, dando-lhes conhecimento, respectivamente, sobre o acúmulo de atribuições e as solicitações administrativas do(a) Promotor(a) relativas a equipamentos e lotação de servidor na unidade administrativa.

Após, encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de registro e arquivamento.

Número protocolo Interno: 64
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 65
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 66
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 67
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 68
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 69
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 12864315
Assunto: 6º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): Sérgio Roberto Almeida Feliciano
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12816545
Assunto: 6º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): Jamile Figueiroa Silveira
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12903141
Assunto: 4º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): Thiago Barbosa Bernardo
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12834648
Assunto: 4º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): Sandra Rodrigues Campos
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12765859
Assunto: 7º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 13/01/21
Interessado(a): Raul Lins Bastos Sales
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12785636
Assunto: 7º Relatório Trimestral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitório
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 13/01/21
 Interessado(a): Marcus Brenner Gualberto de Aragão
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo: 12915624
 Assunto: 4º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 13/01/21
 Interessado(a): Luiz Marcelo da Fonseca Filho
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 77
 Assunto: Notícia de Fato
 Data do Despacho: 13/01/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 78
 Assunto: Ofício CGMP/SP nº 430/2020, ref. SI nº 52/2020
 Data do Despacho: 13/01/21
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 337750/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 13/01/2021
 Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
 Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 008/2021 Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor ROUBIER MUNIZ DE SOUSA, ANALISTA MINISTERIAL-ENG CIVIL, matrícula nº 188.738-6, lotado no Departamento Ministerial de Infraestrutura, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP – 8, por um período de 19 dias, contados a partir de 13/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular EDJALDO XAVIER CORREIA JUNIOR, ANALISTA MINISTERIAL-ENG CIVIL, matrícula nº 188852-8;

II – Esta portaria entrará em vigor no dia 13/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 009/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LÉIA DOS SANTOS NEVES, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 186.607-9, para atuar cumulativamente, temporariamente e de forma remota (teletrabalho), 03 (três) dias por semana, no apoio e assessoramento à Promotoria de Justiça Criminal com atuação perante o Tribunal do Júri – Fórum Thomaz de Aquino, sem prejuízo de suas atuais atribuições junto à Comissão Permanente de Licitação;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Maviael de Souza Silva
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 010/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0286.0013720/2020-17, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE RAMOS MOURA, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 187990-1, lotado na Central de Inquiridos da Capital, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias da titular SARA SOUZA E SILVA FONSECA, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189002-6;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
 Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Carlos Alberto Pereira Vitório
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Alexandre Augusto Bezerra
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 011/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

PORTARIA POR SGMP- 011/2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 19/2020, da Assessoria Jurídica Ministerial, protocolada sob o nº SEI MPPE NUP: 19.20.0079.0000016/2021-65;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora NORMA ROBERTA LUNA DE OLIVEIRA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.685-7, lotada na Assessoria Jurídica Ministerial, para o exercício das funções de Assessor Jurídico Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 30 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO, Assessor Jurídico Ministerial, matrícula nº 189.891-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 012/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0902.0000035/2021-11, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações; Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RUBENS LEVY DOURADO, TÉCNICO MINISTERIAL - INFORMÁTICA, matrícula nº 188.688-6, lotado na Divisão Ministerial de Sistemas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Produção (Coordenação de Operações - COOP), atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular, WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE, TÉCNICO MINISTERIAL - INFORMÁTICA, matrícula nº 188.957-5;

II – Reiterar as atribuições da função de Gerente Ministerial de Departamento, símbolo FGMP-5, conforme artigo 68 da RESOLUÇÃO – RES – PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar, avaliar e executar ações e atividades necessárias ao exercício das competências da unidade; II - observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à sua área de atuação, bem como as orientações técnicas e administrativas do titular da unidade a que esteja subordinado; III - promover a adequada distribuição dos recursos, trabalhos e atividades; IV - opinar conclusivamente, quando for o caso, em processos e papéis que lhes sejam submetidos; V - apor o necessário encaminhamento em documentos de interesse de servidor a ele subordinado; VI - representar à autoridade competente sobre ilegalidade, irregularidade ou ato praticado com inobservância de princípio constitucional, ou, ainda, sobre assunto administrativo que demande essa forma de tratamento; VII - assistir o superior hierárquico em assuntos inerentes à competência da unidade; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas.

III – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 013/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do SEI MPPE NUP: 19.20.0415.0012647/2020-87, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando os registros de Férias e Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF) e no Relatório de Ajustes por Ocorrência;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor CARLOS HENRIQUE FERNANDES CABRAL, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 189.647-4, lotada nas Promotorias de Justiça de Caruaru, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 25 dias, referentes a Férias no período de 27/11/2020 a 16/12/2020 e aos dias 17/12/2020, 18/12/2020, 21/12/2020, 22/12/2020 e 23/12/2020, tendo em vista o gozo de folgas compensadas da titular, MARIA SIMONY DE ARAUJO OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.951-6;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 27/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 014/2021
Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.2221.0000296/2021-48 - protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor CELIO FERREIRA AMÂNCIO, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.510-9, lotado na Corregedoria Geral do MPPE, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular TARCÍSIO EUGÊNIO DOS SANTOS, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.043-3;

II – Reiterar as atribuições da função de Auxiliar Ministerial de Gabinete, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 015/2021
Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0137.0013733/2020-58, protocolado no SEI- Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora WANESSA PARANGABA DA SILVA, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 189.017-4, lotada na Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 15 dias, referentes a 04/01/2021 a 08/01/2021 e de 11/01/2021 a 20/01/2021, tendo em vista respectivamente o gozo de folgas e férias da titular, EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 188.049-7;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vítório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vítório
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 016/2021
Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0519.0013379/2020-06, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA, ANALISTA MINISTERIAL - JURÍDICA, matrícula nº 189527-3, lotado nas Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO, matrícula nº 189355-6, Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar;

II – Reiterar as atribuições da função de Administrador Ministerial de Sede de PJ de nível 2, símbolo FGMP-3, conforme artigo 71 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I – administrar e gerir as atividades dos servidores, material, patrimônio, reprografia, apoio logístico e serviços gerais da sede da Promotoria; II – expedir solicitação, aos setores competentes de requisição de materiais, equipamentos, mobiliários bem como serviços de reprografia e de manutenção, necessários ao funcionamento da Promotoria; III – garantir o perfeito funcionamento e conservação das instalações físicas, equipamentos, móveis, veículos, rede hidráulica e elétrica do Prédio onde funciona a sede; IV – visar, mensalmente, a frequência dos servidores encaminhando o relatório à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas; V – supervisionar e fiscalizar os prestadores de serviços nas atividades de: copa, limpeza e conservação, telefonia e outras; VI – solicitar o suprimento individual, quando necessário, à Secretaria Geral, visando realização de pequenas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Promotoria; VII – solicitar, à Secretaria Geral, diária para os servidores, quando em viagem à serviço da Promotoria; VIII – apoiar os Membros Delegados do Procurador Geral de Justiça; IX – executar outras atividades correlatas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 017/2021
Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0364.0012950/2020-43, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JANICLECIA DE ALENCAR SANTOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188940-0, lotada na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 14 dias, contados a partir de 10/12/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular ISA DANNIELE DE MELO NETO, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 188938-9;

II – Reiterar as atribuições da função de Administrador Ministerial de Sede de PJ de nível 2, símbolo FGMP-3, conforme artigo 71 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I – administrar e gerir as atividades dos servidores, material, patrimônio, reprografia, apoio logístico e serviços gerais da sede da Promotoria; II – expedir solicitação, aos setores competentes de requisição de materiais, equipamentos, mobiliários bem como serviços de reprografia e de manutenção, necessários ao funcionamento da Promotoria; III – garantir o perfeito funcionamento e conservação das instalações físicas, equipamentos, móveis, veículos, rede hidráulica e elétrica do Prédio onde funciona a sede; IV – visar, mensalmente, a frequência dos servidores encaminhando o relatório à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas; V – supervisionar e fiscalizar os prestadores de serviços nas atividades de: copa, limpeza e conservação, telefonia e outras; VI – solicitar o suprimento individual, quando necessário, à Secretaria Geral, visando realização de pequenas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Promotoria; VII – solicitar, à Secretaria Geral, diária para os servidores, quando em viagem à serviço da Promotoria; VIII – apoiar os Membros Delegados do Procurador Geral de Justiça; IX – executar outras atividades correlatas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 10/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vítório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vítório
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 018/2021**Recife, 13 de janeiro de 2021**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 11/2020 – GMAE, de 30/09/2020 e protocolada sob o SEI nº 19.20.0128.0010005/2020-66,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA LOZ, Analista Ministerial – Área Engenharia Civil, matrícula nº 190.171-0, na Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 019/2021**Recife, 13 de janeiro de 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0132.0013342/2020-20 protocolado no SEI- Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA MOURA DE ALBUQUERQUE, Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 189.111-1 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Planejamento e Projeto de Obras e Orçamento atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular, ANA PATRÍCIA DE BIASE DE SIQUEIRA CAMPOS MOREIRA, Analista Ministerial – Arquitetura, matrícula nº 188.742-4

II – Reiterar as atribuições da função de Gerente Ministerial de Divisão, símbolo FGMP-3, conforme artigo 70 da RESOLUÇÃO –

RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - expedir certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto; IV - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; V - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 020/2021**Recife, 13 de janeiro de 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0398.0013399/2020-20, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor OSMÁRIO GOMES FERREIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.136-7, lotado na Promotoria de Justiça de Garanhuns, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 14/12/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular ANDRÉ LUÍS VIANA CÂMPELO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.020-4;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia ao 14/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vítório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vítório
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 021/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0263.0013449/2020-16, protocolado no SEI – Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MÁRCIO MEDEIROS MATIAS, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 188948-6, lotado na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 04/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular, CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188042-0;

II – Reiterar as atribuições da função de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, conforme artigo 72 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; IV - encaminhar expedientes às diversas unidades do Ministério Público para providências complementares; V - executar atividades de apoio técnico ou administrativo; VI - prestar assistência e auxílio, à autoridade ou à chefia imediata; VII - realizar atendimento ao público; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III – Esta portaria retroagirá ao dia 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO – GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 022/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017,

publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0000103/2021-08, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANGEIRO, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 188.219-8, lotada na Divisão Ministerial de Controle e Análise de Contas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 13/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.604-5;

II – Reiterar as atribuições da função de Gerente Ministerial de Divisão, símbolo FGMP-3, conforme artigo 70 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - expedir certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto; IV - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; V - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegada

III – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 023/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0000099/2021-19, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações; Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor FELIPE DA FONSECA LINS, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 187.773-9, lotado na Divisão Ministerial de Análise Contábil, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Contabilidade e Custos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular, ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, TÉCNICO MINISTERIAL - CONTABILIDADE, matrícula nº 188.638-0;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Reiterar as atribuições da função de Gerente Ministerial de Departamento, símbolo FGMP-5, conforme artigo 68 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar, avaliar e executar ações e atividades necessárias ao exercício das competências da unidade; II - observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à sua área de atuação, bem como as orientações técnicas e administrativas do titular da unidade a que esteja subordinado; III - promover a adequada distribuição dos recursos, trabalhos e atividades; IV - opinar conclusivamente, quando for o caso, em processos e papéis que lhes sejam submetidos; V - apor o necessário encaminhamento em documentos de interesse de servidor a ele subordinado; VI - representar à autoridade competente sobre ilegalidade, irregularidade ou ato praticado com inobservância de princípio constitucional, ou, ainda, sobre assunto administrativo que demande essa forma de tratamento; VII - assistir o superior hierárquico em assuntos inerentes à competência da unidade; VIII - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas.

III – Esta portaria retroagirá ao dia 11/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 024/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0000086/2021-79, protocolado no SEI – Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor GIVALDO GOMES DA SILVA, TÉCNICO MINISTERIAL- CONTABILIDADE, matrícula nº 188627-4, lotado na Divisão de Tesouraria, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Tesouraria, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 187870-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 025/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0000101/2021-62, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA LIGIA LIMA BEZERRA, Técnica Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.879-0, lotada na Divisão Ministerial de Liquidação, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Liquidação, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 20 dias, contados a partir de 11/01/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.081-0.

II – Reiterar as atribuições da função de Gerente Ministerial de Divisão, símbolo FGMP-3, conforme artigo 70 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014 e alterações posteriores, quais sejam: I - promover a adequada organização interna das competências e atividades da unidade, observadas as disposições legais e regulamentares; II - assinar e expedir comunicações administrativas; III - expedir certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto; IV - administrar e gerir os recursos materiais e patrimoniais postos à sua disposição; V - praticar os demais atos administrativos necessários ao exercício das competências originárias da unidade e das competências a ela delegadas;

III - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 026/2021

Recife, 13 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o contido na Notícia de Fato nº 038/2020, em que se relata possível falta de urbanidade praticada por servidor(a) deste Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, podendo, assim, configurar irregularidade funcional cometida pelo(a) aludido(a) servidor(a);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Procuradoria-Geral de Justiça, instituída através da Portaria POR-PGJ nº 2.329 /2020, de 30.11.2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 01.12.2020, de lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, que instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA tendo em vista a possível existência de falta funcional atribuível a servidor público em atuação no Ministério Público de Pernambuco, conduta esta que, se comprovada, propiciará a aplicação de pena disciplinar cabível e/ou ressarcimento do prejuízo causado ao patrimônio do Ministério Público, devendo a Comissão assegurar ao referido servidor o contraditório, o devido processo legal e a ampla defesa conforme estabelece o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Mavíael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº Nos dia 13/01/2021**Recife, 13 de janeiro de 2021**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Nos dia 13/01/2021

Número protocolo: 335170/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: REBECA FARIAS PAES BARRETO
Despacho: Para providenciar login e senha.

Número protocolo: 335149/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: ANA KATHARINY GOMES DOS SANTOS SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 335069/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: ALESSANDRA OLIVEIRA E SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 334929/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: MARIA SUELI DE MOURA VILELA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 334669/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: JACKSON ALEXANDRE DE MELO LEAL
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 334649/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 13/01/2021

Nome do Requerente: VERITANIA MATOS DOS ANJOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 329309/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: JOSÉ JAIME DE ARAUJO FILHO
Despacho: Para o requerente anexar o atestado.

Número protocolo: 337049/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 333392/2021
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: RODOLFO VIEIRA FARIAS DE SOUZA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 324929/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/01/2021
Nome do Requerente: CLÁUDIA MARIA DO NASCIMENTO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Mavíael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE TI**AVISO Nº 18/2020
Recife, 13 de janeiro de 2021**

A Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI) vem disponibilizar relatório de Gestão - Biênio 2019/2020.

Nos tempos atuais, é patente a mudança cultural da sociedade, muito mais digital, online, móvel e conectada, sempre no anseio por serviços de qualidade, que possibilitem respostas rápidas e eficientes às suas demandas. Nesse mesmo contexto, o MPPE tem buscado se adequar para atender aos anseios desta sociedade "atual" e se modernizar para atender ao crescente volume de trabalho.

A STI tem buscado cada vez mais contribuir para o MPPE, na transformação da organização, de seus processos de trabalho e, consequentemente, de sua atuação finalística, buscando proporcionar meios e recursos para uma eficiente prestação de serviços à sociedade.

Este relatório tem como objetivo apresentar uma visão geral das atividades realizadas pela Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI) ao longo do biênio 2019/2020, bem como apresentar uma visão geral das iniciativas em execução atualmente nesta Secretaria em prol da transformação do Ministério Público de Pernambuco.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Atenciosamente.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Secretário de Tecnologia e Inovação

AVISO Nº 19/2020

Recife, 13 de janeiro de 2021

O Coordenador da Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI), Dr Antonio Rolemberg Feitosa Junior, no uso de suas atribuições contidas no Art 2º da Resolução PGJ 06/2019, e:

Considerando o excelente trabalho desenvolvido pelos servidores lotados na STI no desenvolvimento e provimento de soluções tecnológicas, na sustentação da operação do Ministério Público de Pernambuco por meio da TI e no suporte aos usuários e recursos de TI nos anos de 2019 e 2020.

Vem realizar elogio funcional a todos os servidores que compõem esta Secretaria em consideração ao excelente trabalho realizado pelas equipes nos anos de 2019 e 2020.

Encaminhe-se expediente à Secretaria Geral do MPPE para registro de elogio em ficha funcional de todos os colaboradores da STI abaixo relacionados:

ACESSORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:
THIAGO GOMES RODRIGUES

ACESSORIA DE SUPORTE AO USUÁRIO:
CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
MARCONI CARVALHO DE QUEIROZ
MARCOS HENRIQUE BENEVIDES DE MENEZES

ACESSORIA DE SUPORTE DE CAMPO:
ALMIR MENDES VENTURA
ANDRÉ GENERINO DA SILVA
ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA
EDSON HUGO DE AMORIM
ELISSANDRO NEVES DOS SANTOS
IRENE MARIA RIBEIRO PEREIRA
JENER TOSCANO LINS E SILVA
LIB NIO MARQUES DA SILVA
WILBERT SANTANA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE DESIGN E INOVAÇÃO:
DIRLEY WAGNER RAMOS MAGALHÃES
EVISSON FERNANDES DE LUCENA
JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE FILHO
MANUELA CICCIO DO NASCIMENTO
ROBERTO DELGADO ARTEIRO

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES:
ALMANIS GOMES DE FRANÇA
HENRIQUE LUIZ HOLANDA DE MELO JUNIOR
MAURÍCIO BORGES LEÃO
MAURÍCIO MENEZES LINS DE BARROS
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA
RAFAEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
RUBENS LEVY DOURADO
WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE

COORDENAÇÃO DE SOLUÇÕES:
ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO
CÉLIO C MARA DE OLIVEIRA
GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA
HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR
JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ
JULIO MARAVITCH MAURÍCIO NETO
LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA
LEONARDO RODRIGUES PEREIRA LIMA
LUCAS ANDRÉ PEQUENO PAES
MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA
PETRONIO MOURA SABINO

THIAGO ALVES DOS SANTOS

ESCRITÓRIO DE GOVERNANÇA DE TI:
ADEILDO JOSE DE BARROS FILHO
PAULO SERGIO DE ARAUJO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ADJUNTA):
FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS
JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA
LÚCIO JORGE FERREIRA SANTOS
MAGDA DE ANDRADE CAVALCANTI LOPES
RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº nº 02349.000.286/2020 — Procedimento Preparatório

Recife, 13 de janeiro de 2021

RECOMENDAÇÃO - Procedimento nº 02349.000.286/2020 — Procedimento Preparatório

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"; CONSIDERANDO que ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos; CONSIDERANDO que incumbe constitucionalmente ao Ministério Público a promoção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses coletivos e difusos; CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público; CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição Federal; CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade; CONSIDERANDO o princípio constitucional do Direito à propriedade, que deve ser protegida por quem tenha legítimo interesse (art. 5º, inc. XXII, da CRFB, de 1988); CONSIDERANDO a Política Fundiária normatizada, igualmente, na Carta Magna da República, que determina em seu art. 191, parágrafo único, que "Os imóveis públicos não são adquiridos por usucapião"; CONSIDERANDO a notícia de fato recebida nesta 4ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, acerca da escavação/movimentação de terra e início de construção possivelmente irregular em área de Preservação Ambiental - APP, assim como, demais construções em áreas de domínio público (solo natural/ áreas verdes e de equipamentos comunitários) no Loteamento Luar de Vitória, bairro Caiçara, nesta cidade, tratando-se de ocupação bastante recente; CONSIDERANDO que a atual gestão municipal demonstrou preocupação com o problema, tendo havido publicação em rede social @prefeituradavitoriaoficial, acerca ciência sobre INVASÕES DE TERRAS PÚBLICAS, sendo publicizado prazo para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

desocupação de área pública irregularmente ocupada, sob pena da adoção das medidas próprias, sem prejuízo da responsabilização dos transgressores, em especial nos bairros: COLORADO, VENEZA, MAUÉS, LAGOA REDONDA, BAIRRO NOBRE, CAIÇARA, SÍTIO TORTO, SANTANA, VIADUTO DO LÍDIA QUEIROZ, MILITINA, PONTE AREAL E PONTE MILITINA; CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito deste Município e seus Secretários devem agir de ofício, nos limites da legalidade e moralidade administrativas, tendo por objetivo o resguardo do interesse público; RESOLVE RECOMENDAR, com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93: 1. AO EXMO. SR. PREFEITO deste Município de Vitória de Santo Antão, bem como aos senhores Secretários de Meio Ambiente e Controle Urbano, QUE ADOTEM IMEDIATAMENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS para fazer cessar as invasões nas terras pertencentes a este município, retirando os invasores das áreas reclamadas, seja por meio de força própria (se ainda cabível), seja por meio das ações possessórias pertinentes, o que compete ao legítimo possuidor fazê-lo; e restabelecendo as áreas afetadas para sua estruturação original, ou seja, derrubando construções irregulares e restabelecendo o equilíbrio ambiental da área afetada; 2. À DEFESA CIVIL do município para que identifique no Loteamento Luar de Vitória possível Área de Preservação Ambiental-APP, e sendo verificada, existindo ocupação irregular, seja notificado o invasor a imediatamente desocupar a área, tendo em vista que tais locais expõem os residentes a uma série de riscos em relação à segurança e à saúde, além de a ocupação acarretar a degradação do meio ambiente natural.

FIXAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Exmo. Sr. Prefeito deste Município, bem como os seus Secretários acima mencionados, comuniquem as providências adotadas a esta Promotoria de Justiça. Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação, na sua forma e termos, implicará a adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive, com a responsabilização daquele(s) que não lhe der(em) cumprimento. Encaminhe-se a presente Recomendação ao EXMO. Prefeito deste Município de Vitória de Santo Antão e aos Ilustres Secretários Municipais de Controle Urbano e Meio Ambiente e à DEFESA CIVIL do município para fins de cumprimento. Envie-se, ainda, o presente expediente à Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão para conhecimento, bem como, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação em Diário Oficial Eletrônico.

Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 13 de janeiro de 2021.

Lucile Girão Alcântara
Promotora de Justiça,
(Designada em exercício simultâneo)

LUCILE GIRA O ALCANTARA
4º Promotor de Justiça cível de Vitória do Santo Antão

PORTARIAS Nº 02061.001.936/2020
Recife, 12 de janeiro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
Procedimento nº 02061.001.936/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.936/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347 /85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que a notícia de fato relata o déficit de profissionais de saúde na USF de Três Carneiros;

Considerando a necessidade de investigar as medidas adotadas pela Secretaria de Saúde do Recife a fim de sanar o referido déficit;

Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

1 - registre-se e autue-se, no sistema, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "déficit de profissionais de saúde na US 172 - USF Três Carneiros Alto / Jorge Lobo";

2 - remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3 - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4 - reitere-se o Ofício nº 02061.001.936/2020-0004; Recife, 12 de janeiro de 2021. Helena Capela 11ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde em exercício cumulativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
Procedimento nº 02061.001.936/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.936/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347 /85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando que a notícia de fato relata o déficit de profissionais de saúde na USF de Três Carneiros;

Considerando a necessidade de investigar as medidas adotadas pela Secretaria de Saúde do Recife a fim de sanar o referido déficit;

Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

- 1 - registre-se e autue-se, no sistema, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto “déficit de profissionais de saúde na US 172 - USF Três Carneiros Alto / Jorge Lobo”;
- 2 - remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- 3 - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 4 - reitere-se o Ofício nº 02061.001.936/2020-0004; Recife, 12 de janeiro de 2021. Helena Capela 11ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde em exercício cumulativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.014/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02140.000.014/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Inquérito Civil, migrado do Arquimedes. Instaurado para apurar irregularidades na marcação de consulta com especialista em ortopedia (ortopedista).

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

1. Certifique-se nos autos a relação dos notificantes/representantes, indicando se há pendência ou não para o seu pleito individual. Após, voltem os autos conclusos para possível arquivamento. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2021.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.016/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02140.000.016/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Inquérito Civil, migrado do Arquimedes. Instaurado para apurar possível prática abusiva realizada pelo estabelecimento (Restaurante YOKI).

INVESTIGADO: RESTAURANTE YOKI (Prazeres) - Razão Social: ROBERTO MEGUMU KAMEOKA - ME

INTERESSADO: PROCON/JG.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

1. Tendo em vista a apresentação do relatório de fiscalização do PROCON-JG, voltem os autos conclusos. Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2021.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02307.000.070/2020
Recife, 4 de dezembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02307.000.070/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02307.000.070/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar condições sanitárias e superlotação carcerária no Presídio Rorenildo da Rocha Leão.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.
2. reitere-se ofício nº 02307.000.070/2020-0001

Cumpra-se.

Palmares, 04 de dezembro de 2020.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes,
Promotora de Justiça.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIAS Nº Inquérito Civil 02053.001.482/2020**Recife, 13 de janeiro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.001.482/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.001.482/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.001.482

/2020, em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pelos armazéns de construção da cidade do Recife ao estarem comercializando areia lavada e cimento com preços manifestamente abusivos.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços".

CONSIDERANDO que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços, nos termos do art. 39 X, da Lei Federal nº 8.078/90.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face dos armazéns de construção da cidade do Recife/PE para investigar indícios de abusividade nos preços dos produtos comercializados (areia lavada e cimento), adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- Notifique-se o representante legal da Frente de Lideranças Comunitárias, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe quais as empresas que estariam realizando a suposta prática abusiva de elevação dos preços dos produtos "cimento e areia lavada" aos consumidores, anexando aos autos, se possível, documentos que também comprovem a citada abusividade;

2- Com o retorno ou não das informações do item 1, retornem-me os autos conclusos para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.001.242/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**NOTICIANTE EM SIGILO**

Inquérito Civil 02053.001.242/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações relatadas na Notícia de Fato nº 02053.001.242

/2020, na qual se relata que Posto de Gasolina localizado na cidade do Recife estaria em irregular funcionamento, com a presença de aglomeração de muitas pessoas, inclusive menores de idade, bebendo e fumando ao lado da bomba de gasolina, utilizando-se de som alto, além das pessoas estarem estacionando os carros sobre a calçada da rua, atrapalhando a passagem de pedestres.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor preconiza como direito básico a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor indica como direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face de Posto de Gasolina localizado na cidade do Recife para investigar indícios de irregularidades de funcionamento, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- Notifique-se à noticiante, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações detalhadas do endereço do estabelecimento relatado na denúncia em apreço.

2 - Com o retorno das informações, voltem-me os autos conclusos para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se.

Recife, 12 de janeiro de 2021.

Solon Ivo da Silva Filho

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.001.502/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**NOTICIANTE EM SIGILO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa JuniorCORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira VitorioCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da SilvaSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa JúniorSECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil 02053.001.502/2020

Inquérito Civil 02053.000.723/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.001.502

/2020, na qual se relata que pessoas que comercializam ovos em veículos na cidade do Recife/PE (carros do ovo) atuam em carros irregulares, comercializando produtos expostos ao sol e à chuva, com prestação de serviços prestados por crianças trabalhando nas entregas, ausência de licença da prefeitura. além de gerar incômodo à população. CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor preconiza como direito básico a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor indica como direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face dos fornecedores que comercializam ovos em veículos na cidade do Recife/PE (carros do ovo), para investigar indícios de irregularidades de funcionamento, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- Notifique-se o noticiante, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe elementos que possam identificar os proprietários dos veículos que comercializam ovos na cidade do Recife, conforme os fatos relatados na denúncia, indicando, se possível, também as placas dos veículos;

2 - Esgotado o prazo indicado no item 1, com ou sem a oferta das informações solicitadas, voltem-me os autos conclusos para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.723/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

NOTICIANTE EM ANONIMATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da

16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações descritas na Notícia de Fato nº 02053.000.723

/2020, em que se relatam supostas irregularidades perpetradas pela empresa Mercadinho da Família relativas à cobrança abusiva na comercialização do produto, a exemplo do pão comercializado pela citada empresa.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV, do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços".

CONSIDERANDO que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços, nos termos do art. 39 X, da Lei Federal nº 8.078/90.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Mercadinho da Família, localizado na Av. Professor Andrade Bezerra, Salgadinho, Recife/PE, para investigar indícios de abusividade no preço dos

produtos comercializados, dentre eles o pão, Promotoria de Justiça as seguintes providências:

adotando-se o Cartório desta

1- Notifique-se o denunciante para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe informações adicionais em relação aos fatos relatados, com a indicação precisa, inclusive, dos valores cobrados do produto pão francês anteriormente comercializado e o atualmente cobrado pelo estabelecimento Mercadinho da Família, além de outros produtos que, eventualmente, considera que o valor estaria sendo cobrado abusivamente;

2- Esgotado o prazo constante do item 1, com ou sem a apresentação dos esclarecimentos solicitados, voltem-me os autos conclusos para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02061.001.871/2020 Ref. NF 02061.001.871/2020 - 34ª PJS**Recife, 6 de janeiro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
 Procedimento nº 02061.001.871/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.871/2020 Ref. NF 02061.001.871/2020 - 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94: Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, que trata da não realização de triagens neonatais no CISAM;

Considerando que, instado a se manifestar, o CISAM informou que os problemas na realização das referidas triagens ocorrem por falta de equipamentos e pessoal necessários à demanda da unidade, em especial para realização dos testes do "pezinho", da "orelhinha" e do "coraçozinho";

Considerando que, também questionada por esta Promotoria, a Superintendência do Complexo Hospitalar da UPE informou que o Teste da Orelhinha vem sendo feito em todos os recém-nascidos que nascem no CISAM/UPE, mas não ambulatoriamente para nascidos em outros serviços, e que o Teste do Coraçozinho não vem sendo realizado nos recém-nascidos em decorrência da necessidade do equipamento e de pessoal;

Considerando que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando:

I - registre-se e autue-se, no SIM, o presente o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "apurar a não realização de triagens neonatais no CISAM";

II - remeta-se cópia ao CAOP - Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

III - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

IV - encaminhem-se aos Analistas Ministeriais em Medicina para análise e pronunciamento. Na sequência, voltem-me conclusos.

Recife, 06 de janeiro de 2021.

Helena Capela
 34ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
 34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº nº 02061.001.190/2020 — Recife, 12 de janeiro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
 Procedimento nº 02061.001.190/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.190/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações contidas na Notícia de Fato nº 02061.001.190 /2020, na qual se relata suposta negativa de fornecimento de medicamentos aos usuários, dentre eles diazepam 10mg e o amitriptilina 20g, pela clínica de saúde mental pertencente ao Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores de Pernambuco.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos".

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face do Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores de Pernambuco para investigar indícios de negativa de fornecimento de medicamentos, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1- Notifique-se o representante legal do investigado, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto aos fatos constantes dos autos;

2 -Requisite-se aos Procons Pernambuco e Recife, encaminhando cópia da denúncia, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhem cópias de eventuais reclamações em face do Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores de Pernambuco, nos últimos 12 (doze) meses, com objeto relativo a "negativa de fornecimento de medicação aos usuários".

Cumpra-se

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Solon Ivo da Silva Filho
 Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.027/2020 — Procedimento Preparatório

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
 Carlos Alberto Pereira Vítório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Farnanda Henriques da Nóbrega
 Alexandre Augusto Bezerra
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02412.000.027/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia informando descumprimento de recomendação Nº 01/2019 em 11/09/2019 (para a rescisão dos contratos temporários em que houvesse concursados).

INVESTIGADO: Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Sujeitos: Edson de Souza Vieira, secretários municipais, responsáveis pela contratação de servidores temporários em detrimento aos concursados.

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de janeiro de 2021.

Ariano Tércio Silva de Aguiar, Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.027/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Procedimento Preparatório 02412.000.027/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia informando descumprimento de recomendação Nº 01/2019 em 11/09/2019 (para a rescisão dos contratos temporários em que houvesse concursados).

INVESTIGADO: Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE representado pelo senhor prefeito Edson de Souza Vieira. **Sujeitos:** Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que **DETERMINO:**

a) Designar o dia 15 de outubro de 2020 pelas 16h00 para reunião entre este órgão ministerial, a prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe-PE e o representante do sindicato dos servidores públicos municipais, para discutir acerca de novas nomeações e

da proibição de contratação de servidores públicos para o mesmo cargo dos aprovados no concurso. 2. Renovar notificação para a prefeitura de SCC e notificar o procurador municipal Dr. Marcelo solicitando resposta no prazo de 10 (dez) dias

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 05 de outubro de 2020.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02240.000.005/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02240.000.005/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: O reclamante informou sobre uma possível doação irregular de terreno público para um particular - terreno localizado na Rua Luiza Mendes para o senhor Dércio. Relata que a construção, mesmo sem a documentação legal, continua.

INVESTIGADO: Edson de Souza Vieira e a pessoa de Dércio. **Sujeitos:** investigado

REPRESENTANTE: Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 13 de janeiro de 2021.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,
Promotor de Justiça.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Procedimento Preparatório 02240.000.005/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

OBJETO: O reclamante informou sobre uma possível doação irregular de terreno público para um particular - terreno localizado na Rua Luiza Mendes para o senhor Dércio. Relata que a construção, mesmo sem a documentação legal, continua.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

INVESTIGADO: Sujeitos: investigado Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

- Aguardar resposta dos escritórios e notificações expedidas.
- Oficiar a câmara de vereadores solicitando informação sobre uma possível doação irregular de terreno público para um particular - terreno localizado na Rua Luiza Mendes para o senhor Dércio.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de setembro de 2020.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.097/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02140.000.097/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar irregularidades no fornecimento/abastecimento de água nas localidades: RUA ALTO DA BELA VISTA, PADRE ROMA, JABOATÃO pela COMPESA, devido a urgência de saúde pública, pandemia da COVID-19.

INVESTIGADO: COMPESA Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Contate-se a Representante para que informe se foi regularizado o fornecimento de água, e se ainda tem interesse na continuidade do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes, 13 de janeiro de 2021. Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.097/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Procedimento Preparatório 02140.000.097/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei

Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar irregularidades no fornecimento/abastecimento de água nas localidades: RUA ALTO DA BELA VISTA, PADRE ROMA, JABOATÃO pela COMPESA, devido a urgência de saúde pública, pandemia da COVID-19.

INVESTIGADO: COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

Oficie-se à COMPESA, com **URGÊNCIA**, para que preste esclarecimentos sobre os fatos relatados, informando quais as providências que estão sendo tomadas de forma emergencial, devido a pandemia da COVID-19 e à necessidade imediata de contenção da propagação do coronavírus, justificando, ainda, o suposto não cumprimento da Tutela de Urgência deferida nos autos da ACP processo 0016251-61.2020.8.17.2001, pela Seção A, 33a. Vara Cível da Capital, item c, in verbis: c) providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o regular fornecimento nas localidades ainda não atendidas, seja pelo sistema ordinário de provimento de água, seja por meio de caminhões pipa, na impossibilidade do atendimento da primeira forma de suprimento; Informando se já está sendo providenciado o fornecimento de água através de carros pipas para o abastecimento nas localidades em questão até a regularização do fornecimento pelo calendário de abastecimento, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, encaminhando documentação comprobatória. Em caso de não haver resposta, REITERE-SE solicitando as mesmas informações no prazo de 48 (quarenta e oito) dias.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de maio de 2020.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitorio

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LISTA DE HABILITADOS PARA APRECIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

Nº	EDITAL	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	AGUINALDO FENELON DE BARROS	6866	10137	1462	1462	2364	17/04/1955	Habilitado (a)
2	1	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	6866	8989	2997	724	0	06/01/1954	Habilitado (a)
3	1	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	6453	7693	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)
4	1	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	5663	8989	0	2681	0	23/11/1971	Habilitado (a)
5	1	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	3366	10137	0	0	0	14/12/1964	Habilitado (a)
6	1	LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO	2902	7403	517	0	0	26/10/1973	Habilitado (a)
7	1	ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES	2743	7495	273	608	0	07/10/1974	Habilitado (a)
8	1	ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO	1756	7298	0	0	0	04/12/1972	Habilitado (a)
9	1	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	712	7298	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
10	1	ERICKA GARMES PIRES	712	3456	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

Nº	EDITAL	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	2	EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	7168	9291	2997	724	0	06/01/1954	Habilitado (a)
2	2	ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO	6755	9933	0	0	0	11/06/1969	Habilitado (a)
3	2	MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA	6755	9291	0	0	0	12/05/1970	Habilitado (a)
4	2	DELANE BARROS MENDONCA CARNEIRO	6755	7995	238	0	0	03/07/1973	Habilitado (a)
5	2	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	6755	7995	214	4453	0	10/05/1963	Habilitado (a)
6	2	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	5965	9291	0	2681	0	23/11/1971	Habilitado (a)
7	2	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	3668	10439	0	0	0	14/12/1964	Habilitado (a)
8	2	ALEN DE SOUZA PESSOA	2555	7705	2318	0	0	09/03/1973	Habilitado (a)
9	2	LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA	2058	7705	1236	0	0	24/08/1972	Habilitado (a)
10	2	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	1974	7600	1429	0	0	03/02/1964	Habilitado (a)
11	2	MUNI AZEVEDO CATAO	1182	7705	1243	2413	0	13/05/1969	Habilitado (a)
12	2	VERA REJANE ALVES SANTOS MENDONÇA	1014	7600	450	0	0	19/06/1971	Habilitado (a)
13	2	ERICKA GARMES PIRES	1014	3758	338	2911	0	30/06/1976	Habilitado (a)

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça e Secretário do CSMP

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Anexo da Ata 1ª Sessão Ordinária CSMP – 06/01/2021

ANEXO I
Processos da Corregedoria

Nº	Conselheiro(a): STANLEY ARAÚJO CORRÊA
	<p>2019/31831, Doc Nº 13048488, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento; 2018/309547, Doc Nº 13048504, relatório de vitaliciamento, Drª. ..., <u>RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO</u>. Colocado em votação, o Colegiado, <u>À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO</u>, tendo se declarado impedido o Dr. Carlos Vitório e Dr. Rinaldo Jorge; 2019/31823, Doc Nº 13039205, relatório trimestral, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento; 2019/31823, Doc Nº 13062309, relatório de vitaliciamento, Drª. ..., <u>RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO</u>. Colocado em votação, o Colegiado, <u>À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO</u>, tendo se declarado impedido o Dr. Carlos Vitório e Dr. Rinaldo Jorge; 2019/31842, Doc Nº 13046891, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento; 2019/31842, Doc Nº 13081251, relatório de vitaliciamento, Dr. ..., <u>RELATANDO E VOTANDO PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA, COM O VITALICIAMENTO</u>. Colocado em votação, o Colegiado, <u>À UNANIMIDADE, APROVOU O VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ENCAMINHANDO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, A PARTIR DA DATA SUGERIDA NA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO</u>, tendo se declarado impedido o Dr. Carlos Vitório e Dr. Rinaldo Jorge; 2020/330579, Doc Nº 13076880, correição, 34ª PJDC Capital, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/329403, Doc Nº 13073641, correição, 20ª PJ Criminal Capital, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/329382, Doc Nº 13073565, correição, 8ª PJ Criminal Caruaru, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/334564, Doc Nº 13087920, correição, 4ª PJ Cível Vitória de Santo Antão, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/342011, Doc Nº 13107807, correição, 43ª PJ Criminal Capital, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/329307, Doc Nº 13073425, correição, 19ª PJ Criminal Capital, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/346498, Doc Nº 13120096, inspeção, PJ Macaparana, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/347739, Doc Nº 13123532, correição, 3ª PJ Cível Camaragibe, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/346563, Doc Nº 13120191, correição, 2ª PJ Cível Camaragibe, relatando e votando pelo arquivamento.</p>

Nº	Conselheiro(a): SALOMÃO ABDO ISMAIL FILHO
2020/257660, doc. 12877742, inspeção, PJ Jupi, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/342046, doc 13107858, inspeção, PJ São José da Coroa Grande, relatando e votando pelo arquivamento; 2020/334602, doc. 13087999, inspeção, Coordenação da Central de inquéritos da Capital, relatando e votando pelo arquivamento, <u>ENVIANDO-SE CÓPIA DO RELATÓRIO À CHEFIA DE GABINETE DO PGJ E AO CAOP CRIMINAL PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, EM RELAÇÃO AS PROPOSTAS DO MEMBRO</u>	

ANEXO II

processos da 37ª sessão virtual homologados pelo CSMP/2020	
Nº	Conselheiro(a): ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
	PP S/Nº
1.	AUTO ARQUIMEDES: 2017/2827030 DOC 9013466 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CACHOEIRINHA NOTICIANTE: SINDIGELO
2.	IC Nº 059/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2034875 DOC 7085196 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: IRENE SEVERO DOS SANTOS
3.	IC Nº 006/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1390502 DOC 3476645 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CARNAÍBA NOTICIANTE: MARIA SIMONE LEITE CABRAL
4.	IC Nº 007/2020 AUTO ARQUIMEDES: 2019/103098 DOC 12301881 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE: MARIA DO CARMO CORDEIRO DUARTE
5.	PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2020/39321 DOC 12250316 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: FERNANDO VERAS MORAIS
6.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2019/169540 DOC 12270361 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: JOSÉ AGRIPINO PEREIRA
7.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2019/146821 DOC 12267099 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ROBERDAN RODRIGUES DE ALMEIDA
8.	IC Nº 001/2015

	<p>AUTO ARQUIMEDES: 2015/1936263 DOC 6135313 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CABO</p>
9.	<p>PA Nº 003/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1601535 DOC 4225680 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>
10.	<p>IC Nº 009/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2018/303118 DOC 10942566 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BELO JARDIM NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>
11.	<p>PP Nº 003/2020 AUTO ARQUIMEDES: 2019/405007 DOC 12095977 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: ANDRESSA RAFAELLA DE SOUZA COUTO VICENTE</p>
12.	<p>PP Nº 002/2020 AUTO ARQUIMEDES: 2019/416616 DOC 12095934 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO</p>
13.	<p>IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2018/206612 DOC 10470062 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA</p>
14.	<p>IC Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2705810 DOC 10114262 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
15.	<p>IC Nº 001/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2358274 DOC 7010239 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE PETROLÂNDIA NOTICIANTE: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p>
16.	<p>IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2013/1274726 DOC 4837818 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: TJPE</p>
17.	<p>IC Nº 006/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2306664 DOC 6811874 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NOTICIANTE: CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE</p>

18.	<p>PP Nº 201/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2812965 DOC 8944956 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: SIGILOSO</p>
19.	<p>IC Nº 006/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2658580 DOC 9690321 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE: 1ª PJDC DE OLINDA</p>
20.	<p>IC Nº 008/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/873950 DOC 1892650 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ DE SÃO JOSÉ DO EGITO NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA</p>
21.	<p>IC Nº 012/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/200305 DOC 11252287 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE MARAIAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO</p>
22.	<p>IC Nº 046/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/303818 DOC 10096161 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE MARAIAL NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
23.	<p>IC Nº 002/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2018/408551 DOC 10531388 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE MARAIAL NOTICIANTE: ANP</p>
24.	<p>IC Nº 010/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/64725 DOC 10748947 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE MARAIAL NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
25.	<p>IC Nº 044/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/301841 DOC 10096968 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE MARAIAL NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
26.	<p>IC Nº 009/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/49683 DOC 10747397 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE MARAIAL NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA</p>
27.	<p>IC Nº 002/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/22020 DOC 10585919 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE ÁGUAS BELAS</p>

	NOTICIANTE: SINDICATO ÚNICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DO ESTADO
28.	IC Nº 023/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2012/942362 DOC 9759506 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE QUIPAPÁ NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
29.	IC Nº 003/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1995948 DOC 8099567 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE AMARAJI NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
30.	IC Nº 011/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2871428 DOC 9287653 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE CARPINA NOTICIANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE CARPINA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
31.	IC Nº 2019/215327 AUTO ARQUIMEDES: 2019/215327 DOC 11905662 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
32.	PP Nº 043/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2018/366267 DOC 10791428 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 25ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
33.	PP Nº 003/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2592409 DOC 7958785 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: BRUNO HENRIQUE BONONI DOS SANTOS
34.	PA Nº 010/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1830436 DOC 5041365 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
35.	IC Nº 025/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1545169 DOC 4812354 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR
36.	PP Nº 2015/1878261 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1878261 DOC 5770763 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SERTÂNIA NOTICIANTE: MARIA LUIZA APARECIDA FELIPE DA SILVA

37	<p>PP Nº 051/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2150963 DOC 7241910 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: MARIA JOSÉ FERREIRA</p>
38	<p>IC Nº 202/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2416719 DOC 8164623 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
39	<p>IC Nº 009/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2729744 DOC 8565563 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CORRENTES NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR</p>
40	<p>PP S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2013/1153969 DOC 6606329 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE NAZARÉ DA MATA NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
41	<p>IC Nº 002/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2012/865511 DOC 7854690 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TABIRA NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>
42	<p>IC Nº 062/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/882958 DOC 5610898 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: FÓRUM PERMANENTE PELA MORALIZAÇÃO PÚBLICA DE PAULISTA</p>
43	<p>IC Nº 007/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1360881 DOC 3364825 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SERRA TALHADA NOTICIANTE: MPF</p>
44	<p>IC Nº 014-2/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2052445 DOC 6255870 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>
45	<p>IC Nº 060/2010-16 – ANEXO 25 AUTO ARQUIMEDES: 2010/62961 DOC 1313733 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>
46	<p>PP Nº 046/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/223080 DOC 9746000 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p>

	NOTICIANTE: ANÔNIMO
47	IC Nº 011/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2012/795353 DOC 1674478 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CÍVEL DE IPOJUCA NOTICIANTE: DE OFÍCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
48	IC Nº 013/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1580268 DOC 7237983 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: ANÔNIMO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
49	IC Nº 001/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2012/873289 DOC 1891051 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CHÃ GRANDE NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
50	IC Nº 030/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/75787 DOC 9912853 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU NOTICIANTE: FLAVIANA AZEVEDO SOUSA
51	IC Nº 001/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2012/937154 DOC 9760078 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE GAMELEIRA NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
52	IC Nº 011-1/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2011/115018 DOC 1398987 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: PONTO DE CULTUA ESPAÇO LIVRE DO COQUE
53	IC Nº 005/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2456411 DOC 7390832 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO NOTICIANTE: ITAMAR HEMERSON ALEXANDRE DA SILVA
54	IC Nº 052/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/239941 DOC 10575887 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DO CABO
55	IC Nº 027/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2621340 DOC 8717483 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NOTICIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	<p>IC Nº 052/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/78885 DOC 10891693 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 15ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
57	<p>IC Nº 030/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2533912 DOC 8095090 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CONSELHO DE UNIDADE DE SAÚDE DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS</p>
58	<p>IC Nº 116/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2051939 DOC 6811546 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ARYANE VITÓRIA DA CRUZ SILVA E OUTROS</p>
59	<p>IC Nº 013/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2491488 DOC 8378768 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ISAÍAS JOSÉ DE MELO</p>
60	<p>IC Nº 064/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2636678 DOC 8746749 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>
61	<p>IC Nº 066/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2648840 DOC 8135467 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO</p>
62	<p>IC Nº 050/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/812968 DOC 5619307 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE PAULISTA NOTICIANTE: SHERTONNES JERONIMO ROCHA XAVIER TORRES</p>
63	<p>IC Nº 001/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1190027 DOC 2831425 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE ALIANÇA NOTICIANTE: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>
64	<p>IC Nº 001/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2755515 DOC 9605785 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE EXU NOTICIANTE: ANÔNIMO</p>
65	<p>IC Nº 002/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1299303 DOC 3519595 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE</p>

	NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
66	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2013/1383691 DOC 3438690 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE OROBÓ NOTICIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
67	IC Nº 094/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/880133 DOC 7607177 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BUÍQUE NOTICIANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BUÍQUE
68	IC Nº 9862744 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2194973 DOC 9862744 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: MPF
69	IC Nº 053/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2212180 DOC 7191273 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: HEMOPE
70	IC Nº 052/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2726380 DOC 8484447 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: SIMEPE
71	IC Nº 031/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2668982 DOC 8215030 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO
72	IC Nº 046/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2680001 DOC 8309430 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: CREMEPE
73	IC Nº 001/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1261639 DOC 3619246 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SERRA TALHADA NOTICIANTE: CAOP CONSUMIDOR
74	IC Nº 110/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2800145 DOC 8724567 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO
75	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2016/2251903 DOC 7805230 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

	NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
76	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2008/46478 DOC 364089 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SÃO CAITANO NOTICIANTE: TCE/PE
77	IC Nº 001/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2669129 DOC 9068105 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 33ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
78	IC Nº 080/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/136426 DOC 11867161 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 15ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL
79	IC Nº 097/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2426684 DOC 8180567 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: 28ª PJDC DA CAPITAL IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
80	IC Nº 054/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1623203 DOC 5215837 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: JOÃO CABRAL CAMPOS

Nº	Conselheiro(a): STANLEY ARAÚJO CORRÊA
1.	IC 019/2016 (DOC 7086632) Autos Arquimedes nº: 2016/2251463 Guia (Lote): 2020/2386559 Órgão de Execução: 1ª PJ DE GOIANA Noticiante: DE OFÍCIO Representado: SIMONE MAIA DE ARAÚJO
2.	PP 010/2016 (DOC 1459775) Autos Arquimedes nº: 2012/628073 Guia (Lote): 2020/2386559 Órgão de Execução: 2ª PJ DE IPOJUCA Noticiante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
3.	IC 010/2014 (DOC 4359432) Autos Arquimedes nº: 2014/1647357 Guia (Lote): 2020/2288151 Órgão de Execução: PJ DE INAJÁ

	Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
4.	IC 003/2011 (DOC 4813415) Autos Arquimedes nº: 2014/1768564 Guia (Lote): 2020/2285044 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
5.	PP 047/2016 (DOC 7455246) Autos Arquimedes nº: 2015/2001757 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Noticiante: AURÉLIO AFONSO RIBEIRO Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
6.	IC 028/2012 (DOC 1459775) Autos Arquimedes nº: 2012/6288073 Guia (Lote): 2020/2386559 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
7.	PP 001/16-16 (DOC 6311827) Autos Arquimedes nº: 2015/2110389 Guia (Lote): 2020/2386559 Órgão de Execução: 16ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: JOSIAS NORBERTO DA SILVA Representado: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO
8.	PP 007/2016 (DOC 6855548) Autos Arquimedes nº: 2016/2240895 Guia (Lote): 2020/2386559 Órgão de Execução: 1ª PJ DE BELO JARDIM Interessado: VALMIR LUDGERO CORREIA Representado: IFPE
9.	IC 056/2015 (DOC 5248216) Autos Arquimedes nº: 2014/1626212 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 11ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: COMITÊ ESTADUAL DE ESTUDO DA MORTALIDADE MATERNIDADE DE PERNAMBUCO – CEEMM Representado: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP
10.	IC 031/2016 (DOC 7123854) Autos Arquimedes nº: 2014/1520136 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 7ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Interessado: EDICLEIDE BEZERRA PEREIRA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

11.	PP 2018/35004 (DOC 9302305) Autos Arquimedes nº: 2018/35004 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 36ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: MAGDIEL MATIAS DE VASCONCELOS Representado: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE – GRCT
12.	IC 009-1/2017 (DOC 7952747) Autos Arquimedes nº: 2016/2496629 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 13ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiantes: MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS DA COSTA Representado: SEU BIU BAR E RESTAURANTE
13.	IC 068/2016 (DOC 6587528) Autos Arquimedes nº: 2013/1211905 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 2ª PJ DE IGARASSU Interessado: A SOCIEDADE Representado: AERÓDROMO COROA DO AVIÃO
14.	IC 007/2017 (DOC 7848042) Autos Arquimedes nº: 2016/2268213 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 2ª PJ DE IGARASSU Noticiante: ALBA DE OLIVEIRA BARBOSA LOPES Representado: CELPE Objeto: apurar a denúncia a respeito de poste de iluminação pública danificado. EMENTA. INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DA CIDADANIA. DIREITO DO CONSUMIDOR. POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DANIFICADO. INDUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA. APÓS DILIGÊNCIAS, FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO POR TER O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO VERIFICADO QUE AS MEDIDAS ADOTADAS FORAM SUFICIENTES PARA SOLUCIONAR O FATO INICIALMENTE NOTICIADO. RESOLUÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
15.	PP 001/2014 (DOC 4633614) Autos Arquimedes nº: 2014/1642305 Lote (Guia): 2020/2287127 Órgão de Execução: PJ DE VERDEJANTE Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
16.	IC 079/2015 (DOC 6084717) Autos Arquimedes nº: 2015/2106256 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABODE SANTO AGOSTINHO Noticiante: EULLER FILIPPINI DO ORIENTE Representado: CELPE
17.	PP 007/2018 (DOC 9419433) Autos Arquimedes nº: 2017/2760357 Guia (Lote): 2020/2287127

	<p>Órgão de Execução: PJ DE PARNAMIRIM Interessado: B.L.D.S. (menor) Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>
18.	<p>PP 026/2014 (DOC 4121618) Autos Arquimedes nº: 2014/1579249 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: PJ DE JOÃO ALFREDO Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO</p>
19.	<p>IC 022/2017 (DOC 8617829) Autos Arquimedes nº: 2016/2200360 Guia (Lote): 2020/2288151 Órgão de Execução: 1ª PJ DE SÃO LOURENÇO DA MATA Interessado: A SOCIEDADE Representados: ETTORE LABANCA E OUTROS</p>
20.	<p>IC 009/2017 (DOC 7846489) Autos Arquimedes nº: 2017/2573849 Guia (Lote): 2020/2287127 Órgão de Execução: 35ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: OFICINA MECÂNICA</p>
21.	<p>IC 002/2016 (DOC 7302609) Autos Arquimedes nº: 2016/2416041 Guia (Lote): 2020/2386620 Órgão de Execução: 1ª PJ DE SÃO LOURENÇO DA MATA Interessado: A SOCIEDADE Representados: ETTORE LABANCA</p>
22.	<p>PP 017/2017 (DOC 8256559) Autos Arquimedes nº: 2017/2677370 Guia (Lote): 2020/2386620 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Noticiante: THIAGO JOSÉ DE ANDRADE MARTINS Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA</p>
23.	<p>PP 032/2014 (DOC 3959942) Autos Arquimedes nº: 2014/1533572 Guia (Lote): 2020/2386620 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Interessado: LUIZ FRANCISCO DA SILVA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA</p>
24.	<p>IC 097/2014 (DOC 6043579) Autos Arquimedes nº: 2014/1509088 Guia (Lote): 2020/2386620 Órgão de Execução: 25ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: MANUELA GOES BARRETO</p>
25.	<p>PP 009/16-17 (DOC 6440316) Autos Arquimedes nº: 2016/2194085 Guia (Lote): 2020/2386620</p>

	<p>Órgão de Execução: 17ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: JOSÉ RONALDO DA CUNHA Representado: BANCO BRADESCO S/A</p>
26.	<p>PP 010/2013 (DOC 2418622) Autos Arquimedes nº: 2013/1054759 Guia (Lote): 2020/2288151 Órgão de Execução: PJ DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Noticiante: CONSELHO TUTELAR Interessada: F.B.O.S.</p>
27.	<p>IC 7415852 Autos Arquimedes nº: 2016/2215955 Guia (Lote): 2020/2386620 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Interessado: A SOCIEDADE Representado: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL PEDRA LINDA</p>
28.	<p>IC 008/2013 (DOC 2206442) Autos Arquimedes nº: 2012/983670 Guia (Lote): 2020/2288151 Órgão de Execução: 11ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: Divaldo Gomes Dantas Representado: LABORATÓRIO CENTRAL DA PREFEITURA DO RECIFE</p>
29.	<p>IC 14038-30 (DOC 4549216) Autos Arquimedes nº: 2014/1479036 Guia (Lote): 2020/2288151 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – IDOSO Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Interessado: PEDRO FERNANDO LEITE</p>
30.	<p>DOC: 1058663 Autos Arquimedes nº: 2011/117800 Guia (Lote): 2019/2064463</p>
31.	<p>IC 049/2016 (DOC 7086363) Autos Arquimedes nº: 2015/2047205 Guia (Lote): 2020/2352129 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado: A SOCIEDADE Representado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA MARIANA</p>
32.	<p>PP 003/2015 (DOC 5722879) Autos Arquimedes nº: 2015/1853585 Guia (Lote): 2020/2288151 Órgão de Execução: 2ª PJ DE PESQUEIRA Noticiante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PESQUEIRA Representados: ERONALDO DE MATOS E GISNEILA DOS SANTOS SOUSA</p>
33.	<p>PP 087/2015 (DOC 5787185) Autos Arquimedes nº: 2015/2030403 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA</p>

	Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
34.	IC 2017/2532426 (DOC 9503450) Autos Arquimedes nº: 2017/2532426 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 2ª PJ DE PALMARES Noticiante: MUNICÍPIO DE PALMARES Representados: MARIA YRANUSA CAVALCANTE E OUTROS
35.	PP 038/2016 (DOC 9293746) Autos Arquimedes nº: 2017/2799452 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
36.	IC 127/2011 (DOC 7552314) Autos Arquimedes nº: 2011/120316 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessado: A SOCIEDADE Representado: CELPE
37.	IC 036/2013 (DOC 5953786) Autos Arquimedes nº: 2012/746585 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
38.	PP 064/2018 (DOC 9634412) Autos Arquimedes nº: 2018/193202 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Noticiante: FERNANDO SOUZA Representado: ESTADO DE PERNAMBUCO
39.	IC 13106-30 (DOC 4710631) Autos Arquimedes nº: 2013/1211442 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – IDOSO Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Interessado: M.R.S. E OUTRO (SIGILO)
40.	IC 063/2009 (DOC 1602199) Autos Arquimedes nº: 2012/768816 Guia (Lote): 2019/2009906 Órgão de Execução: 25ª PJ CÍVEL DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A SOCIEDADE Representados: MUNICÍPIO DO RECIFE E OUTROS
41.	IC 053/2014 (DOC 4615669) Autos Arquimedes nº: 2014/1710510

	<p>Guia (Lote): 2019/2060386 Órgão de Execução: 29ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A SOCIEDADE Representado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
42.	<p>IC 080/2008 (DOC 8314795) Autos Arquimedes nº: 2012/768803 Guia (Lote): 2020/2285024 Órgão de Execução: 26ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: A SOCIEDADE Representado: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM</p>
43.	<p>IC 008/2015 (DOC 5749554) Autos Arquimedes nº: 2012/886035 Guia (Lote): 2019/2038398 Órgão de Execução: PJ DE ÁGUAS BELAS Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS</p>
44.	<p>IC 053/2016 (DOC 7428337) Autos Arquimedes nº: 2016/2329299 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 1ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Noticiante: DÍGINA INÁCIO BEZERRA Representado: HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA</p>
45.	<p>IC 066-1/2013 (DOC 2938075) Autos Arquimedes nº: 2013/1225461 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 13ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE</p>
46.	<p>IC 2018/336513 (DOC 10310971) Autos Arquimedes nº: 2018/336513 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 2ª PJ DE PALMARES Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: ARY ALBUQUERQUE BEZERRA</p>
47.	<p>IC 022/2010 (DOC 1741048) Autos Arquimedes nº: 2012/819994 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: PJ DE PEDRA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA</p>
48.	<p>IC 2015/1926953 (DOC 6996126) Autos Arquimedes nº: 2015/1926953 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 2ª PJ DE PALMARES Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA Representado: ANTÔNIO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO</p>
49.	<p>IC 2012/880345 (DOC 2301315)</p>

	Autos Arquimedes nº: 2012/880345 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: 2ª PJ DE PALMARES Noticiante: DENUNCIA ANÔNIMA Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
50.	IC 011/2015 (DOC 5428390) Autos Arquimedes nº: 2014/1473698 Guia (Lote): 2019/2064463 Órgão de Execução: PJ DE PEDRA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA

Nº	Conselheiro(a): Rinaldo Jorge da Silva
1.	IC nº 033/13 Auto Arquimedes nº 2012/902254 Órgão de Execução: 14ª PJDC CAPITAL Noticiante: CAOP PSS
2.	IC nº 025/18-16 Auto Arquimedes nº 2018/95600 Órgão de Execução: 16ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
3.	IC nº 002/2018 Auto Arquimedes nº 2012/863457 Órgão de Execução: PJ SERRITA Noticiante: DE OFÍCIO
4.	IC nº 055/16 Auto Arquimedes nº 2013/1002288 Órgão de Execução: 3ª PJDC OLINDA Noticiante: CLÁUDIO LEANDRO OLIVEIRA
5.	IC nº 054/16-16 Auto Arquimedes nº 2016/2315415 Órgão de Execução: 16ª PJDC CAPITAL Noticiante: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
6.	IC nº 013/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2575876 Órgão de Execução: 3ª PJDC CARUARU Noticiante: ANÔNIMO
7.	IC nº 04/2018 Auto Arquimedes nº 2018/5168 Órgão de Execução: 23ª PJ CRIMINAL COM ATRIBUIÇÃO NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Noticiante: ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
8	INQUÉRITO CIVIL 2017/2594938 Auto Arquimedes nº 2017/2594938 Órgão de Execução: 3ª PJDC PAULISTA Noticiante: DE OFÍCIO
9	IC nº 017-1/2009 Auto Arquimedes nº 2011/37603

	Órgão de Execução: 12ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
10	PP nº 06-059/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2350970 Órgão de Execução: 3ª PJDC PETROLINA Noticiante: ANÔNIMO
11	IC nº 020/2014 Auto Arquimedes nº 2012/767999 Órgão de Execução: 11ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
12	IC nº 007/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1557205 Órgão de Execução: 4ª PJDC OLINDA Noticiante: ESTER DO NASCIMENTO CESAR DE ALBUQUERQUE
13	IC nº 003/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1486067 Órgão de Execução: 4ª PJDC CARUARU Noticiante: DE OFÍCIO
14	IC nº 070/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1586541 Órgão de Execução: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANÔNIMO
15	IC Auto Arquimedes nº 2014/1771538 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: EWERTON SILVA DE OLIVEIRA
16	IC nº 012/2013 Auto Arquimedes nº 2012/953285 Órgão de Execução: PJ FEIRA NOVA Noticiante: ANÔNIMO
17	IC nº 031/11 Auto Arquimedes nº 2012/768848 Órgão de Execução: 15ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
18	IC nº 19/2015 Auto Arquimedes nº 2014/1539820 Órgão de Execução: 4ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: ANÔNIMO
19	IC nº 035/14-17 ANEXO I Auto Arquimedes nº 2017/2687032 Órgão de Execução: 17ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
20	PP nº 11/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2365244 Órgão de Execução: 1ª PJ CARPINA Noticiante: SEVERINO PEREIRA DA SILVA FILHO
21	PP nº 006/2013 Auto Arquimedes nº 2012/782882 Órgão de Execução: 2ª PJ CARUARU Noticiante: DENÚNCIAS ON-LINE

22.	IC nº 021/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2214832 Órgão de Execução: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: OUVIDORIA
23.	INQUÉRITO CIVIL Auto Arquimedes nº 2014/1650267 Órgão de Execução: 2ª PJ PALMARES Noticiante: OUVIDORIA
24.	IC nº 104/15-43 Auto Arquimedes nº 2015/2062796 Órgão de Execução: 43ª PJDC CAPITAL Noticiante: SINDICATO MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO DA REDE OFICIAL DO RECIFE - SIMPERE
25.	IC nº 02/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2514657 Órgão de Execução: 1ª PJ PETROLINA Noticiante: 7ª VARA DA COMARCA DE CAXIAS/MA
26.	PP nº 105/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2767015 Órgão de Execução: 6ª PJDC CAPITAL Noticiante: MARIA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO LINS
27.	IC nº 018-1/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1858498 Órgão de Execução: 13ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
28.	IC nº 16/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2441642 Órgão de Execução: 3ª PJ PETROLINA Noticiante: CREUZA DE SANTANA LIMA SOUZA
29.	IC nº 090/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2483232 Órgão de Execução: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANDRESSA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA
30.	IC nº 045-1/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1603192 Órgão de Execução: 13ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
31.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Auto Arquimedes nº 2017/2873163 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: MAGDIEL MATIAS VASCONCELOS
32.	IC nº 176/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2810173 Órgão de Execução: 44ª PJDC CAPITAL Noticiante: OUVIDORIA
33.	IC nº 072/2018 Auto Arquimedes nº 2018/134554 Órgão de Execução: 15ª PJDC CAPITAL Noticiante: EDILENE GOMES DA SILVA

34.	PP nº 08-016/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1830733 Órgão de Execução: 3ª PJ PETROLINA Noticiante: ELDA CAVALCANTI DE SOUZA
35.	IC nº 017/16-17 Auto Arquimedes nº 2016/2307142 Órgão de Execução: 17ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
36.	IC nº 004/2016 Auto Arquimedes nº 2012/620405 Órgão de Execução: 2ª PJ IGARASSU Noticiante: ANA PAULA QUIRINO DA SILVA
37.	IC nº 007/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2510107 Órgão de Execução: 4ª PJDC PAULISTA Noticiante: DIOGO CORREIA TAVARES
38.	PP nº 006/2012 Auto Arquimedes nº 2012/687919 Órgão de Execução: PJ AFRÂNIO Noticiante: DISQUE DIREITOS HUMANOS
39.	IC nº 004/2016 Auto Arquimedes nº 2012/797608 Órgão de Execução: 3ª PJ ABREU E LIMA Noticiante: OAB/PE; FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
40.	IC nº 93/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1697684 Órgão de Execução: 22ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
41.	PP nº 13-15 Auto Arquimedes nº 2015/1979361 Órgão de Execução: 4ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: CONSELHEIROS TUTELARES DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - RILDO BASÍLIO DE OLIVEIRA
42.	IC nº 13/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2329460 Órgão de Execução: 22ª PJDC CAPITAL Noticiante: SORAIA FERREIRA DA SILVA
43.	PP nº 151/18 Auto Arquimedes nº 2018/301552 Órgão de Execução: 14ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
44.	PP nº 062/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2241359 Órgão de Execução: 11ª PJDC CAPITAL Noticiante: JOCIANE AMORIM DE ALBUQUERQUE
45.	IC nº 06/2015 ANEXO 04 Auto Arquimedes nº 2015/1868619 Órgão de Execução: 20ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO

46.	PP nº 026/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2592922 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: MARTA JOSEFA DO NASCIMENTO
47.	PP nº 06-019/2010 Auto Arquimedes nº 2010/47926 Órgão de Execução: 3ª PJ PETROLINA Noticiante: PEDRO SÉRGIO DA SILVA DELMONDES
48.	IC Nº 015.2012 AUTO nº 2012.853582 DOC. 1835618 ORIGEM: 1ª PJ Cível de Olinda INTERESSADO(S): Grupo de Idosos da Vila 7º R.O., Ouro Preto OBJETO: Prestação de contas da entidade Grupo de Idosos da Vila 7º R.O., Ouro Preto, exercício 2004.
49.	IC CONJUNTO Nº 021.2018 AUTO nº 2018.94773 DOC. 9457446 ORIGEM: 34ª e 11ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Hospital Agamenon Magalhães OBJETO: Apurar deficiência de recursos humanos e de insumos na emergência obstetrícia do Hospital Agamenon Magalhães.
50.	IC Nº 003.2018 AUTO nº 2017.2732366 DOC. 8464906 ORIGEM: PJ de São João INTERESSADO(S): Ouvidoria do MPPE e Município de São João OBJETO: Irregularidades no abate de animais nas dependências do açougue público municipal de São João.
51.	PP Nº 2019.371930 AUTO nº 2019.371930 DOC. 11872895 ORIGEM: 2ª PJ de Cabrobó INTERESSADO(S): Conselho Tutelar e Município de Cabrobó OBJETO: Apurar eventual responsabilidade omissiva do Município de Cabrobó, na estruturação do Conselho Tutelar.
52.	PP Nº 001.2014 AUTO nº 2014.1621105 DOC. 4267078 ORIGEM: PJ de Pedra INTERESSADO(S): CAOP Consumidor OBJETO: Apurar ausência do controle da água, advindas da Rede de Distribuição e Tratamento da COMPESA.
53.	IC Nº 048/2014 AUTO nº 2013.1295348 DOC. 5569657 ORIGEM: 14ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Eneila Santos de Lira OBJETO: Possível situação de assédio moral no ambiente de trabalho.
54.	PP Nº 064.2016

	<p>AUTO nº 2016.2498707 DOC. 7551899 ORIGEM: 2ª PJDC de Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Ouvidoria do MPPE OBJETO: Possível utilização indevida, sem convênio, de veículos da Prefeitura e elaboração de Projeto Arquitetônico de obra, em benefício da Associação de Moradores do Engenho Serraria Vila Dois Irmãos, a pedido do Vereador Ezequiel Santos.</p>
55.	<p>PP Nº 2016.2210875 AUTO nº 2016.2210875 DOC. 6820536 ORIGEM: PJ de Bom Conselho INTERESSADO(S): Vereador Gilmar Rodrigues Oliveira OBJETO: Apurar ausência de iluminação pública de diversas ruas e distritos da cidade de Bom Conselho/PE, em 2016.</p>
56.	<p>IC Nº 155.2017 AUTO nº 2017.2833111 DOC. 9613734 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência e Luiz Roberto Azevedo. OBJETO: Possível situação de negligência de pessoa idosa.</p>
57.	<p>IC Nº 062.2016 AUTO nº 2016.2496955 DOC. 7545107 ORIGEM: 2ª PJDC de Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Município de Santo Agostinho OBJETO: Apurar suposta inutilidade de desapropriação da área pertencente à CIPER Instalações Industriais, que se destinaria à abertura de uma rua, a qual seria desnecessária.</p>
58.	<p>PP Nº 092.2016 AUTO nº 2016.2502729 DOC. 7567076 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Colégio Conviver OBJETO: Cobrança de taxa obrigatória de material escolar, em valores muito elevados, como condição de matrícula do aluno, pelo Colégio Conviver.</p>
59.	<p>IC Nº 096.2019 AUTO nº 2019.172765 DOC. 12078670 ORIGEM: 14ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Gabinete da Deputada Priscila Krause e COMPESA OBJETO: Possível omissão da COMPESA em cobrar dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco o pagamento da tarifa devida em razão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</p>
60.	<p>PP Nº 124.2016 AUTO nº 2016.2325271 DOC. 6886976 ORIGEM: 34ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Viviane Maria do Nascimento e Central de Regulação da SES</p>

	OBJETO: Indisponibilidade de leito de UTI para paciente internada na UPA de Nova Descoberta
61.	IC Nº 16153-30 AUTO nº 2016.2408921 DOC. 7927570 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Disque 100 e José Lorêncio OBJETO: Possível situação de risco de pessoa idosa.
62.	PP Nº 001.2017 AUTO nº 2017.2563213 DOC. 7805860 ORIGEM: 35ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Ouvidoria do MPPE OBJETO: Existência de galeria com vazamento na Rua Pedro Setúbal, Boa Viagem.
63.	IC Nº 009.2014 AUTO nº 2013.1234606 DOC. 3859123 ORIGEM: PJ de São Bento do Una INTERESSADO(S): Washington Luiz Cadete da Silva OBJETO: Apurar contratações temporárias de merendeiras, pelo Município de São Bento do Una, em 2006, com violação ao princípio do concurso público.
64.	PP Nº 026.2016 AUTO nº 2016.2171270 DOC. 6686865 ORIGEM: 3ª PJDC da Paulista INTERESSADO(S): Vigilância Sanitária e Alexandre José de Arruda Milet OBJETO: Apurar denúncia de suposta existência de focos de mosquito transmissor da dengue e doenças congêneres, por acúmulo de pneus em terreno privado, situado à Rua Pernambucana, s/nº, BR-101.
65.	PP Nº 2016.2428222 AUTO nº 2016.2428222 DOC. 7283740 ORIGEM: PJ de Buíque INTERESSADO(S): MPCO E Município de Buíque OBJETO: Irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Buíque, exercício 2012, apontado no relatório de auditoria do Processo TC nº 1370142-3.
66.	IC Nº 006.13-19 AUTO nº 2013.1154226 DOC. 2786842 ORIGEM: 19ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Centro de Formação Técnico Industrial de Pernambuco - CFIPE. OBJETO: Condições precárias de estabelecimento de ensino.
67.	PP Nº 2017.2622710 AUTO nº 2017.2622710 DOC. 8150957 ORIGEM: 36ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Rebeca de Andrade Santos

	OBJETO: Indisponibilidade de vaga ou horário à idosa, por parte da empresa Progresso.
68.	IC Nº 027-1.2017 AUTO nº 2016.2227381 DOC. 9392181 ORIGEM: 13ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Denúncia Online do MPPE OBJETO: Poluição ambiental, em razão de acúmulo de ferro velho, situado na Rua Professor Bandeira, nº 520, bairro Iputinga.
69.	IC Nº 068-1.2012 AUTO nº 2012.982134 DOC. 2212913 ORIGEM: 13ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Moradores do bairro San Martin OBJETO: Poluição ambiental às margens da Lagoa Boa Idéia, bairro San Martin, em razão de acúmulo de lixo.
70.	IC Nº 014.2017 AUTO nº 2016.2283372 DOC. 7908559 ORIGEM: 2ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Candidatos aprovados em concurso público OBJETO: Abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores alfabetizadores, em detrimento dos aprovados no concurso público, da Prefeitura de Petrolina, em 2016.
71.	IC Nº 012.2010 AUTO nº 2015.1889302 DOC. 5252374 ORIGEM: 2ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Equipe de transição do Vice-Prefeito Aguinaldo Fenelon, no Município de Paulista. OBJETO: Diversos ilícitos verificados na gestão do Prefeito afastado Antônio Wilson Speck, referentes ao exercício de 2002 ou anteriores. IMPEDIMENTO: FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
72.	IC Nº 016/2014 AUTO nº 2013.1227338 DOC. 4566270 ORIGEM: 28ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Maria da Conceição dos Santos e Escola Estadual Ulisses Pernambucano OBJETO: Deficiências no atendimento educacional especializado aos alunos da Escola Estadual Ulisses Pernambucano.
73.	PP Nº 211.2016 AUTO nº 2016.2457184 DOC. 7483934 ORIGEM: 34ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Aldivas José de Oliveira e Central de Regulação da SES OBJETO: Indisponibilidade de leito de UTI para paciente internada na Policlínica Arnaldo Marques
74.	IC Nº 028/2020 AUTO nº 2019.363096

	<p>DOC. 12949021 ORIGEM: 3ª PJDC de Caruaru INTERESSADO(S): Antunes Recepções OBJETO: Poluição sonora provocada pela Recepção Antunes, localizada na Rua Dr. José Paes, Maurício de Nassau.</p>
75.	<p>PP Nº 078/2015 AUTO nº 2014.1510262 DOC. 5690130 ORIGEM: 4ª PJDC da Paulista INTERESSADO(S): Ouvidoria MPPE OBJETO: Irregularidades no sistema de esgotamento sanitário, na Rua 55, bairro Maranguape II.</p>
76.	<p>PP Nº 027.2016 AUTO nº 2015.2049283 DOC. 6542907 ORIGEM: 6ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Maria Alice Lins Alves da Silva OBJETO: situação de vulnerabilidade de adolescente portadora de síndrome de Down</p>
77.	<p>IC Nº 10.2018 AUTO nº 2018.278159 DOC. 9954101 ORIGEM: PJ de Betânia INTERESSADO(S): Município de Betânia OBJETO: Apurar omissão do Município de Betânia em implementar programas de acolhimento institucional e/ou familiar, voltados à proteção da infância e juventude.</p>
78.	<p>PP Nº 08-031.2014 AUTO nº 2014.1544904 DOC. 4621660 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): José Jorge Maximiano e Vigilância Sanitária OBJETO: Apurar denúncia de suposta criação irregular de animais, situado à Rua 31, nº 345, no Loteamento Recife/Petrolina.</p>
79.	<p>IC Nº 15013-0/7 AUTO nº 2015.2017746 DOC. 5732492 ORIGEM: 7ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Conselho Estadual de Assistência Social e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. OBJETO: Apurar fatos e circunstâncias reveladores de possíveis irregularidades no funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco/CEAS-PE.</p>
80.	<p>IC Nº 164.2016 AUTO nº 2015.2099721 DOC. 7430548 ORIGEM: 27ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): 12ª PJDC do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e Prefeitura do Recife</p>

	<p>OBJETO: Apurar irregularidades no licenciamento do empreendimento imobiliário denominado “Conjunto Residencial Reserva Apipucos”, com indícios de atos de improbidade administrativa, no licenciamento da obra.</p>
81.	<p>IC Nº 066.2013 AUTO nº 2013.1369222 DOC. 3392681 ORIGEM: 16ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Diocese de Olinda e Recife, Cemitério do Recife e Campos Santos do Recife OBJETO: Irregularidades na concessão de jazigos.</p>
82.	<p>IC Nº 002.2018 AUTO nº 2013.1375732 DOC. 9967035 ORIGEM: PJ de Aliança INTERESSADO(S): Controladoria-Geral da União e Município de Aliança OBJETO: Irregularidades apontadas pela CGU, na execução dos programas de saúde no Município de Aliança, no período de 2009 a 2012.</p>
83.	<p>IC Nº 081.2014 AUTO nº 2014.1732822 DOC. 5493137 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Central de Tratamento Renal Zona Sul S/C Ltda., e Hapvida OBJETO: Eventual descontinuidade de tratamento de pacientes renais crônicos na CTR, por parte da HAPVIDA.</p>
84.	<p>IC Nº 003.2006 AUTO nº 2011.61681 DOC. 6820536 ORIGEM: 13ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): ESSE – Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda. OBJETO: Apurar poluição sonora, hídrica e atmosférica proveniente da empresa ESSE – Engenharia Sinalização e Serviços Especiais Ltda., localizada na Rua São Miguel, nº 1080, no bairro de Afogados.</p>
85.	<p>IC Nº 009.2015 AUTO nº 2015.1973019 DOC. 6438712 ORIGEM: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaboatão dos Guararapes – SINSMUJG. OBJETO: Possíveis irregularidades nas condições de trabalho dos guardas municipais.</p>
86.	<p>IC Nº 011.2014 AUTO nº 2013.1237476 DOC. 5583795 ORIGEM: 2ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Prefeitura de Paulista OBJETO: Apurar possível irregularidade em pregão eletrônico nº 006/2013, concernente a contratação de serviços de limpeza de canais e galerias.</p>
87.	<p>IC Nº 047.2014 AUTO nº 2014.1527320 DOC. 4478735</p>

	<p>ORIGEM: 26ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Prefeitura da Cidade do Recife OBJETO: Apurar irregularidades na liberação das cotas de patrocínio pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer, para shows de Roberto Carlos e do grupo norte-americano Guns N' Roses, por meio das inexigibilidades de licitação.</p>
88.	<p>IC Nº 037.2016 AUTO nº 2016.2308860 DOC. 9380537 ORIGEM: 2ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Alto Impacto Entretenimento Ltda., e Prefeitura de Paulista OBJETO: Apurar possível movimentação financeira de recursos públicos incompatíveis com o porte da empresa Alto Impacto e Aliança. IMPEDIMENTO: FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO</p>
89.	<p>IC Nº 009.2018 AUTO nº 2017.2745215 DOC. 9934587 ORIGEM: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Bar do Chefe OBJETO: Apurar poluição sonora por parte do Bar do Chefe, localizada na Rua Dolores Duran, Curado III.</p>
90.	<p>IC Nº 048-1.2015 AUTO nº 2015.2026942 DOC. 8371418 ORIGEM: 13ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Vigilância Sanitária e Alexandre José de Arruda Milet OBJETO: Perturbação de sossego público, em razão de poluição sonora proveniente da atividade do estabelecimento Relevos Peças e Técnicas.</p>
91.	<p>IC Nº 012.2017 AUTO nº 2016.2256086 DOC. 7848939 ORIGEM: 2ª PJ de Igarassu INTERESSADO(S): Vigilância Sanitária OBJETO: Apurar denúncia de suposta criação irregular de animais em zona urbana.</p>
92.	<p>IC Nº 026-1.2012 AUTO nº 2012.695757 DOC. 5299350 ORIGEM: 13ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): anônimo OBJETO: Apurar poluição sonora e funcionamento irregular de marcenaria, localizada na Rua Professor José Vicente, nº 329, no bairro IPSEP.</p>
93.	<p>IC Nº 064.2014 AUTO nº 2013.1166380 DOC. 4732280 ORIGEM: 1ª PJ Cível de Olinda INTERESSADO(S): Edvirges Prazeres dos Santos OBJETO: Possível situação de violação de direitos de pessoa idosa.</p>



Relatório de Gestão

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Secretário de TI

BIÊNIO 2019-2020



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Sobre o Relatório de Gestão

Este relatório tem como objetivo apresentar uma visão geral das atividades realizadas pela Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI) ao longo do biênio 2019/2020, bem como apresentar uma visão geral das iniciativas em execução atualmente.

A STI tem exercido relevante contribuição para o MPPE, na transformação da organização, de seus processos de trabalho e, conseqüentemente, de sua atuação finalística, buscando proporcionar meios e recursos para uma eficiente prestação de serviços à sociedade.



Mapa Estratégico de T&I



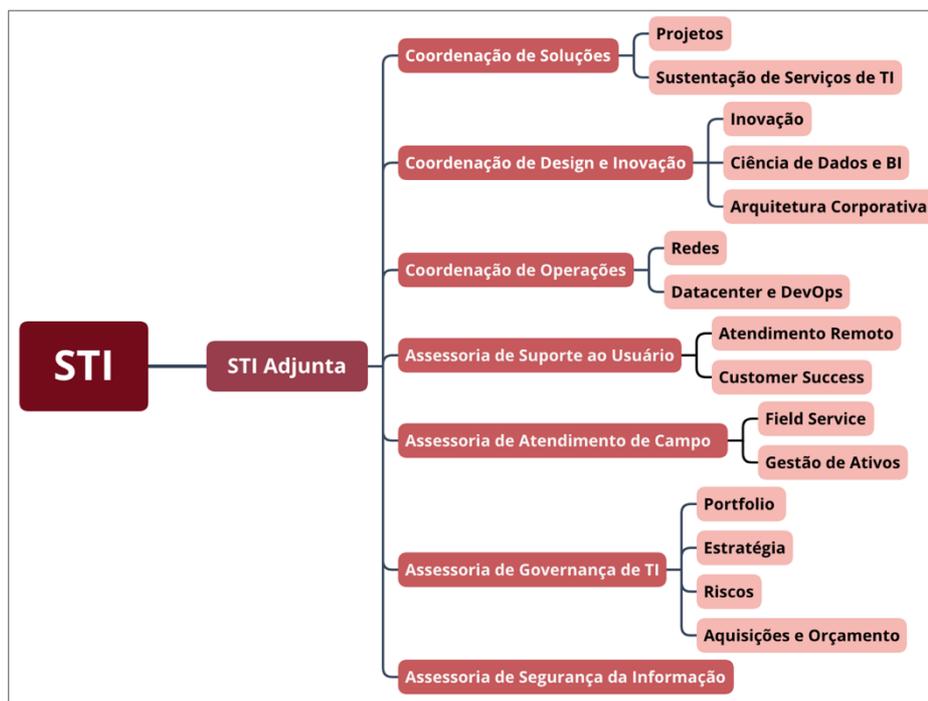
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Destaques da STI: Reformulação da Secretaria de Tecnologia e Inovação

Nos tempos atuais, é patente a mudança cultural da sociedade, muito mais digital, online, móvel e conectada, sempre no anseio por serviços de qualidade, que possibilitem respostas rápidas e eficientes as suas demandas. Nesse mesmo contexto, o MPPE precisa se adequar para atender aos anseios desta sociedade “atual” e modernizar para atender ao crescente volume de trabalho.

Em decorrência dessa transformação, a Procuradoria Geral de Justiça, reconhecendo a importância estratégica e a necessidade de priorização das atividades desempenhadas pela área de TI, instituiu, por meio da Resolução RES-PGJ n.º 006/2019, publicada em 24/07/2019, a **Secretaria de Tecnologia e Inovação**, a ser coordenada por um Membro designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ratificando competência exclusiva da STI para exercer atividades permanentes e sistemáticas de execução das Políticas de Tecnologia da Informação e Inovação do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Posteriormente, visando o alcance dos objetivos da área de TI, sempre alinhados ao Plano Estratégico Institucional, foram expedidas a Resolução RES-PGJ n.º 011/2019 em 10/10/2019, e a Resolução n.º 007/2020, de 22/06/2020, com o objetivo de estabelecer um modelo estrutural mais eficiente, maximizando os recursos disponíveis na adoção das melhores práticas para obtenção dos melhores resultados, sem qualquer acréscimo de despesa.

A STI tem operado seguindo a estrutura abaixo:





MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Portfólio de Projetos da STI

O portfólio de projetos de TI representa a implementação da visão estratégica institucional. Portfólio é um elemento vivo, sendo ajustado em função das necessidades e da realidade organizacional corrente.

Este portfólio está estruturado em 4 grandes perspectivas de atuação. As perspectivas de atuação estão associadas a um conjunto de programas, e este, por sua vez, está atrelado a um conjunto de projetos.



Abaixo apresentamos uma visão dos principais destaques do Portfólio de TI:

PERSPECTIVA	DESCRIÇÃO DA PERSPECTIVA E PROGRAMAS ASSOCIADOS
Sistemas Eletrônicos e Inovação	<p>Projetos voltados a implementação de soluções previstas no Programa Processo Eletrônico, do plano de Inovação e da Estratégia de Gestão de Informações</p> <p>Programas da STI: PROCESSO ELETRÔNICO MP DIGITAL INOVAÇÃO</p>
Infraestrutura Central e Internet	<p>Projetos voltados à Modernização da Infraestrutura física, tecnológica e de serviços de infraestrutura de TI</p> <p>Programas da STI: MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</p>
Posto de Trabalho Informatizado	<p>Projetos voltados ao provimento de equipamentos (computadores) e multifuncionais adequados às necessidades dos usuários do MPPE</p> <p>Programas da STI: ENDPOINT E ATENDIMENTO AO USUÁRIO</p>
Operações, Rotinas e Atendimentos	<p>Projetos voltados ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, da eficiência operacional e da gestão de riscos de TI</p> <p>Programas da STI: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Perspectiva: Sistemas Eletrônicos e Inovação

PROGRAMA	PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
PROCESSO ELETRÔNICO	SIM Extrajudicial	Desenvolvimento e implantação do SIM - Módulo Extrajudicial Eletrônico. STATUS: CONCLUÍDO
	SIM - Judicial Eletrônico	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Judicial Eletrônico, com integração com o Tribunal de Justiça de Pernambuco para tramitação eletrônica dos procedimentos Judiciais STATUS: EM EXECUÇÃO
	Tramitação Eletrônica de Inquéritos Policiais	Implantação da tramitação eletrônica de Inquéritos Policiais, TCO e APFD. STATUS: EM EXECUÇÃO
	SIM - Extrajudicial Criminal	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Extrajudicial Criminal, com integração com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco para tramitação eletrônica dos Inquéritos Policiais STATUS: EM EXECUÇÃO
	SIM - Procuradoria Geral	Adaptar o sistema SIM para automação das rotinas do trabalho da e Procuradoria Geral de Justiça
	SIM - Execuções Penais	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Execuções Penais, com integração com o CNJ/TJPE para tramitação eletrônica dos procedimentos de Execuções Penais
	SIM - Eleitoral	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Processo o, com integração com Tribunal Regional Eleitoral (TRE)/ TJPE para tramitação eletrônica dos procedimentos Eleitorais
	SEI Julgar	Implantar o sistema SEI Julgar para automação das rotinas de trabalho do Conselho Superior, Colégio de Procuradores de Justiça e Órgão Especial STATUS: CONCLUÍDO
	SEI Barramento	Implantação do SEI - Módulo Barramento, para comunicação eletrônica com Órgãos Externos STATUS: EM EXECUÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

PROGRAMA	PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
MP DIGITAL	Painel de BI da Corregedoria	Conclusão do painel de BI da Corregedoria para gestão de produtividade e controle das Promotorias de Justiça. STATUS: CONCLUÍDO
	Painel de BI dos Membros	Implantação do painel de BI dos Membros do MPPE. STATUS: EM EXECUÇÃO
	Painel de BI dos CAOPS	Implantação do painel de BI dos CAOPs.
	Painel de BI das Circunscrições e Áreas Finalísticas	Implantação do painel de BI das Coordenações de Circunscrições e dos Gestores de Áreas Finalísticas e Promotorias de Justiça.
INOVAÇÃO	Consensus	Implantação do sistema Consensus (Plataforma de Acordo de Não Persecução Penal) STATUS: EM EXECUÇÃO
	Assessoria	Implantação do sistema Assessoria (Jurimetria e Geração automatizada de Peças) STATUS: EM EXECUÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Perspectiva: Infraestrutura Central e Internet

PROGRAMA	PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	Expansão do link de internet central	Expansão do link de internet central do MPPE de 500 Mbps para 2.500 Mbps STATUS: CONCLUÍDO
	Expansão dos links de internet das Promotorias de Justiça	Expansão dos links de internet das Promotorias de Justiça para 50 Mbps e 250 Mbps (projeto Lan-to-Lan) STATUS: EM EXECUÇÃO
	Reestruturação dos Equipamentos de Rede	Reestruturação dos equipamentos de rede das Promotorias de Justiça e Sedes do MPPE STATUS: EM EXECUÇÃO
	Requalificação do ambiente de Datacenter	Aquisição e comissionamento do novo Datacenter para o MPPE para viabilização da operação do processo eletrônico na Instituição e atendimento às necessidades de recursos computacionais STATUS: EM EXECUÇÃO
	Reestruturação da Wi-Fi	Reestruturação da rede Wi-Fi em todas as unidades administrativas do MPPE STATUS: EM PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Perspectiva: Posto de Trabalho Informatizado

PROGRAMA	PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
ENDPOINT E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Customer Success	<p>Projeto que visa otimizar o uso da TI para ofertar aos usuários do MPPE uma melhor experiência no seu cotidiano. Este projeto reestrutura o relacionamento e o atendimento da STI buscando maior satisfação dos usuários.</p> <p>STATUS: EM EXECUÇÃO</p>
	Terceirização do Atendimento de Campo	<p>Terceirização do atendimento de campo da STI visando melhor atendimento aos usuários e às Promotorias de Justiça.</p> <p>STATUS: EM PLANEJAMENTO</p>
	Outsourcing de impressão	<p>Renovação do parque de impressoras e multifuncionais em todo o Estado através da locação (terceirização) de equipamentos (impressoras, scanners e multifuncionais).</p> <p>Esse projeto trará agilidade no atendimento dos serviços de impressão e digitalização, como também e, principalmente, proporcionará equipamentos mais modernos e fáceis de operar para os usuários.</p> <p>STATUS: EM EXECUÇÃO</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Perspectiva: Operações, Rotinas e Atendimentos

PROGRAMA	PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Renovação do antivírus	Renovação e modernização da solução de antivírus, proporcionando maior nível de gestão e segurança aos usuários do MPPE. STATUS: EM EXECUÇÃO
	Gestão de Segurança Gerenciada	Implantação do Serviço Gerenciado de Detecção e Resposta (Managed Detection and Response Services - MDR) voltado ao monitoramento, detecção e resposta aos incidentes de segurança da informação
	Política de Segurança da Informação	Implantação de nova Política de Segurança da Informação do MPPE STATUS: EM PLANEJAMENTO
	LGPD	Projeto de atendimento, na perspectiva de TI, aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados STATUS: EM PLANEJAMENTO

Observação: Outros projetos de TI em execução previstos não estão diretamente associados ao Programa Processo Eletrônico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Destaques da STI: Programa Processo Eletrônico

Processo Eletrônico é o paradigma em que todas as rotinas de trabalho e peças processuais são virtuais, ou seja, foram geradas ou digitalizadas em arquivos para visualização e atuação por meio eletrônico. O Programa Processo Eletrônico prevê a implantação de um conjunto de sistemas para viabilizar a prática de atos processuais eletronicamente, e, assim, aumentar a eficiência e dar celeridade à atividade fim ministerial. Esse paradigma não envolve apenas a mudança de sistemas. Envolve, principalmente, a mudança nas rotinas e atividades das Promotorias de Justiça.

Esse novo paradigma assegura maior eficiência, publicidade e transparência na atuação finalística por meio da padronização de documentos e das rotinas de trabalho em todas as unidades administrativas. Além disso, reduz consideravelmente o tempo de tramitação dos procedimentos, sendo permitido que o usuário trabalhe de onde desejar (de forma virtual, por meio de sistema “home office”).

A implantação do Processo Eletrônico no MPPE prevê as seguintes fases:

FASE	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Extrajudicial	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Extrajudicial Eletrônico	2019/2020
2	Judicial Cível e Criminal	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Judicial Eletrônico, com integração com o Tribunal de Justiça de Pernambuco para tramitação eletrônica dos procedimentos Judiciais - Cíveis e Criminais	2021
3	Extrajudicial Criminal	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Extrajudicial Criminal, com integração com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco para tramitação eletrônica dos Inquéritos Policiais	2021
4	Execuções Penais	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Execuções Penais, com integração com o CNJ/TJPE para tramitação eletrônica dos procedimentos de Execuções Penais	2021
5	Eleitoral	Desenvolver e Implantar o módulo SIM - Processo o, com integração com Tribunal Regional Eleitoral (TRE)/ TJPE para tramitação eletrônica dos procedimentos Eleitorais	2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Destaques da STI: Suporte no Enfrentamento à Pandemia COVID-19

A situação acarretada pela Pandemia COVID-19 criou um cenário sem precedentes, alterando intensamente os processos de trabalho, rotinas e operação da Instituição. Diante deste paradigma, a Tecnologia se tornou um pilar fundamental para o funcionamento do MPPE.

A STI buscou responder prontamente, dentro de suas possibilidades, às necessidades dos usuários do MPPE para enfrentamento a este novo paradigma. Diversas medidas foram tomadas ao longo de 2020, entre elas:

COBERTURA	DESCRIÇÃO
Treinamentos	Mais de 80 treinamentos realizados nos produtos Google GSUITE, SEI, Arquimedes e Informática Básica, com cerca de 700 participantes.
Suporte e Atendimento	A STI estendeu seu horário de suporte aos usuários e sustentação dos serviços de TI para o período de 08:00 às 22:00, mantendo também sua operação nos finais de semana.
	Suporte pleno aos usuários em home office, estendendo, inclusive, o atendimento para os equipamentos pessoais desses usuários.
	Cerca de 20 novos tutoriais foram produzidos para apoiar os usuários no trabalho via home office.
	Apoio às Promotorias de Justiça na estruturação das comunicações institucionais via e-mail e outros meios eletrônicos.
Criação de VPN para diversas áreas MPPE e ajustes em políticas de segurança, de rede, de acesso e de serviços para permitir o pleno trabalho remoto da área administrativa.	
Implantação virtual do SIM	Mesmo durante a pandemia, a STI e a CPE mantiveram a execução da implantação do sistema SIM - Extrajudicial Eletrônico, chegando a 100% da implantação do SIM, com quase 1.000 usuários capacitados na utilização do sistema
Gestão de Infraestrutura e Segurança	A STI promoveu diversos esforços para garantir que a infraestrutura de TI, bem como os diversos sistemas estivessem disponíveis e em plena operação durante todo o período de Pandemia.
	O ano de 2020 também foi marcado pelo aumento de ataques hackers a diversos Ministérios Públicos e Tribunais. A STI aumentou suas rotinas de prevenção a ataques e realizou diversos treinamentos sobre Segurança da Informação e comportamento seguro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

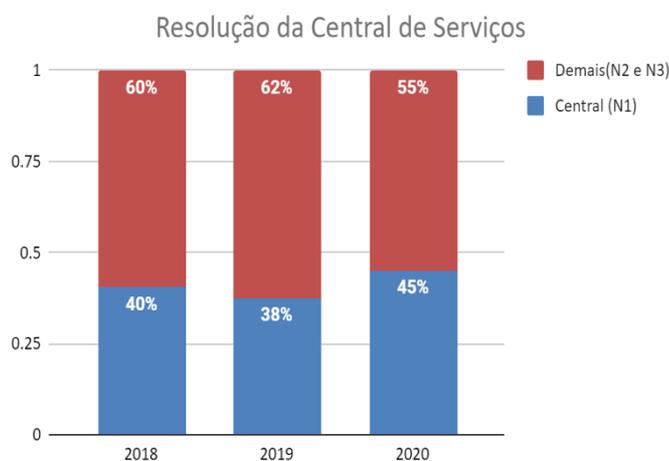
Destaques da STI: Atendimento ao Usuário

A STI estabelece formalmente boas práticas de gestão de serviços, tais como catálogo de serviços, acordos de nível de serviços (prazos de atendimento), gestão de qualidade e de satisfação dos serviços prestados.

Os 28 grandes serviços prestados pela TI estão estruturados na forma de Catálogo de Serviços disponíveis no Portal de Serviços de TI (mppe.mp.br/citsmart), prestados por equipes de Atendimento Remoto (tradicionalmente chamado de Central de Serviços), atendimento avançado (N2/N3) e Atendimento de Campo (Field Service).



A Central de Serviços da STI atende 40% dos chamados abertos pelo portal ou por telefone.

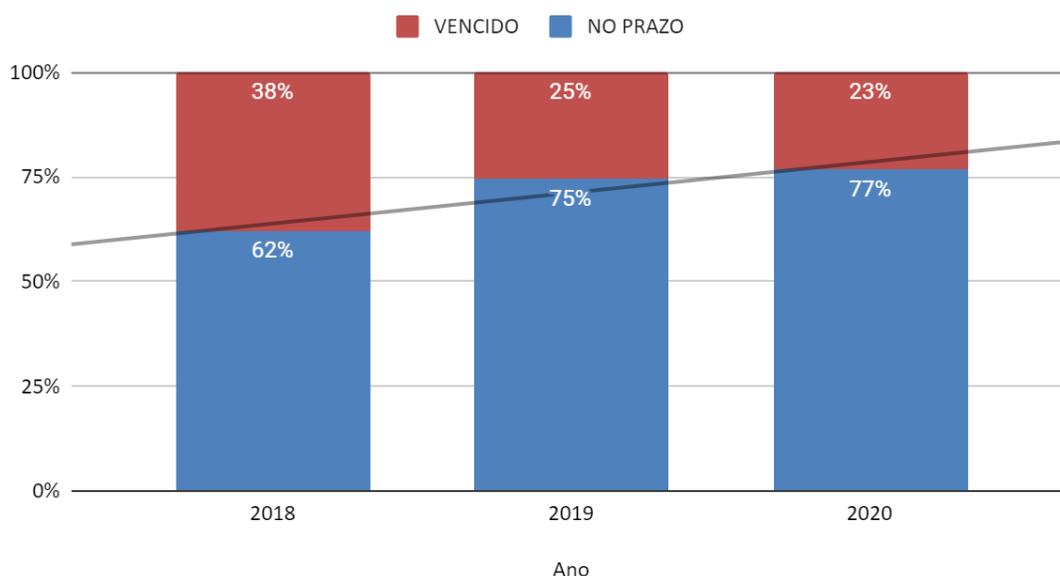




MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

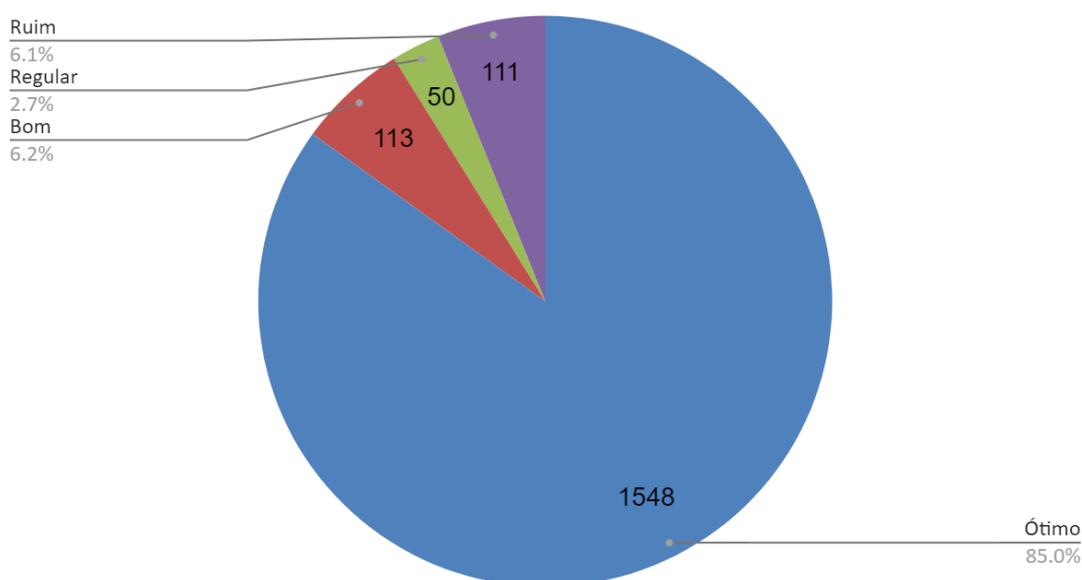
A STI tem buscado continuamente maior rapidez na resolução dos chamados junto aos usuários de TI. Em 2020, ASTI chegou ao recorde de 77% dos chamados atendidos no prazo, fruto da busca contínua pela melhoria, mesmo diante da ausência de recursos adequados e de um parque com mais de 70% de equipamentos obsoletos.

NO PRAZO e VENCIDO



De Janeiro/2020 a Dezembro/2020, a STI alcançou 91,20% de avaliações boas ou ótimas pelos usuários quanto ao serviço prestado.

Pesquisa de Satisfação





MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Atualmente, a STI atende cerca de 2.200 usuários dentro da Instituição. O parque de equipamentos de TI conta com mais de 7.000 equipamentos disponíveis para utilização, manutenção, configuração e solução de problemas, que precisam estar em perfeito estado para os usuários fazerem uso das tecnologias disponíveis.

PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
SCANNERS	120
IMPRESSORAS	1.050
NOTEBOOKS	608
COMPUTADORES	2.562
ESTABILIZADORES	2.293
EQUIPAMENTOS DE REDE	457
TOTAL DO PARQUE	7.090



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Destaques da STI: Soluções e Serviços de TI

A Coordenação de Soluções (COSOL) é responsável por prover soluções para os usuários do MPPE bem como sustentar todos os serviços de TI atualmente disponíveis na Instituição.

Atualmente, a COSOL realiza manutenções evolutivas e corretivas e suporta um total de 74 sistemas (serviços) utilizados pelo MPPE, bem como executa os projetos de software da Instituição:

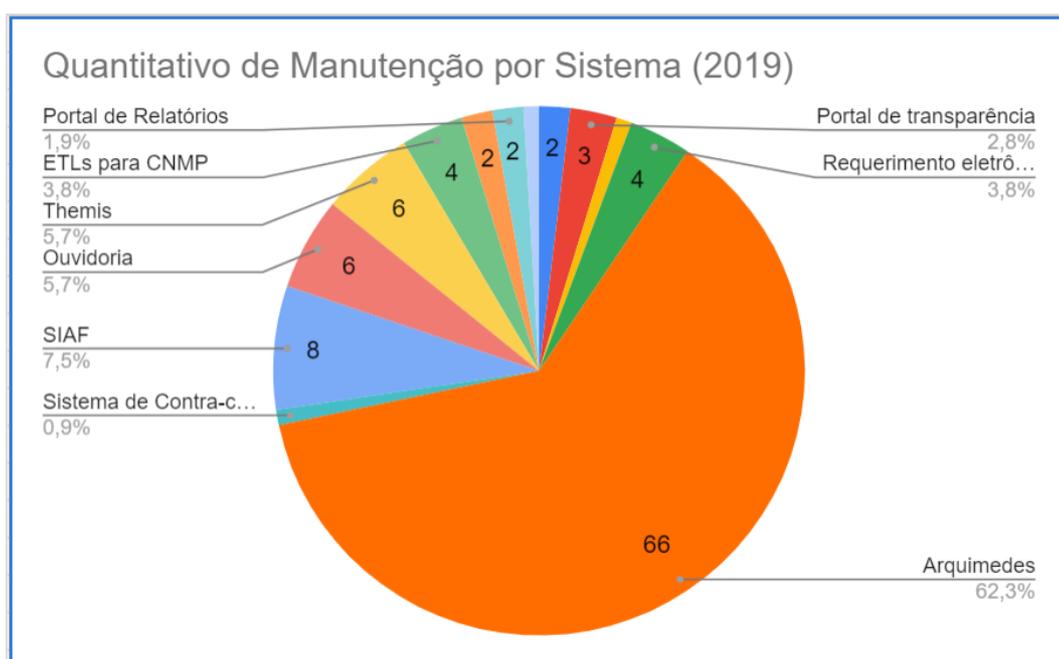
ÁREA	PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO (2019/2020)
ÁREA FIM	Processo Eletrônico - Fase 01 - SIM EXTRAJUDICIAL	Conclusão da adaptação e implantação do sistema SIM para o MPPE, implantação do SIM em caráter piloto (11 PJs) em 2020, e Implantação do SIM no Estado em 391 PJs e Áreas Técnicas, com um total de 994 pessoas treinadas. Projeto realizado com apoio da Comissão do Processo Eletrônico (CPE).
ÁREA FIM	Audivia	Implantação do sistema Audivia - Gestão de Ouvidoria, integrado a diversos canais de atendimento ao cidadão (Chatbot, WhatsApp, Formulários e Facebook) e aos sistemas de procedimentos internos (SIM, SEI e Arquimedes)
ÁREA FIM	Integração Assessora	Projeto de Integração do sistema Assessora com Arquimedes (projeto-piloto)
ÁREA FIM	SEV - Sistema Eletrônico de Votações	Implantação da solução utilizada para realização da Eleição 2019 do Conselho Superior do MPPE, Corregedoria e Ouvidoria do MPPE
ÁREA FIM	Água para o Futuro	Implantação do sistema Água para o Futuro, em apoio ao CAOP Meio Ambiente, com objetivo de identificar, caracterizar, monitorar, preservar e recuperar as nascentes urbanas do Estado.
ÁREA FIM	Votus	Implantação do sistema Votus, utilizado na eleição para PGJ 2021.
ÁREA FIM	Alteração de senhas	Reformulação do serviço de alteração de senhas dos usuários
ÁREA MEIO	SEI - Julgar e Barramento	Implantação dos módulos SEI Julgar e Barramento SEI.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS EM 2019

Sistema	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Portal da Intranet nova	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Portal de transparência	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3
Conversor DIRF	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Requerimento eletrônico	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
Arquimedes	1	1	4	16	7	0	2	9	4	5	8	9	66
Sistema de Contra-cheques	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SIAF	0	1	0	1	1	0	0	0	2	1	2	0	8
Ouvidoria	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	3	0	6
Themis	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	0	6
ETLs para CNMP	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0	0	4
DOE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
Portal de Relatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Resolução 89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	7	4	7	20	11	0	2	10	9	11	16	9	106

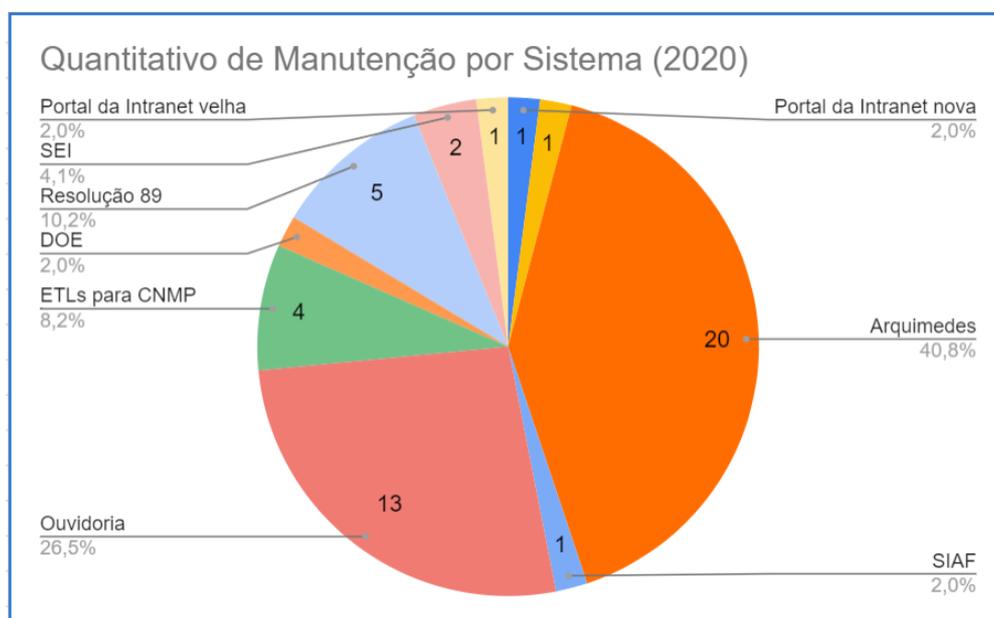




MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS EM 2020

Sistema	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	Total
Portal da Intranet nova	0	0	1	0	0	0	0	1
Conversor DIRF	0	1	0	0	0	0	0	1
Arquimedes	3	5	7	5	0	0	0	20
SIAF	0	0	0	0	0	1	0	1
Ouvidoria	0	0	0	9	0	3	1	13
ETLs para CNMP	0	0	0	0	0	0	4	4
DOE	0	0	0	0	1	0	0	1
Resolução 89	0	0	0	1	1	0	3	5
SEI	1	0	0	0	0	1	0	3
Portal da Intranet	1	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL	5	6	8	15	2	5	8	49



A COSOL é responsável por sustentar cerca de 70 serviços de TI, apoiando todos os setores da Instituição.



Destaques da STI: Business Intelligence

Durante o biênio 2019/2020, diversas iniciativas de BI ocorreram na STI. Importante ressaltar que durante este período a equipe técnica realizou um estudo para a utilização, também, de outras plataformas, como o Power BI, por exemplo. Assim, apresentaremos a seguir um resumo das principais entregas nas duas plataformas: Qlik e Power BI.

PLATAFORMA QLIK

Por meio da iniciativa de BI, com a utilização da plataforma Qlik, foi possível entregar diversos produtos à Instituição, tanto para área fim quanto para a área meio. A seguir, segue quadro resumo desses produtos entregues até 2020:

PAINEL	DESCRIÇÃO	ÁREA	TECNOLOGIA	USUÁRIOS
Alocação de Membros 2.0	Gestão da força de trabalho (membros) do MPPE, contemplando controle de designações, acumulações, titularidades e afastamentos	ÁREA FIM	QLIKSENSE	Gabinete do PGJ
Desempenho da Área Fim 1.0	Painel voltado à gestão da produtividade de promotores de justiça e das promotorias de justiça, incluindo uma visão de Acervo e Movimentos.	ÁREA FIM	QLIKVIEW	Corregedoria Gabinete do PGJ
Cenários Fiscais	Painel de Informações Gerenciais Orçamentárias e Financeiras do MPPE	ÁREA MEIO	QLIKVIEW	AMPEO
Centro de Custo 2.0	Gestão e controle de despesas do MPPE a partir de visões específicas dos centros de custo	ÁREA MEIO	QLIKVIEW	AMPEO CMFC
Mapa Estratégico Institucional	Painel que representa o mapa estratégico do MPPE 2013-2016, para acompanhamento dos objetivos e indicadores estratégicos	ÁREA MEIO	QLIKVIEW	AMPEO
Painel Financeiro	Painel voltado à gestão de empenhos, liquidação e pagamentos no âmbito do MPPE.	ÁREA MEIO	QLIKVIEW	CMFC AMPEO
Material de Consumo	Painel voltado à gestão e controle do consumo de materiais com base nas informações do sistema Fênix (gestão de almoxarifado)	ÁREA MEIO	QLIKVIEW	CMFC



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

PAINEL	DESCRIÇÃO	ÁREA	TECNOLOGIA	USUÁRIOS
Painel do PGJ	Painel voltado à gestão da produtividade de promotores de justiça e das promotorias de justiça, incluindo uma visão de Acervo e Movimentos. Complementar ao Painel de Desempenho da Área Fim	ÁREA FIM	QLIKVIEW	Gabinete do PGJ
Gestão de Procuradorias	Gestão de desempenho das Procuradorias do MPPE	ÁREA FIM	QLIKSENSE	Gabinete do PGJ
Relatório Movimentos Acervo	Relatório enviado mensalmente aos membros do MPPE para visualização das suas produtividades (movimentos e acervos)	ÁREA FIM	QLIKVIEW	Membros do MPPE
Portal da Central de Inquéritos	Painel voltado ao controle da atividade policial com foco nos Inquéritos Policiais bem como controle da produtividade dos promotores de justiça que atuam na Central de Inquéritos	ÁREA FIM	QLIKSENSE	Central de Inquéritos
Themis	Painel voltado à atuação do CAOP de Combate à Sonegação Fiscal com foco nas COFIMPS	ÁREA FIM	QLIKSENSE	CAOP Sonegação Fiscal
Portal do Patrimônio	Painel voltado à gestão do patrimônio do MPPE	ÁREA MEIO	QLIKSENSE	DEMPAM
Licença Compensatória	Painel voltado ao controle de pagamento das acumulações dos membros.	ÁREA MEIO	QLIKVIEW	Corregedoria Gabinete do PGJ DEMAPE
Gestão de Educação 2.0	Painel voltado à gestão de desempenho das Secretarias de Educação dos Municípios de Pernambuco, incluindo controle de repasses financeiros.	ÁREA FIM	QLIKVIEW	CAOP Educação



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

PLATAFORMA POWER BI

Além das entregas realizadas por meio da Plataforma Qlik, foi priorizada a elaboração de novos painéis utilizando a Plataforma Power BI, uma vez que estudos apontaram ser a plataforma de melhor custo/benefício para a Instituição. Desta forma, o Power BI será a estratégia principal de business Intelligence do MPPE para os próximos 5 anos.

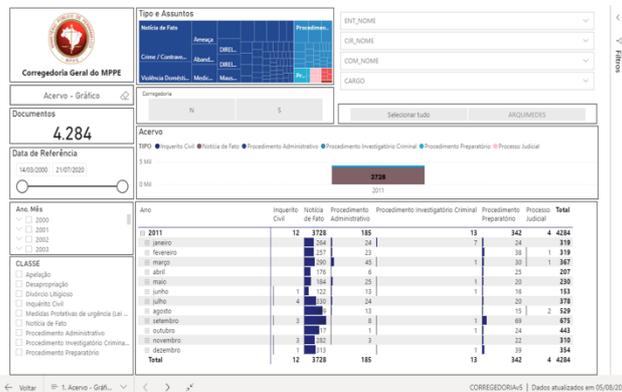
Abaixo são as entregas realizadas sobre a Plataforma Power BI:

PROJETO	DESCRIÇÃO
MP DIGITAL - Portal de Relatórios da Corregedoria	Painel de informações com várias informações que auxiliam a Corregedoria-Geral do MPPE na tomada de decisões. Nesse portal de relatórios temos vários painéis, quais sejam: Acervo, Movimento, Distribuição, Produtividade, entre outros.
MP DIGITAL - Painel de informações dos Membros	Painel de informações com várias informações que auxiliam as Promotorias e Procuradorias de Justiça no controle da atuação ministerial e na tomada de decisões.
Painel da Gestão Estratégica	Portal que auxilia o Comitê da Gestão Estratégica na medição de indicadores da área fim, visualização dos status de andamento dos projetos estratégicos, além do acompanhamento automático dos painéis de contribuição, com a alimentação dos dados provenientes dos sistemas Arquimedes e SIM.
CNMP - MP um Retrato	Painel desenvolvido para auxiliar a gestão no sentido de entender como os dados do MP estão sendo enviados ao CNMP, baseado na resolução 74. Por meio das informações mostradas nessa aplicação, é possível entender exatamente como está a produtividade do MPPE baseado nas regras impostas pelo CNMP.
Painel da Ouvidoria (AudiVIA)	Aplicação de BI que consolida as informações estratégicas extraídas de toda a atuação da ouvidoria registrada na ferramenta AudiVIA. Importante ferramenta para auxílio na tomada de decisões da Ouvidoria, além de auxiliar no entendimento das demandas oriundas da sociedade pernambucana.

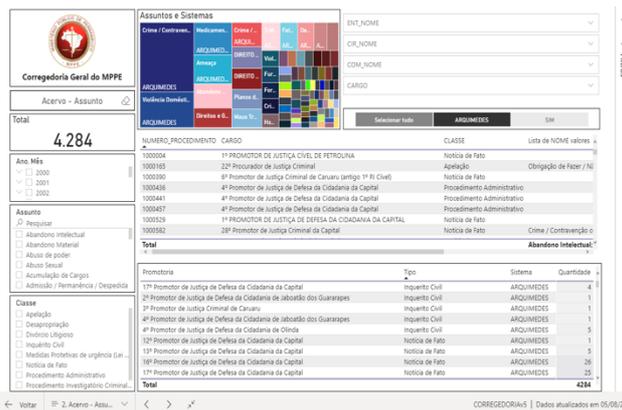


MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

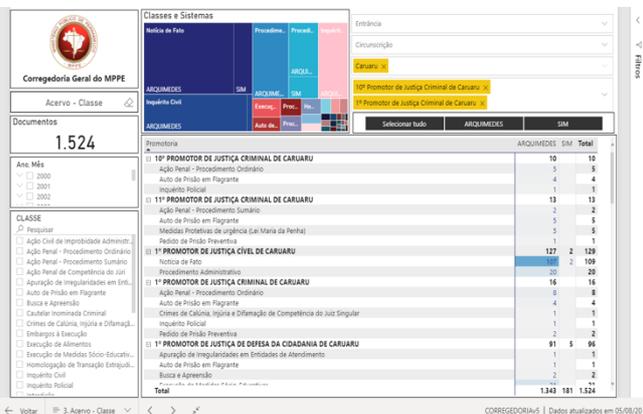
PORTAL DE RELATÓRIOS DA CORREGEDORIA



1. Painel do Acervo Atual das Promotorias do MPPE. Exibe **informações gráficas** de Classe dos Documentos, Data de Entrada na Promotoria, Exibe gráficos de Tipos e Assuntos possibilitando a visualização através de um treemap de quais são as maiores quantidades de tipos e assuntos utilizados. Também possui um gráfico de barras que separa o quantitativo por Tipo de Documento.



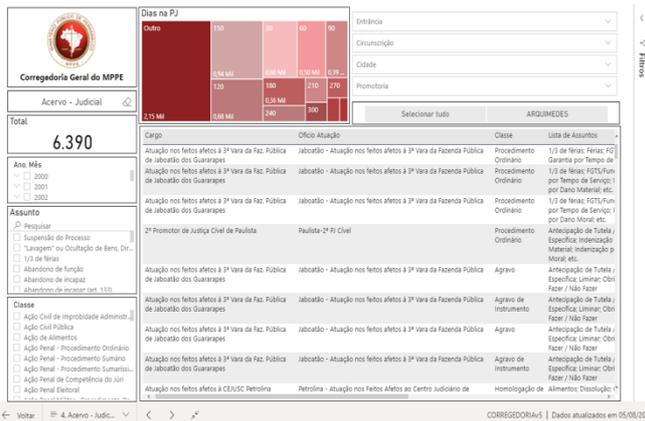
2. Painel do Acervo Atual - Visão por Assuntos. Exibe quantitativo por assuntos. Possui gráfico que permite a comparação dos assuntos mais utilizados entre os sistemas SIM X Arquimedes.



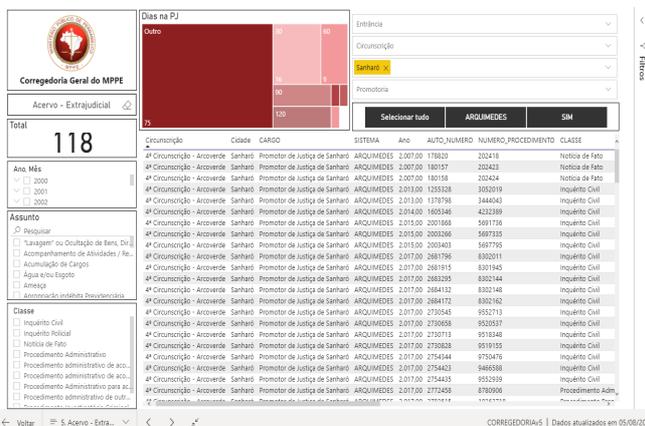
3. Painel do Acervo Atual - Visão por Classes. Exibe o quantitativo separado por sistemas SIM e Arquimedes e totalização de valores por promotoria.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)



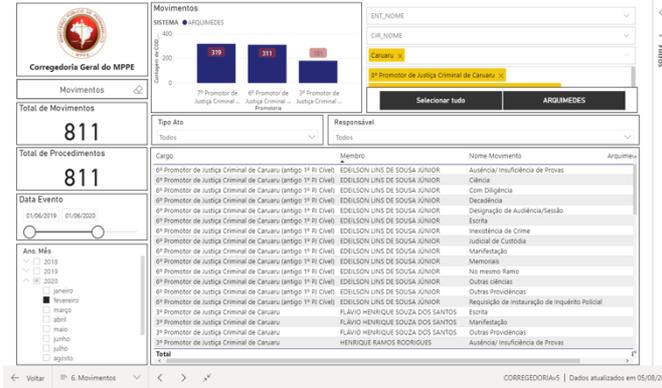
4. Acervo Judicial Atual - Nele constam informações inerentes aos documentos judiciais como: Número do NPU, Informações de Dias na PJ, Classes do Documento (podem ser mais de uma), Última data de Vista. Possui gráfico visual que permite a análise de quantos processos há 30, 60, 90 até 360 dias.



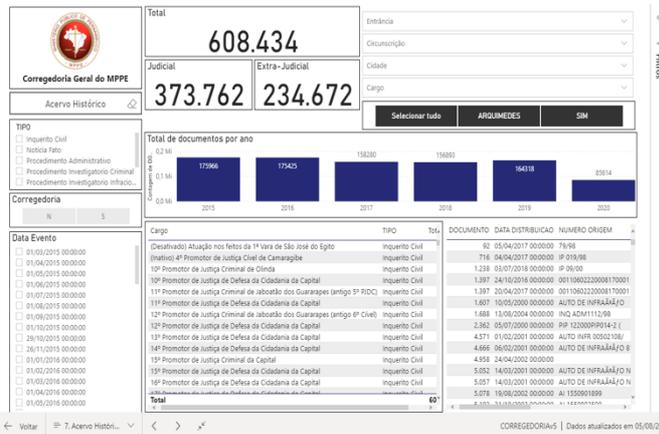
5. Acervo Extrajudicial Atual - Nesta tela são apresentadas informações do acervo extrajudicial. Inquéritos Policiais e Processos Judiciais são excluídos dos quantitativos dessa tela. São exibidas informações como: data de instauração, última prorrogação, último movimento, data do último movimento e também há quantos dias está na PJ.



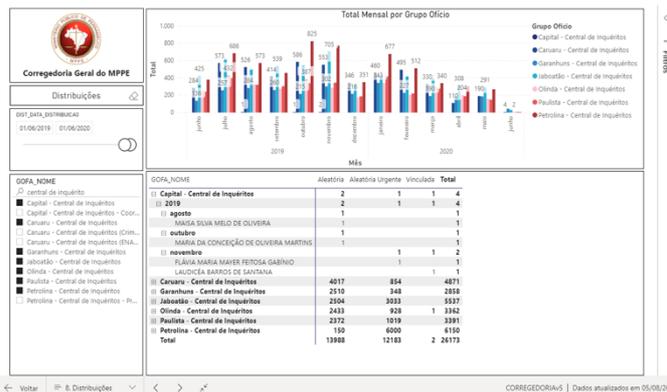
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)



6. Movimentos por Promotor - Painel que permite visualizar o quantitativo de movimentos por promotor agrupando os Sistemas Arquimedes e SIM. É possível obter informações detalhadas de qual movimento foi feito e filtrar por períodos de tempo.



7. Acervo Histórico - Painel em andamento. Possibilitará ter uma visão do acervo da promotoria em um determinado mês do passado. Atualmente possui a visão do acervo histórico das promotorias do Sistema Arquimedes de 2016 até 2020.

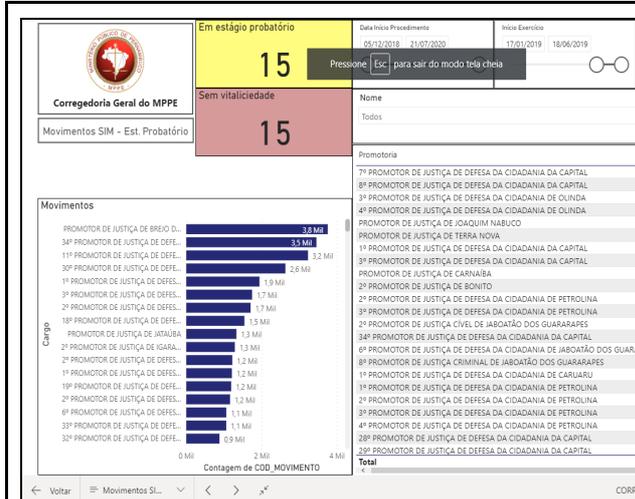


8. Painel de distribuições - Painel similar ao Relatório de distribuições do Sistema Arquimedes. Está em andamento também. Possibilitará ver o quantitativo de distribuições das centrais de inquérito. A média mensal e a média por promotoria daquela central.

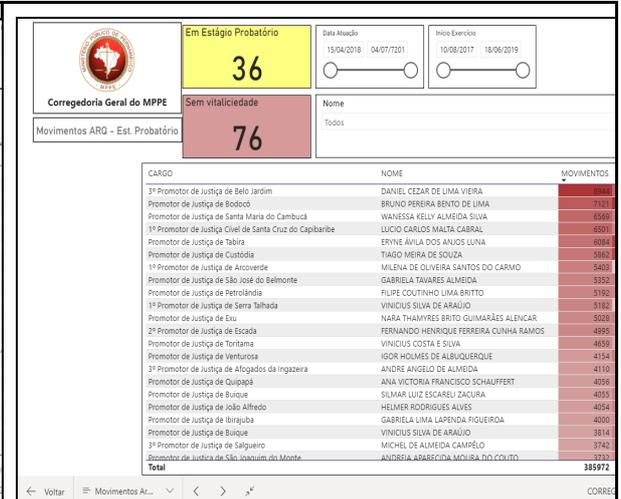


MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

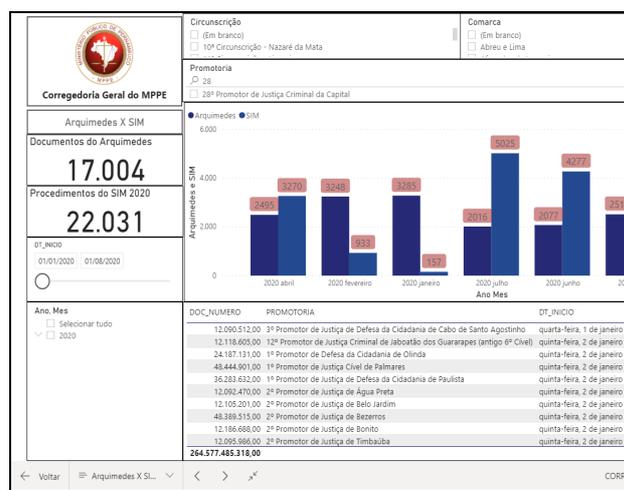
Outras telas do painel da Corregedoria foram construídas, mas ainda estão em processo de validação:



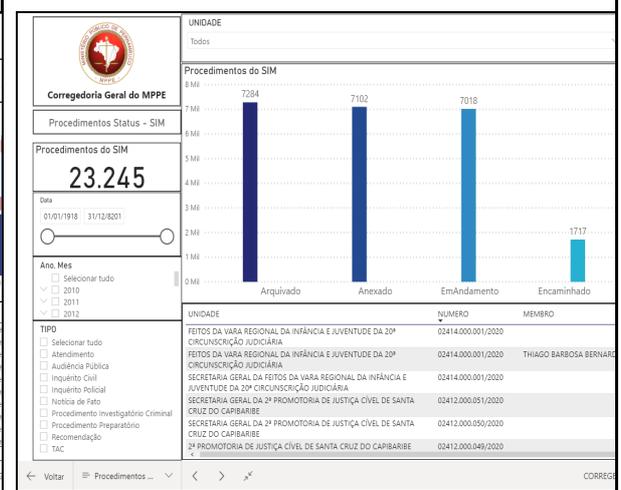
Movimentos do SIM dos Promotores em Estágio Probatório.



Movimentos do Arquimedes dos Promotores em Estágio Probatório.



Arquimedes X SIM



Status do Andamento - SIM



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Corregedoria Geral do MPPE

Circunscrição: Todos
Comarca: Todos

Tipos de Documentos:

- Atendimento: 391 (1,68%)
- Inquérito: 234 (0,96%)
- Notícia de Fato: 13 (0,05%)
- Processamento Investigatório do MP: 13988 (60,18%)
- Processamento Preparatório: 619 (2,66%)

23.245 Procedimentos do SIM

17.016 Procedimentos do Arquimedes

Ano Mes: Selecionar tudo (2010-2015)

UNIDADE: FETOS DA VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 20ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

MEMBRO: THIAGO BARBOSA BERNARDINI

Tipo de Documento - **SIM**

Corregedoria Geral do MPPE

Circunscrição: Capital
Comarca: Todos

Tipos de Documentos:

- Atendimento: 30 (1,2%)
- Inquérito: 152 (6,56%)
- Notícia de Fato: 235 (10,15%)
- Processamento Investigatório do MP: 1858 (80,22%)

21.379 Procedimentos do SIM

2.250 Procedimentos do Arquimedes

Ano Mes: Selecionar tudo (2020)

DOC_NUMERO TIPO PROMOTORIA Cidade

11.406.132.00	Atendimento	Promotoria de Justiça especializada do torcedor	Recife
12.890.371.00	Inquérito Civil	26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.383.00	Inquérito Civil	40ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.624.00	Inquérito Civil	40ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.644.00	Inquérito Civil	52ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.648.00	Inquérito Civil	26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.649.00	Inquérito Civil	27ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.654.00	Inquérito Civil	41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.805.00	Inquérito Civil	41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.871.00	Inquérito Civil	26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.890.877.00	Inquérito Civil	50ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife
12.891.001.00	Inquérito Civil	41ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital	Recife

Tipo de Documento - **Arquimedes**

Corregedoria Geral do MPPE

Atrasos nas Promotorias - SIM

TIPO: Atendimento, Inquérito Civil, Notícia de Fato, etc.

PROMOTORIA	NUMERO	INICIO	PRAZO CONCLUSÃO	STATUS	TIPO	Dias para conclusão	Dias em atraso	Dias em movimento
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	169	7/12/2018	17/12/2019	Emandamento	Inquérito Civil	375	-232	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)	49	7/12/2018	17/12/2019	Emandamento	Inquérito Civil	375	-232	
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)	80	19/12/2018	4/2/2020	Emandamento	Inquérito Civil	412	-183	
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MADRE DE DEUS	69	19/12/2018	4/2/2020	Emandamento	Inquérito Civil	412	-183	
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVIL DE PALUÍSTA	66	19/12/2018	4/2/2020	Emandamento	Inquérito Civil	394	-168	
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	52	19/12/2018	4/2/2020	Emandamento	Inquérito Civil	394	-168	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)	44	19/12/2018	4/2/2020	Emandamento	Inquérito Civil	416	-138	
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRIBUTÁRIO)	1683	18/2/2019	18/2/2020	Emandamento	Inquérito Civil	366	-168	

Atrasos nas promotorias - **SIM**

Corregedoria Geral do MPPE

TOP Movimentos - SIM

Procedimentos do SIM: **11.913**

Movimentos do SIM: **81.502**

Ano Mes: Selecionar tudo (2018-2020)

Maiores Movimentos por Cargo:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	1745
34ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	1705
11ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	1542
30ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	1330
1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	1330
3ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PALUÍSTA	1330
2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PALUÍSTA	1330
18ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PALUÍSTA	1330
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JATUBÁ	1330

Maiores Movimentos por Promotor:

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR	2101
MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	1627
HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA	1623
LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO	1503
ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA	1344
SOLON IVO DA SILVA FILHO	1140
MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA	1140
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	1140
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRAS	1140

Top Movimentos - **SIM**

Corregedoria Geral do MPPE

Quadro da Promotoria

ORRG_NOME: Todos
Total de Promo: **37**

NOME: Todos

PROMOTORES	ORRG_NOME	NOME
53ª Promotor de Justiça Criminal da Capital (Antigo 17ª Pj Civil da Capital)	Central de Inquéritos da Capital	DINAMÉRCIO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA
10ª Promotor de Justiça Civil	Procuradoria de Justiça Civil	IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SÁ
11ª Promotor de Justiça Civil	Procuradoria de Justiça Civil	VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA
12ª Promotor de Justiça Civil	Procuradoria de Justiça Civil	LÚCIA DE ASSIS
14ª Promotor de Justiça Civil	Procuradoria de Justiça Civil	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA
15ª Promotor de Justiça Civil (Antigo 24ª Proc. Criminal)	Procuradoria de Justiça Civil	VALDIR BARBOSA JUNIOR
16ª Promotor de Justiça Civil	Procuradoria de Justiça Civil	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SA
17ª Promotor de Justiça Civil	Procuradoria de Justiça Civil	JOÃO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUE
		RAJLIO ROBERTO LAFRENDIA FIGUEIREDO

SERVIDORES:

SER_NOME	SER_ATIVA
ABRAÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	S
ADRIANA CRISTINA SOUZA DE FRANÇA	S
ADELMA MARIA ASSIS SILVA DE AQUINO	S
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	S
ADRIANA MARIA MENDONÇA LIMA E SILVA	S
AGEU WESLEY CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA	S
ALAIN DELON MACEDO LIMA	S
ALBA LEITE DE ARAUJO	S
ALBERTO CALE DE OLIVEIRA PATRICIA	S
ALCIELE LETICIA DA SILVA VASCONCELOS	S

Quadro da Promotoria

Corregedoria Geral do MPPE

Afastamentos

Ativos: **873** | Inativos: **78** | Titularidade: N, S | Pleno: N, S

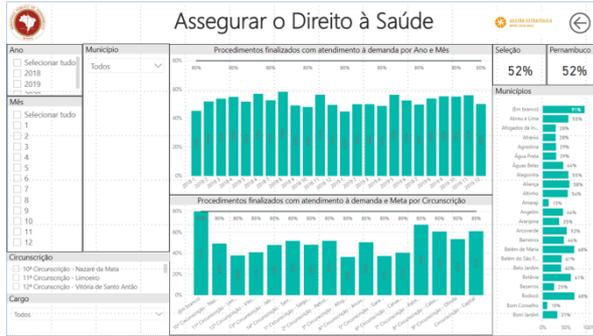
Órgão: Todos

ORRG_NOME	CAR_NOME	NOME	SER/DATA INICIO	TITULARIDADE	PLENO
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	10ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	SUELI ARAUJO COSTA	06/03/2007	N	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	10ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	SUELI ARAUJO COSTA	06/03/2007	S	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	11ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	05/11/2007	N	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	11ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA	05/11/2007	S	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	11ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	01/09/2017	N	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	11ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	FERNANDO PORTELA RODRIGUES	01/09/2017	S	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	12ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANDRE MUCIO BARELO DE VASCONCELOS	29/11/2004	N	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	12ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	ANDRE MUCIO BARELO DE VASCONCELOS	29/11/2004	S	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	12ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	EULIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	04/05/2015	N	
Promotoria de Justiça Criminal de Recife	12ª Promotor de Justiça Criminal da Capital	EULIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	04/05/2015	S	

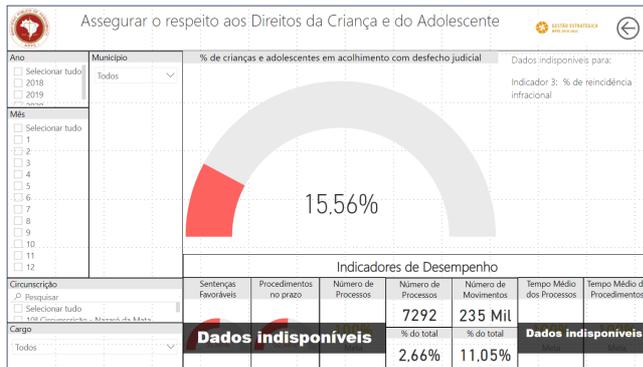
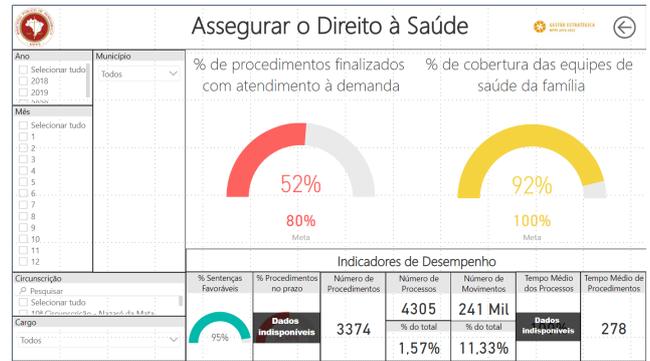
Afastamentos



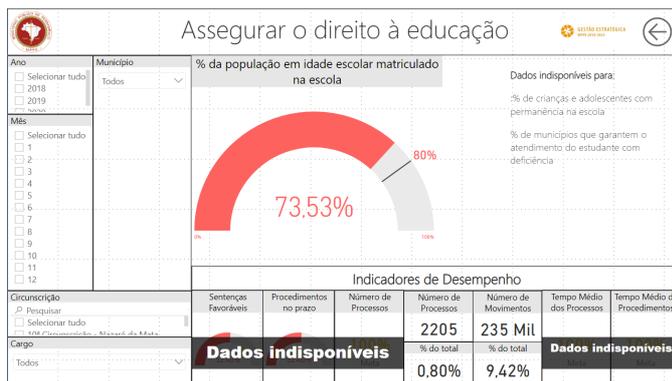
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)



Gestão Estratégica
Painel de Indicadores de Saúde



Gestão Estratégica
Painel de indicadores da Criança e do Adolescente

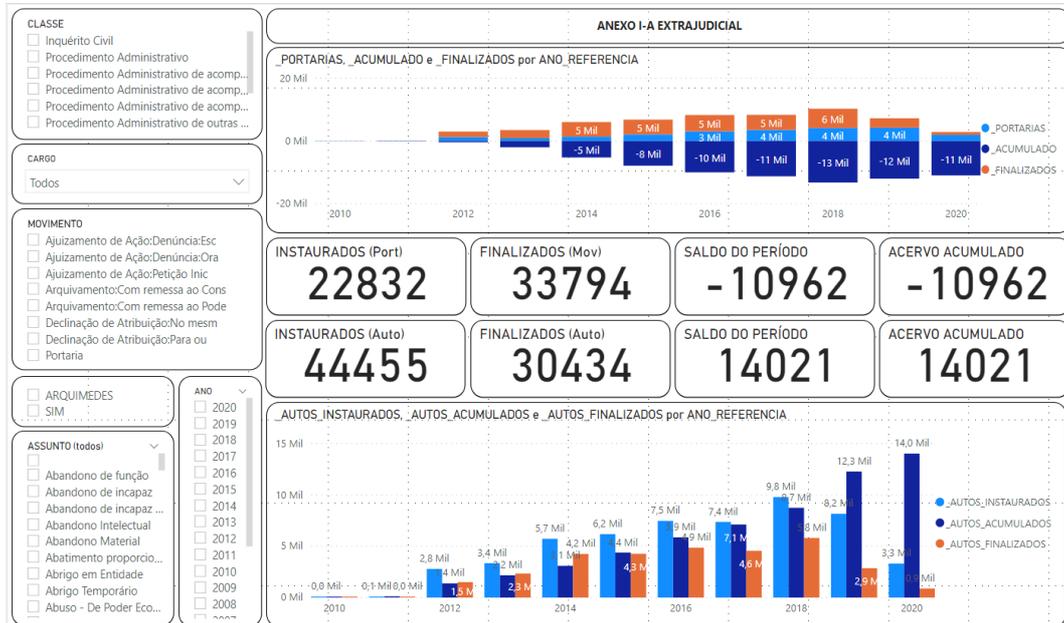


Gestão Estratégica
Painel de Indicadores da Educação I



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

PAINEL CNMP - MP UM RETRATO (MPPE)



PAINEL DA OUVIDORIA (AUDÍVIA)



Audvívia - Sistema de Ouvidoria

- Assunto**
- (Blank)
 - Acidentes de Trabalho
 - Consumidor
 - Corona Virus
 - Deficiência Técnica no Desempenho da Função
 - Direitos Humanos
 - Educação
 - Eleitoral
 - Execuções Penais
 - Exploração de Prestígio
 - Favorecimento, Conluio ou Prevaricação
 - Fundações e Organizações Sociais
 - Habitação e Urbanismo
 - Idoso
 - Inadimplência de Obrigações Cíveis
 - Incontinência Pública ou Conduta Inconveniente
 - Infância e Juventude
 - Matéria Cível
 - Matéria Criminal
 - Meio Ambiente

Contagem por Modalidade

Modalidade ● DENÚNCIA ● RECLAMAÇÃO ● SUGESTÃO ● ELOGIO ● CRÍTICA ● (Blank)



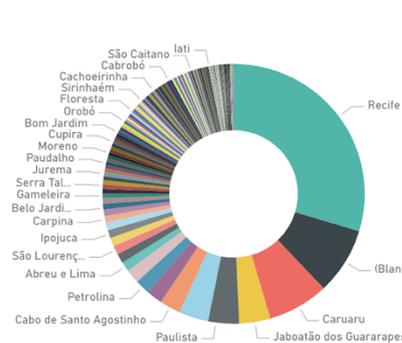
Total Manifestações

Destino

All

20K

Contagem por Município



Tipo de Manifestação

- Anônima
- Identificada
- Sigilosa

Modalidade

- (Blank)
- DENÚNCIA
- ELOGIO
- SUGESTÃO
- RECLAMAÇÃO
- CRÍTICA

Data da Manifestação

7/18/2019 8/3/2020

Status

Status	Alta	Normal	Total	
Aguardando Informações	2	6		
Analisada	3	3		
Atualizada pelo Manifestante	1	5		
Classificada	4	38		
Encaminhada	714	2081	27	
Encerrada	1306	7173	84	
Inválida	7	27	14	
Resolvida	1	3579	4009	75
Total	8	5636	14728	203



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)



Audívia - Sistema de Ouvidoria

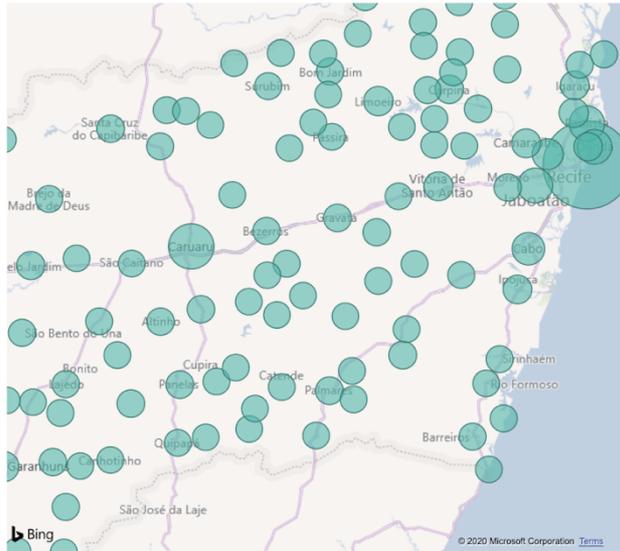
27.0%

% Recife

Manifestações

17K

Quantidade by NomeBing



Cidade	Quantidade
Brasil, PE - Xexéu	18
Brasil, PE - Vitória de Santo Antão	195
Brasil, PE - Vicência	39
Brasil, PE - Vertentes	31
Brasil, PE - Vertente do Lério	3
Brasil, PE - Verdejante	3
Brasil, PE - Venturosa	5
Brasil, PE - Tuparetama	4
Brasil, PE - Tupanatinga	5
Brasil, PE - Triunfo	15
Brasil, PE - Trindade	26
Brasil, PE - Tracunhaém	27
Brasil, PE - Toritama	45
Brasil, PE - Timbaúba	69
Brasil, PE - Terra Nova	6
Brasil, PE - Terezinha	11
Brasil, PE - Taquaritinga do Norte	35
Brasil, PE - Tamararé	51
Brasil, PE - Tacaratu	24
Brasil, PE - Tacaimbó	13
Brasil, PE - Tabira	13
Brasil, PE - Surubim	46
Brasil, PE - Solidão	5
Brasil, PE - Sirinhaém	41
Brasil, PE - Sertânia	30
Brasil, PE - Serrita	18
Brasil, PE - Serra Talhada	100
Total	17378

Tipo de Manifestação

Anônima

Identificada

Sigilosa

Modalidade

(Blank)

DENÚNCIA

ELOGIO

SUGESTÃO

RECLAMAÇÃO

CRÍTICA

Data da Manifestação

7/18/2019 8/3/2020

Status	Alta	Normal	Total
Resolvida	3084	3602	6687
Inválida	23	1204	1232
Encerrada	1064	5868	6932
Encaminhada	630	1846	2476
Classificada	3	32	35
Atualizada pelo Manifestante	1	1	2
Analizada	3	3	6
Aguardando Informações	2	6	8
Total	4810	12562	17378

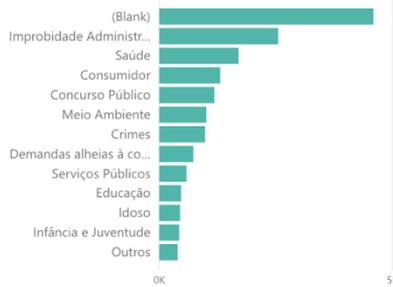


Audívia - Sistema de Ouvidoria

Quantidade por Assunto



Quantidade por Assunto CNMP



17K

Quantidade

id_manifestacao	Prioridade	Status	Modalidade	Tipo de Manifestação	Assunto CNMP	Assunto	Destino	Município
14397		Inválida	DENÚNCIA	Identificada				
15513		Inválida	DENÚNCIA	Anônima				
134152		Inválida	DENÚNCIA	Anônima				
173725	Alta	Classificada	DENÚNCIA	Anônima	Saúde			
173734	Alta	Classificada	DENÚNCIA	Anônima	Saúde			
173742	Alta	Classificada	DENÚNCIA	Identificada	Saúde			
6803	Alta	Encerrada	DENÚNCIA	Identificada	Saúde			
6827	Alta	Encerrada	DENÚNCIA	Anônima	Saúde			
11088	Alta	Encerrada	DENÚNCIA	Identificada	Saúde			
11090	Alta	Encerrada	DENÚNCIA	Identificada	Saúde			
17501	Alta	Encerrada	DENÚNCIA	Sigilosa	Idoso			
18248	Alta	Encerrada	DENÚNCIA	Identificada	Saúde			
23510	Alta	Encerrada	DENÚNCIA	Anônima	Idoso			

Status	Alta	Normal	Tot	
Resolvida	1	3084	3602	66
Inválida	5	23	1204	12
Encerrada		1064	5868	65
Encaminhada		630	1846	24
Classificada		3	32	
Atualizada pelo Manifestante		1	1	
Analizada		3	3	
Aguardando Informações		2	6	
Total	6	4810	12562	173



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Destaques da STI: Infraestrutura, Segurança e Operações

A Coordenação de Operações (COOP) possui papel fundamental em assegurar o funcionamento do MPPE através do provimento de infraestrutura de TI central (Data center), recursos computacionais, infraestrutura de rede e gerenciamento do serviço de Internet.

A Assessoria de Segurança da Informação (ASI), estabelecida oficialmente em 2019, tem o papel de gerenciar o Processo de Segurança da Informação do MPPE, incluindo a gestão de infraestruturas, políticas e serviços de segurança da informação.

Além da gestão contínua de toda a operação da Infraestrutura, diversas iniciativas foram conduzidas pela Coordenação de Operações:

TIPO	PROJETO	DESCRIÇÃO
Redes	Instalação Link 2.5 Gbps	Instalação de link principal de Internet de 2.5 Gbps no MPPE
Redes	Expansão dos Links de Internet	Expansão dos links de internet em todo o Estado, contemplando as velocidades de 50 Mbps e 250 Mbps
Datacenter	Incorporação do Sistema SARTS (CAOPPPTS) na Infraestrutura da STI	Projeto de incorporação do Sistema SARTS (CAOPPPTS) na Infraestrutura da STI.
Datacenter	Implantação do sistema de Catracas e Controle de Acesso Predial	Projeto de implantação do sistema de gestão de Catracas e Controle de Acesso Predial (Avantia).
Datacenter	Migração para Nuvem Google	Projeto de migração das Promotorias do Interior para Nuvem Google e Inclusão no Domínio AD, incluindo migração de todos os arquivos dos usuários da Capital para a plataforma Google e estruturação da coleta de informações de acesso na plataforma do G-Suite (Plataforma Google).
DevOps	Cluster Kubernetes	Projeto de implantação do Cluster Kubernetes (sistema de orquestração de contêineres open-source que automatiza a implantação, o dimensionamento e a gestão de aplicações em contêineres). Este projeto também contemplou a implantação de Serviço de Armazenamento e Análise de Imagens de Containers (Harbour), Proxy Web e Cache para segurança do Parque de Servidores e Kubernetes baseado em Whitelist, Infraestrutura de Storage para o novo Cluster Kubernetes



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

TIPO	PROJETO	DESCRIÇÃO
DevOps	Infraestrutura de CI/CD	Projeto de implantação da Infraestrutura de Continuous Integration/ Continuous Development (CI/CD) para melhoria do processo de desenvolvimento de sistemas
DevOps	Implantação do Sonarqube	Projeto de Implantação de Ferramenta de Análise de Qualidade de Código (Sonarqube)
DevOps	Novo Gitlab	Projeto de implantação do novo Gitlab (gerenciador de repositório de software).
Datacenter	Recuperação Pós-desastre do Datacenter	Recuperação do desastre ocorrido em 20/10/2020 junto ao Datacenter Primário do MPPE devido problemas Ar-condicionado e infraestrutura precária do Datacenter.
Datacenter	Melhoria dos serviços de Banco de dados	Projeto de atualização dos sistemas operacionais dos servidores de banco de dados, incluindo atualização das versões dos bancos de dados, desmembramento dos bancos de dados para operação 1 BD/máquina, atualização do banco de dados Oracle para nova versão mais estável.
Datacenter	Freeradius	Projeto de atualização dos Sistemas Operacionais dos servidores do Freeradius.
Redes	Instalação e Migração de UTM Fortinet - Projeto LAN-TO-LAN	Projeto de instalação e Migração de UTM Fortinet - Projeto LAN-TO-LAN.
Redes	Migração do UTM Sonicwall para UTM Fortinet	Projeto de migração do UTM Sonicwall para UTM Fortinet.
Redes	Enlace de Fibra Data Center Suassuna - Data Center Centro Cultural Rossini (Mudança do Data Center)	Enlace de Fibra Data Center Suassuna - Data Center Centro Cultural Rossini (Mudança do Data Center).
Redes	Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva do Enlace de Fibra Suassuna-Sol	Projeto de contratação de Manutenção Preventiva/Corretiva do Enlace de Fibra Suassuna-Sol.
Datacenter	Criação do LAISS (Sistema de auditoria de autenticação)	Projeto de implantação e melhorias no sistema de auditoria/autenticação na rede do MPPE. Migrar o LAISS (Sistema de auditoria de autenticação) para o novo mongoDB (banco de dados).
Datacenter	Gestão de Logs e Auditoria	Projeto de melhoria no sistema ingestão e consolidação de Logos e Auditoria de infraestrutura.
DevOps	Monitoramento de Aplicações baseado em APM	Projeto de Monitoramento de Aplicações baseado em APM
Redes	Melhorias nos No-Breaks Rua do Sol	Projeto de instalação Baterias Seladas No-Breaks Rua do Sol.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

TIPO	PROJETO	DESCRIÇÃO
Redes	Fibra entre Data Center e Sala de Telecom	Projeto de instalação de Fibra entre Data Center e Sala de Telecom (Suassuna).
Redes	VPN pra Teletrabalho	Projeto de configuração de 19 VPN para uso por diversos setores em ambiente de teletrabalho.
Datacenter	Migração das aplicações do antigo servidor de banco de dados (Hamal) para os novos bancos	Projeto de Migração das aplicações do antigo servidor de banco de dados (Hamal) para os novos bancos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Destaques da STI: MPLABS



O Ministério Público de Pernambuco tem sua missão e visão alinhadas à promoção da cidadania e à transformação social, aspirações fortalecidas com o marco legal e com a inovação assumidos diante da sociedade conectada, digital e propícia a mudanças bruscas, tal como as provocadas pela pandemia do COVID-19. Para este momento de vanguarda, iniciado em 2018, a instituição contou com uma liderança e estratégia integradas que propiciaram a criação e, posteriormente, a evolução do Laboratório de Inovação Tecnológica e de Negócio (MPLabs). Abraçado ao marco legal da ciência, tecnologia e inovação e às possibilidades jurídicas de Compras e Contratações Públicas de Inovação previstas no Decreto Federal n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, o MPLabs foi instituído em junho de 2018, mediante a expedição da Portaria POR-PGJ n.º 1.178/2018, passando a ser principal responsável pela Transformação Digital no MPPE. Como protagonista de 03 (três) Ciclos de Inovação Aberta, sendo um desses exclusivo para atender a emergência provocada pela pandemia do COVID-19, o movimento vem influenciando o Ecossistema de Justiça do Brasil numa perspectiva de inovação aberta, parceria e crescimento exponencial. Alinhada ao Planejamento Estratégico, às Políticas, à Governança e aos Comitês de TI da instituição, o MPLabs vem contribuindo para a missão e visão do MPPE com o papel de agente de mudança na construção de uma cultura digital no Serviço Público.

O processo de inovação aberta estabelecido pelo MPLabs é um dos grandes legados do Procurador Geral de Justiça e do MPPE para o serviço público brasileiro.

1. INTRODUÇÃO AO MPLABS

O MPLabs é o movimento responsável pela Transformação Digital no MPPE de maneira a garantir que a inovação seja um motor de execução das prioridades estratégicas. Abraçado ao marco legal de inovação e às possibilidades jurídicas de Compras Públicas de Inovação previstas no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, o MPLabs foi criado em junho de 2018, mediante Portaria 1.178/2018, e vem influenciando o ecossistema de justiça do Brasil numa perspectiva de inovação aberta e crescimento exponencial. Sua influência no MPPE propiciou a criação da Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI), unidade estratégica que está garantindo que as mudanças tecnológicas estejam alinhadas à estrutura e a cultura organizacional da instituição, parceria que já resultou em três Ciclos de Inovação Aberta.

2. PRINCÍPIOS PROPÓSITOS, MISSÃO E INOVAÇÃO ABERTA

O MPPE atraiu para si o caminho da governança e da inovação tecnológica, aspirações que sugerem alinhamento com às mudanças sociais e tecnológicas. O cenário digital de demanda crescente e volátil vem produzindo na sociedade e nas instituições públicas a necessidade de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

se conectarem e enfrentar seus desafios numa atuação inovadora. Com a Missão de promover a transformação tecnológica e social, o MPLabs surge com o objetivo de atrair parceiros e fornecedores que desenvolvam soluções tecnológicas no atendimento das demandas atuais e futuras do MPPE, assumindo a Inovação Aberta e os seguintes valores: atender o cidadão; garantir a função social do MPPE; priorizar o coletivo; ser autossustentável e entender as falhas como oportunidades de aprendizado. Desses valores, o movimento de inovação compartilha dos seguintes princípios para nortear suas decisões:

- I. Inovação é o melhor caminho para executar a estratégia institucional;
- II. A forma mais efetiva de enfrentar o esgotamento orçamentário é por meio da inovação como indutor para o aumento exponencial da produtividade;
- III. Os atos normativos ou instrumentos legais não são intransponíveis;
- IV. Os investimentos públicos são importantes indutores para o ecossistema de inovação;
- V. Pessoas com boas competências interpessoais e multidisciplinares são essenciais;
- VI. O engajamento e o empoderamento das partes interessadas problematizar são essenciais;
- VII. Os laboratórios de inovação são orquestradores do movimento de inovação institucional;
- VIII. A identificação e o entendimento correto dos problemas são fundamentais para a efetividade da inovação;
- IX. Se conectarmos as melhores ideias externas e internas, potencializamos a resolução dos problemas;
- X. Colaboração e integração entre organizações públicas, academia, ecossistemas de inovação e o cidadão são essenciais ao processo;
- XI. A disponibilização dos ativos institucionais públicos (serviços e informações) é uma importante ferramenta para fomentar a inovação;
- XII. Nós não temos que originar a pesquisa para obter valor sobre ela;
- XIII. A organização pública pode se beneficiar sobre o uso de suas inovações por terceiros, inclusive financeiramente;
- XIV. A propriedade intelectual compartilhada pode produzir resultados exponenciais para as partes envolvidas;
- XV. O impacto da inovação é proporcional a sua adoção e capacidade de escalar a atuação institucional, e não somente à criação de produtos;
- XVI. Recompensar o esforço e o aprendizado nos sucessos e também nas falhas é essencial ao processo; (ou Reconhecer o esforço e o aprendizado não apenas nos sucessos, mas também nas falhas, é essencial ao processo;)
- XVII. Construir protótipos, testar, implementar pequenas escalas de soluções (MVP), experimentar e ajustar rapidamente são práticas que agilizam a entrega de valor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

XVIII. É mais importante a capacidade de adaptação na busca pela resolução do problema do que o cumprimento das atividades inicialmente planejadas.

Existem objetivos específicos declarados em normativa (POR-PGJ 1178/2018) que, embora já dimensionados ao longo do processo de inovação na instituição, cria um senso de urgência na instituição para um planejamento e mudança cultural, quais sejam:

- I - Fomentar a pesquisa e inovação, através do incentivo, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades que envolvam temas de interesse para o MPPE;
- II - Propor e coordenar a discussão acerca do estabelecimento de critérios, áreas de concentração e linhas de pesquisa prioritárias segundo as diretrizes estratégicas, visando o desenvolvimento de projetos inovadores;
- III - Auxiliar na elaboração, celebração e execução de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres, que tenham por objeto o trabalho de pesquisa e inovação, assim como aproximar a instituição do Ecosistema de Tecnologia e Inovação;
- IV - Estabelecer estratégia para identificação das oportunidades de inovação, sobretudo no auxílio à qualificação de projetos, ao planejamento estratégico institucional e ao planejamento estratégico de TI;
- V - Promover a identificação, priorização e experimentação de iniciativas e práticas inovadoras, através de capacitações e busca de novas tecnologias;
- VI - Apoiar a busca e captação de recursos para os investimentos voltados à pesquisa e inovação;
- VII - Exercer as funções de apoio ao Comitê Estratégico de TI (CETI) no tocante ao planejamento estratégico de TI e à implementação de políticas de inovação;
- VIII - Apoiar o desenvolvimento, a implantação e a avaliação de projetos inovadores nas unidades do MPPE;
- IX - Disseminar ações de inovação em benefício da administração pública e da sociedade;
- X - Produzir e disseminar conhecimentos, referenciais teóricos, abordagens, metodologias, técnicas e ferramentas inovadoras relevantes à atuação institucional;
- XI - Sugerir, coordenar e executar ações institucionais inovadoras para o aperfeiçoamento da atuação institucional;
- XII - Coordenar o diálogo interinstitucional e multidisciplinar relativo a pesquisa e inovação, buscando identificar e promover a adoção de melhores práticas, inclusive representando o MPPE junto às redes de inovação; e
- XIII - Planejar e desenvolver eventos relativos à pesquisa e a inovação.

3. EQUIPE E ÁREA DE ATUAÇÃO

O MPLabs possui uma pequena equipe fixa, recepcionando novos integrantes em função da demanda e dos desafios. A cada Ciclo de Inovação, membros, servidores, empresas, instituições e pesquisadores de universidades se alternam no movimento em função dos desafios. Desde que o MPLabs iniciou sua jornada no sentido da transformação digital da



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Instituição, já foram executados 2 (dois) Ciclos de Inovação Aberta e 1 (um) Ciclo para o desafio do combate ao COVID-19, produzindo ao todo 15 (quinze) soluções de inovação para responder aos desafios da instituição e desafios que auxiliam o MPPE na execução da sua missão. São benefícios diretos gerados para várias áreas. Contando com uma equipe multidisciplinar, a equipe fixa do MPLABS é presidido pelo Secretário da STI, o promotor de justiça Antônio Rolemberg, possuindo um Coordenador Executiva, um Gerente de Inovação e analistas e técnicos com formações na área de TI, Ciência de Dados, Ciência da Informação, Jurídica e Administrativa. Todos os integrantes que formam o MPLabs passaram por processo seletivo buscando identificar os perfis com competências como: criatividade, trabalho em equipe, foco nos resultados e comprometimento.

Numa perspectiva de gestão estratégica integrada, o MPLabs atua alinhada à missão e visão da instituição, envolvendo as áreas meio e fim, além de buscar conexão e parceiros internos e externos. Dentro da instituição, O MPLabs tem como papel institucional promover a inovação, através de ações para: Promover capacitações voltadas para inovação; Desenvolver metodologias para inovação aberta; Viabilizar parcerias com o ecossistema de inovação; Buscar novas tecnologias e soluções para as áreas estratégicas - Coordenar o desenvolvimento de projetos inovadores; Apoiar a qualificação de projetos; Apoiar a captação de recursos voltados à inovação; Apoiar o planejamento estratégico de TI; Colaborar na elaboração de termos de cooperação, convênios e afins. E, numa perspectiva externa, fomentar o ecossistema de negócio numa articulação entre desafios institucionais, comunidade acadêmica e mercado.

5. INOVAÇÃO ABERTA NO MPPE

Antes da Inovação Aberta, ressalta-se o alinhamento entre o Planejamento Estratégico, a Governança e os Comitês de TI e a Alta Gestão. A partir deste alinhamento, foi possível inovar utilizando o potencial criativo da equipe de TI, inclusive descobrindo talentos nesta dimensão tecnológica. Uma das expressões inovadoras é o Procurador Geral de Justiça da instituição, Dr. Francisco Dirceu Barros, cujo espírito inovador se manifestou em diversas etapas do processo. Com esse mosaico "inovativo" várias metodologias foram utilizadas em momentos focais, tais como: design thinking, design sprint e seus desdobramentos em oficinas interativas entre outras, sempre alinhadas ao modelo europeu e do Porto Digital de fazer Open Innovation.

Sendo o MPLabs um dos primeiros case na seara pública a assumir a inovação aberta em todas as suas dimensões, seu formato de *Open Innovation* foi uma construção junto ao Porto Digital, maior parque tecnológico do Nordeste, e se aproxima do modelo europeu de referência mundial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

5.1 Metodologia/Modelo de Inovação Aberta

No modelo adotado pelo MPPE/Porto Digital, o processo de inovação perpassa por três etapas: o Entendimento do Desafio, o Ciclo de Inovação e a Implementação e Evolução, conforme figura abaixo.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)





MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

5.2 Ciclos de Inovação

O MPLabs, Laboratório de Inovação Tecnológica e de Negócios do MPPE, implementa um modelo de inovação aberta, cujo desenvolvimento colaborativo com ecossistemas de inovação utiliza como chave um processo de co-criação, onde o MP apresenta ao mercado os problemas enfrentados no seu dia a dia, enquanto o mercado oferta expertise para apresentar soluções. Esse modelo diminui o risco da inovação, torna o MP capaz de estabelecer parcerias efetivas com a rede de startups, institutos de inovação, academias, fomentando a criação de novos produtos para atender ao Sistema de Justiça como um todo, e tudo isso de forma autossustentável.

Ao utilizar o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, o MPLabs vem despertando muita atenção e interesse de órgãos públicos de diversos segmentos do país. Realizamos inúmeras reuniões com outros laboratórios de inovação com o objetivo de compartilhar a nossa iniciativa. Entre esses, destacam-se: Governo do Estado de PE, SEPLAG-PE, ATI-PE, SDS-PE, SES-PE, TCE-PE, STF, Ministério da Defesa, CNMP, MPT, MPRJ, MPPR, MPAM, MPSC, MPRS, MPPA, MPSE, MPPB, MPES, MPMG, TCE-SC.

Em agosto de 2019, o MPLabs recebeu o prêmio CNMP na categoria de Tecnologia da Informação, se consolidando como referência no Banco Nacional de Projetos e, em 2020, teve a melhor avaliação entre todas as instituições do Sistema de Justiça no 1º Expojud Digital. Além disso, o MPLabs participou de diversos eventos como palestrante, com destaque para: Enastic Jud - Recife - PE; Expojud - Brasília - DF; 4CiO Jud - Foz do Iguaçu - PR; Prêmio CNMP; VI Encontro Nacional dos Ouvidores - Audivia - Brasília - DF; VI Mostra de TI do CNMP - Curitiba - PR; Enastic MP - Curitiba - PR; Rec'n Play/Open Innovation BR - Recife - PE; Futurecom - São Paulo - SP; 5º Semana de Inovação - Brasília - DF; Inovação e Transformação Digital no MPSC - Florianópolis - SC, Evento de Inovação do MPAM - Manaus/AM. Ressalta-se que neste cenário de pandemia do Covid 19, sua presença tem sido constante nos eventos e lives correlatas.

Durante a 5ª Semana de Inovação do Setor Público, o maior evento de inovação pública da América Latina, realizada em novembro de 2019 na cidade de Brasília - DF, mais de 3000 profissionais do segmento se reuniram para discutir modelos, práticas e experiências nacionais e internacionais. O evento contou com a participação dos laboratórios de inovação de governo de todo o Brasil, onde o MPLabs foi destaque juntamente com a iniciativa do 011Labs da Prefeitura de São Paulo e o G'Nova da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública). Após a apresentação do Caso MPLabs e a participação em vários painéis e debates durante todo o evento, representantes do MPPE foram convidados pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para participar de uma oficina para discutir as Compras Públicas de Inovação (CPI) nos países Ibero-Americanos. O modelo de inovação aberta utilizado no MPLabs apresentou forte aderência aos padrões internacionais apresentados



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

nessa oficina, com destaque para o Governo da Espanha, que influenciou o modelo europeu de CPI.

Ao conduzirmos a inovação no setor público brasileiro e ajudarmos outros órgãos a seguirem esse mesmo caminho, estamos descobrindo maneiras melhores de obter resultados efetivos. Diante disso, o MPLabs lançou em fevereiro de 2020 um Manifesto pela Inovação Aberta no Setor Público, que pode ser acessado e assinado pelo seguinte link: <https://manifestomplabs.mppe.mp.br/>

5.2.1 Primeiro Ciclo de Inovação

Antes do Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, a equipe MPLabs já vinha estudando o marco legal de inovação e às possibilidades jurídicas de Compras Públicas de Inovação, proatividade que, juntamente com o apoio da alta administração, orquestrou a criação do MPLabs e a construção de um modelo de inovação aberta em junho de 2018. Em agosto de 2018 já havia um contrato firmado com o Porto Digital baseado em encomenda tecnológica (contrato nº 31/2018 - Processo Licitatório Nº 079/2018).

No mesmo mês de agosto de 2018, iniciou efetivamente o 1º Ciclo de Inovação, seguindo as cinco fases dentro do ciclo de inovação, conforme figura abaixo:



Fases do Ciclo de Inovação Aberta (OIL/MPLabs)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

A primeira fase do Ciclo de Inovação é a definição dos desafios, momento em que se busca as prioridades estratégicas da instituição e seu alinhamento com a Política e Comitês de TI. No caso do desafio Covid19 houve também o envolvimento da Secretaria de Saúde de Pernambuco e do governo do estado de Pernambuco com suas próprias necessidades, equipes de especialistas e recursos alocados para o enfrentamento da pandemia. A metodologia de levantamento de desafios requer oficinas e reuniões com os representantes de todos os órgãos envolvidos onde será discutido e priorizado necessidades e desafios, quais oportunidades o cenário atual apresenta e a opinião técnica dos especialistas. A metodologia de levantamento de desafios irá construir os desafios mais relevantes e possíveis de serem resolvidos (e alguns impossíveis) através do uso de ferramentas como brainstorming, design sprint, entre outras técnicas empregadas nessas reuniões.

Após o levantamento dos desafios, os analistas do OIL (Porto Digital), em conjunto com a equipe do MPLabs, selecionarão desafios onde seja possível identificar atores relevantes dentro de nosso ecossistema expandido de parceiros (Porto Digital, polos de tecnologia do sudeste, as universidades, entre outros), identificando a causa-raiz de cada um desses desafios (problemática). Quando esse processo for concluído, será definida uma agenda e, além das formas tradicionais de divulgação, será feita uma ampla divulgação para um chamamento do ecossistema de inovação para participar do *Challenge Day*.

A partir do *challenge day* entramos na segunda fase, onde o objetivo é escolher as melhores ideias e as equipes mais capazes de concretizá-las. O Ministério Público incentiva que os participantes promovam rodas de discussão e parcerias entre outros com experiências distintas pois destas equipes costumam sair as ideias mais criativas. Ou seja, o ideal é propiciar um ambiente ideal para que se façam conexões. Isso é inovação aberta. Então as equipes preenchem seus formulários de inscrição e têm seus pitches avaliados pela equipe técnica e de especialistas.

O objetivo da terceira fase é fazer o design, ou a construção, da solução dos protótipos das ideias que possuem boas chances de solucionar o desafio. Os participantes fazem reuniões regulares com a equipe do MPPE e especialistas para conseguir um melhor entendimento que guiará a construção do protótipo. Essa estreita colaboração é recomendada pois as metodologias de desenvolvimento de soluções com o uso de protótipos rápidos possuem uma maior chance de sucesso quando estão presentes os feedbacks rápidos e de qualidade. Após o prazo estipulado há uma nova seleção.

Na quarta fase, onde são construídos os MVP (Mínimos Produtos Viáveis), a equipe recebe recursos suficientes para pagar os custos de desenvolvimento e para poder se dedicar ao projeto por aproximadamente 90 (noventa) dias. O objetivo não é concluir o produto durante esse tempo mas implementar as suas principais funcionalidades e demonstrar que a equipe é capaz de concretizá-lo se lhe for dado mais tempo e recursos. Ou seja, será desenvolvido um



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

produto que em um ambiente controlado possa ser experimentado no sentido de confirmar hipóteses que resolvem a problemática do desafio lançado.

Na quinta fase os MVP funcionais são apresentados ao MPPE, parceiros e especialistas convidados (que serão os usuários do produto). Caso ele tenha uma boa qualidade técnica, aceitação dos especialistas/usuários e ainda for oportuno para o MPPE, tendo sido aprovado no período de experimentação, um contrato maior de desenvolvimento será fechado com os participantes e o produto entra na etapa de lançamento ao mercado e aceleração.

A partir dessa fase, um acordo de copropriedade é assinado entre as partes, onde o MPPE pode ter uma participação na receita líquida de venda do produto. Essa receita retorna para um fundo de modernização da Instituição, podendo ser reinvestido em outros ciclos de inovação, tornando, assim, todo o modelo autossustentável.

Diante de tudo isso, podemos afirmar que uma das missões do MPLabs é exatamente fomentar o lançamento de produtos de mercado que resolvam desafios inerentes a vários órgãos e instituições do país.

5.2.1.1 Projetos e Ações desenvolvidas ou em desenvolvimento

No primeiro Ciclo de Inovação foram lançados ao público 14 desafios, prioridades definidas no Planejamento Estratégico do MPPE e sob o olhar da governança corporativa e de TI da instituição. Nesse ciclo, 40 empresas se inscreveram, e mais de 70 inovadores participaram. Tudo isso, gerou 12 protótipos. Desses protótipos, 4 MVP (Produto Mínimo Viável) foram selecionados para um desenvolvimento gerencial, quais sejam: Voxia, Assessora, Revisio e Minera. Além destes quatro sistemas, a equipe de inovação do MPPE atraiu para si o desenvolvimento do Audivia, sistema para a ouvidoria da instituição. Ressalta-se que 3 destas soluções se tornaram produtos funcionais da instituição, o Voxia, o Assessora e o Audivia. As outras, foram sendo incorporadas a outros produtos. Abaixo informações das principais soluções:

PRODUTO: VOXIA

Problema Proposto para Resolução

A maior parte das audiências realizadas pelo Judiciário são gravadas em vídeo, cujo acesso e gestão da informação podem levar horas de uso pelo membro do Ministério Público.

Solução

É uma plataforma de INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL para TRANSCRIÇÕES DE DOMÍNIO JURÍDICO e EXTRAÇÃO DE CONHECIMENTO. Fornece meios inovadores para que Promotores e Membros possam encontrar informações relevantes em audiências gravadas através da inteligência na geração de palavras-chave, buscas, edições simultâneas,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

compartilhamentos, sumários, geração de legendas, realizando análise de sentimentos e identificação de falantes e de entidades, permitindo também a gestão dos seus conteúdos.

Como funciona?

O VOXIA aprende com o seu próprio uso através de modelos de inteligência artificial de domínio jurídico já incorporados à plataforma, realizando extração de conhecimento de vídeo-audiências ou áudios.

É uma ferramenta que:

- Permite o envio de mídias, fazer upload dos vários formatos de suas mídias diretamente para a plataforma ou por meio do Google Drive.
- O usuário não precisa esperar pelo resultado da transcrição automatizada. Um e-mail é enviado assim que o processo estiver finalizado. Sotaques, gírias e expressões utilizadas pelos falantes nas audiências são reconhecidos e acumuladamente aprendidos.
- Revise edição a transcrição. Métodos de edição textual são fornecidos para que os textos transcritos se tornem mais precisos. Permite dividir o trabalho compartilhando com outras pessoas e marcar trechos já revisados.
- Exporte e pesquise! Buscas semânticas e exportações dos textos das transcrições para documentos de texto ou em formato de legenda podem ser feitas com poucos cliques. PALAVRAS-CHAVE e SUMÁRIOS das transcrições por meio de Processamento de Linguagem Natural são gerados. CLIQUES nos textos das transcrições já realizadas levam ao EXATO PONTO nos vídeos em que a palavra clicada foi citada, permitindo a NAVEGAÇÃO REVERSA das vídeo audiências a partir dos textos transcritos.

Vídeo da solução em funcionalidade: <https://youtu.be/06Qswo0jJvA>

PRODUTO: ASSESSORA

Problema Proposto para Resolução

Existe um conhecimento acumulado ao longo do tempo com o andamento dos processos judiciais que não é aproveitado e uma necessidade de aumentar a celeridade, assertividade e melhoria da capacidade argumentativa na preparação de peças processuais, além de uma dificuldade de acompanhamento da evolução da jurisprudência e decisões judiciais relevantes para apoiar a atuação do MPPE.

Solução

O ASSESSORA é uma Plataforma de apoio aos promotores para o desenvolvimento de peças judiciais assertivas tendo apoio de serviços de JURIMETRIA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL e ANÁLISE DE DADOS do mercado.

Como funciona?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

O ASSESSORA é uma plataforma de inovação que, recebendo informações gerenciais disponibilizadas pelo MPPE, e que através de serviços de *MACHINE LEARNING*, IA e JURIMETRIA obtém resultados para os serviços desenvolvidos pelos promotores voltados à geração de peças.

O objetivo do ASSESSORA é ser um assistente digital do Promotor, pesquisando jurisprudências, realizando jurimetria, produzindo peças e criando alertas de atuação na linha de tempo de todo o processo. A aceleração do ASSESSORA foi assinada em outubro de 2019, e a ideia é que o projeto seja finalizado até o final de 2020.

Atualmente, o projeto em questão visa a resolução de 3 desafios indicados pelo MPPE durante o 1º ciclo de inovação aberta, são eles: Desafio 7 (Revisio): “Como um membro do Ministério Público pode visualizar a história de um processo judicial para garantir um rápido entendimento do conhecimento acumulado ao longo do tempo?”; Desafio 8: “Como o Ministério público pode aumentar a celeridade e assertividade na preparação de peças processuais e melhorar a capacidade argumentativa?”; Desafio 11: “Como o Ministério Público pode realizar um melhor acompanhamento da evolução da jurisprudência e decisões judiciais relevantes para apoiar sua atuação?”.

A plataforma é dividida em 3 Módulos: Pesquisa e Análise (Jurisprudências e Jurimetria), Construção de Peças automáticas e Alertas de prazos e ações na linha do tempo do processo (Revisio).

Vídeos da solução (em caráter piloto)

Projeto piloto Assessora: <https://youtu.be/53drTrqubSI>

Módulo de Jurisprudência: <https://youtu.be/mwkUt6wYmd8>

Módulo de Geração de documentos:

Parte 01: <https://youtu.be/tnCy1QKXUmQ>

Parte 02: <https://youtu.be/TqhfYtqPYMI>

PRODUTO: AUDIVIA

O Audivia foi desenvolvida pela equipe interna da instituição em 2018.

Com objetivo de receber e controlar de forma inovadora demandas da Sociedade endereçadas à Ouvidoria, integrando-as aos sistemas da área fim e meio da instituição, o Audivia passou a funcionar na instituição a partir de julho de 2019 e se consolidou como uma das principais ferramentas de gestão de ouvidoria do país.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Sendo a primeira experiência do MPPE no desenvolvimento de um produto interno no Ciclo de Inovação, o desafio era: Como a tecnologia poderia trazer inovação para a ouvidoria? Para isso, precisaria responder: Como a Ouvidoria pode chegar ao Cidadão na era das Redes Sociais? Como utilizar a Inteligência Artificial para agilizar o trabalho da Ouvidoria? E Como controlar manifestações que podem se transformar em procedimentos em diversos sistemas institucionais?

Promover a massificação do alcance da ouvidoria por meio das redes sociais, utilizando BOT na página do MPPE, Facebook e WhatsApp para o recebimento de novas demandas foi a primeira decisão, já que o bot é uma aplicação de software concebida para simular ações humanas repetidas vezes de maneira padrão, da mesma forma como faria um robô. Neste sentido garantir uma coleta guiada da demanda do cidadão pode ocorrer através de assistente inteligente, o que aumenta o valor e relevância dos dados coletados, agregando qualidade à informação.

Alimentando o bot, tem-se a inteligência artificial que automatiza o trabalho de triagem através de análises estatísticas aplicadas aos termos empregados pelo demandante. A classificação do assunto da manifestação (educação, patrimônio público, etc.) torna-se muito mais ágil.

Assim, a ferramenta transita entre sistemas da área meio e fim da instituição automatizando e minimizando ruídos em seus estados de transições, organizando e recuperando a informação para seus usuários

5.2.2 Segundo Ciclo de Inovação

Seguindo a metodologia do primeiro ciclo, porém com algumas inferências devido as lições aprendidas, o Segundo Ciclo de Inovação se apresentou mais eficiente, leve e com uma dimensão nacional. Neste, foi possível a participação de empresas fora do estado com a utilização de videoconferência, sobressaindo a experiência, a segurança, o empreendedorismo e a competência comunicativa.

5.2.2.1 Projetos e Ações desenvolvidas ou em desenvolvimento

No Segundo Ciclo de Inovação, 5 desafios foram lançados, 104 empresas inscritas, mais de 80 participantes, gerando 10 protótipos e 5 MVPs. Os desafios seguiram as prioridades do Planejamento Estratégico do MPPE nas áreas Educação, Infância, Patrimônio Público, Investigação Criminal e Acordo de Não Persecução Penal, porém a definição dos parâmetros dos desafios se deu em oficina com a presença dos principais atores envolvidos na atividade fim. Como uma lição aprendida, conforme dito acima, 5 desafios foram lançados ao público, com o objetivo de obtenção de 5 produtos que estão em processo de experimentação, são eles: o MP na Escola, Helena, Argus, Xerlock e Consensus.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

PRODUTO: MP NA ESCOLA

Proposta de Problema para Resolução

Baixa eficiência e qualidade na obtenção e análise de dados para priorização e prevenção dos problemas na educação do estado para o melhor monitoramento das políticas públicas pelo MPPE.

Solução

Ferramenta multiplataforma, integrada, colaborativa, georreferenciada e com radares financeiros, preditivos, de indicadores, de qualidade de infraestrutura e de profissionais de apoio que gera dashboards com alertas configuráveis.

Como funciona?

A solução é baseada em três pilares:

Amigos da escola: pesquisas que deverão ser respondidas pelos alunos das escolas através de aplicativos para verificar questões como infraestrutura física, fardamento, merenda, entre outros serviços que devem ser oferecidos pelas escolas.

Gestores da rede: Enquetes pelo celular, a cada 3 meses em que os gestores da rede responderão questões como infraestrutura física, fardamento, merenda, entre outros serviços que devem ser oferecidos pelas escolas, que serão confrontadas com as respostas das "Amigos da Escola".

Robôs automáticos: funcionalidade da plataforma que promoverá a busca de dados diretamente em bases específicas em determinados intervalos de tempo, para emissão de alertas.

Com isso, se estabelece o ciclo de quatro etapas da ferramenta: coleta, validação, processamento e disponibilização das informações.

Vídeo da solução (piloto): <https://youtu.be/lpo4Jx3qn3Y>

PRODUTO: HELENA

Proposta de Problema para Resolução

Morosidade da resolutividade da situação de vulnerabilidade das crianças e fragilidade da rede no acompanhamento e identificação do risco.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Solução

Ferramenta multiplataforma colaborativa que integra toda a rede de proteção possibilitando a comunicação, o monitoramento, o controle e indicação do nível de vulnerabilidade, caso a caso preditivamente.

Como funciona?

Através de um cadastro unificado de dados da criança, se tem visualização do histórico de suas interações com a rede que possibilita a identificação de sua vulnerabilidade dentro de uma escala estabelecida através de uma matriz que considera variáveis programáticas, sociais e individuais, de forma georreferenciada, o que permite prever riscos.

A Plataforma Helena visa apoiar o trabalho, realizado pelos Promotores do MPPE e toda rede de proteção, de identificação e acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dando resposta ao seguinte desafio:

Como o Ministério Público pode identificar e acompanhar de forma preditiva e proativa crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, integrando a Rede de Proteção de forma a acelerar as ações resolutivas necessárias?

Assim, Helena terá como principais funcionalidades:

- I. Identificação preditiva de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de acordo com critérios estabelecidos.
- II. Integração online dos atores da rede de proteção no processo de acompanhamento individualizado de cada criança e adolescente acompanhados pela Rede.
- III. Para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, cadastro unificado, consolidado e enriquecido desde o pré-natal até os 18 anos (contemplando informações sociais, histórico familiar, dados sobre saúde, educação, atos infracionais).

Objetivo de longo prazo da Solução

Aumentar a celeridade de resolutividades da situação de vulnerabilidade das crianças e fortalecer a rede no acompanhamento e identificação do risco.

Vídeo da solução (piloto): <https://youtu.be/YQa6gplsGjg>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

PRODUTO: ARGUS

Proposta de Problema para Resolução

Morosidade do trabalho de investigação em função da dificuldade no cruzamento de dados e na identificação de indício de irregularidades em contas públicas e em contratos o que impacta no desempenho da fiscalização da gestão e da execução orçamentária.

Solução

Ferramenta que promove a identificação de indícios relevantes de irregularidades de forma automatizada e proativa possibilita o registro substanciado e unificado da Notícia de Fato para maximizar a atuação preventiva e efetiva do Ministério Público de Pernambuco no combate a improbidade administrativa.

Como funciona?

Utilizando engenhos de busca para Web (crawlers) a ferramenta capta automaticamente as licitações/ contratos que estejam dentro do perfil desejado e realiza cruzamentos entre eles e o data lake para poder identificar algum tipo de fraude. Ao indício da existência de uma situação atípica, a solução inicia a busca de mais informações que possam elucidar o fato em questão, de maneira que o número de informações seja aumentado e o grau de assertividade da ferramenta na determinação de um alerta seja mais alto. De posse da identificação positiva de um alerta, a ferramenta irá disponibilizar este de forma ordenada, de acordo com o percentual de chance desse alerta estar evidenciando um problema.

Vídeo da solução (piloto): <https://youtu.be/VjcWEcl52bo>

PRODUTO: XERLOCK

Proposta de Problema para Resolução

Dificuldade de consolidar dados de múltiplas fontes restritas e públicas para investigações e de estabelecer padrões e cenários de investigação.

Solução

Ferramenta capaz de obter dados de múltiplas fontes sobre pessoas, organizações e fatos, além de consolidá-los, enriquecê-los e integrá-los e de estabelecer modelos investigativos (criminal, patrimônio público, sonegação fiscal, entre outros) padronizados para dar suporte aos processos de investigação do Ministério Público de Pernambuco.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Como funciona?

Através de um processo de ingestão de dados, que unirá todos os dados para efeito de agilidade em pesquisas na análise da investigação, a ferramenta produz diversos fluxos de conhecimento interpretando os dados que estão sendo vinculados e os dados que estão no Data Lake, em uma interação do indutor de regras com a base ontológica. Sugerindo caminhos que o investigador pode seguir, além de utilizar também um ranking das perguntas mais utilizadas em natureza de crimes iguais.

Vídeo da solução em funcionalidade: <https://youtu.be/eyJi-ZVgH8c>

PRODUTO: CONSENSUS

Proposta de Problema para Resolução

Alto volume de processos criminais judicializados, dificultando a eficiência e agilidade no tratamento de crimes não violentos por parte do MPPE.

Solução

Ferramenta que agiliza o processo de filtragem, negociação e monitoramento de casos possivelmente elegíveis ao acordo de não persecução penal.

Como funciona?

Através da coleta de dados de inquéritos e suas validações, a ferramenta verifica os antecedentes criminais do envolvido, bem como seu perfil socioeconômico, sugerindo assim, por meio de um assistente de negociação (chatbot), uma pena plausível para este. A plataforma auxilia no processo de intimação e permite o monitoramento e acompanhamento dos casos, utilizando tecnologias como reconhecimento facial e *blockchain*.

Vídeo da solução em funcionalidade: <https://youtu.be/RTyznwEDZP4>

5.2.3 Terceiro Ciclo de Inovação - Ciclo Emergencial de Combate ao COVID

Logo que a Organização Mundial da Saúde (OMS) admitiu publicamente a pandemia do Coronavírus (SARS-CoV2), emergiu um sentimento de pertencimento e responsabilidade no movimento Tecnológico de Inovação e de Negócio do Ministério Público de Pernambuco (MPLabs). Isso propiciou uma parceria com o Porto Digital, maior Parque Tecnológico do NE e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), estabelecendo um pacto social e de negócio para fazer uso da inovação aberta no combate pandemia.

Com o objetivo de desenvolver soluções altamente impactantes e implementadas em curtíssimo prazo na atuação da pandemia e com o impacto desejado de diminuir a velocidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

de contágio possibilitando que o número de infectados graves com necessidade de internação esteja dentro da capacidade operacional do sistema de saúde, bem como a minimização do impacto da transmissão do vírus, o projeto foi estruturado em desafios. Foram lançados 5 (cinco) desafios que envolvem as principais áreas da pandemia (Monitoramento do Grupo de Risco, Gestão e ao Fluxo de Informações, Monitoramento e Isolamento Social e Suporte aos Agentes de Saúde), propondo como benefícios aos interessados uma conexão com os órgãos de governo, mais de 1(um) milhão para as melhores soluções e a garantia de propriedade intelectual após o ciclo de inovação.

Das 543 ideias submetidas vindas de todo o mundo, 71 foram selecionadas para a fase final, e chegamos a uma proposta de arquitetura onde 8 (oito) soluções escolhidas serão plugadas, além de todas as que, porventura, venham a compor a estratégia de combate da Pandemia. Visando reunir organizações que conduziram iniciativas e soluções gestadas ou não pelo ciclo de inovação aberta inicial, mas que formam atualmente uma plataforma integrada de enfrentamento, e reconhecendo a importância de dar a essas soluções publicidade, estamos contribuindo com a replicação de parte ou da totalidade dessas iniciativas e soluções em outros estados e municípios da federação, que poderão usufruir dessas soluções construídas sob um regime de licenciamento aberto. Para isso, desenvolvemos os hotspots <https://desafiocovid19.mppe.mp.br/> e <https://www.estamosconectados.org.br/> para, além do planejado, dar transparência e canalizar soluções e parceiros no combate à pandemia.

5.2.3.1 Projetos e Ações desenvolvidas ou em desenvolvimento

Os projetos decorrentes do Terceiro Ciclo de Inovação, refere-se a um Ciclo de enfrentamento da crise causada pelo COVID-19 como iniciativa de implementação da tecnologia e inovação em um curtíssimo tempo.

O primeiro desafio refere-se ao Monitoramento do Grupo de Risco, devendo a(s) solução(ões) responder(em) como poderíamos monitorar o principal grupo de risco (idosos, 60+) e aumentar o nível de proteção e atenção sustentada para esse grupo vulnerável ao COVID19. Desse desafio de apoio aos idosos foi selecionada a solução Anjo amigo: Todos juntos contra o Covid-19 - Rede Colaborativa de apoio entre idosos acima dos 60 anos e Anjos Amigos. Trata-se de um aplicativo que você participa voluntariamente de uma rede social colaborativa se conectando com os idosos (principal grupo de risco) para apoiá-los e protegê-los como um verdadeiro Anjo.

O segundo refere-se à Gestão e ao Fluxo de Informações e busca soluções que respondam como poderíamos gerenciar o fluxo de informações em tempo real de todo o ciclo de vida dos casos epidemiológicos. Deste desafio foi selecionada a solução da Alís - Aplicação que conecta todas as soluções implementando um barramento de dados (ProXper) desenvolvido pela empresa. Por meio de serviços de integração os dados podem ser enviados e recebidos de forma padronizada por todas as aplicações que se conectam à plataforma. Além do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

barramento de integração, a Alis disponibiliza Painéis de Informação (dashboards) com dados epidemiológicos precisos, confiáveis e em tempo hábil para informes diários a sociedade e auxílio na tomada de decisões.

O terceiro desafio refere-se ao Monitoramento e Isolamento Social, devendo as soluções responderem como poderíamos monitorar em tempo real os fluxos populacionais para identificar, educar e coibir aglomerações ou comportamentos inadequados ou em não conformidade com as determinações de isolamento social. Desse desafio foram selecionadas as soluções de prevenção e distanciamento Dynamic Covid Tracking (Dycovid) - Aplicação para alerta de aglomerações em tempo real baseado em geolocalização e classificação de fatores de risco (com esse aplicativo pode-se descobrir um contato recente com alguém infectado e identificar o risco em locais que a pessoa precise ir, tudo com sua privacidade garantida), Tecnologia de Geolocalização Aplicada à Mobilidade para Entendimento do Isolamento Social - Tecnologia de geolocalização aplicada à mobilidade para entendimento do isolamento social e o Xô Corona - Aplicativo que promove o isolamento social voluntário empregando ferramentas da economia comportamental, linguagem visual e princípios de gamificação, visando reduzir a velocidade de propagação do COVID-19 (estimula e incentiva as pessoas a se engajarem em um movimento social voluntário de distanciamento para evitar a contaminação).

O quarto refere-se ao Suporte aos Agentes de Saúde, devendo a(s) solução(ões) responder(em) como poderíamos criar e uniformizar os protocolos de atendimento a saúde em todos os níveis do sistema. Do desafio foi selecionado o Medvelox - Aplicativo de comunicação móvel customizado para necessidades de equipes médicas e o COVID-19 Assist - Aplicação em que o agente de saúde é guiado para executar consultas protocolares desde a atenção primária até a UTI, com protocolos atualizados e indicação de quais EPIs utilizar em cada situação. Além disso, você tem sua saúde monitorada diariamente. O quinto desafio refere-se à Teste & Diagnóstico, devendo a(s) solução(ões) responder(em) Como poderíamos aumentar a escala (em massa) dos testes de forma rápida, acessível e confiável. Deste último desafio foi selecionado a solução Único Passo para Transcriptase Reversa e PCR em Sequência para Rápido e Fácil Diagnóstico de SARS-COV-2 em Lugares Distantes de Grandes Centros Técnicos/Científicos/Hospitalares - Método em uma única etapa que possa cumprir com o papel diagnóstico para SARS-CoV 2 e por se tratar de um PCR convencional, não apresentar a desvantagem de equipamentos de ponta e equipe extremamente especializada para sua execução.

Enfim, as soluções, uma arquitetura de combate à pandemia e os dois hotspots com todas as informações do processo (<https://desafiocovid19.mppe.mp.br/>) e do andamento/evolução do ciclo de inovação (<https://www.estamosconectados.org.br/>) representam parte das entregas do desafiocovid19, sendo um guia para pessoas, empresas e instituições se protegerem e se engajarem em desafios contra o coronavírus.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

5.3 Resultados

Ao assumir a inovação aberta como o caminho para potencializar sua Missão e Visão, o MPPE obteve muitos benefícios, alguns de difícil mensuração como a construção de uma cultura organizacional alinhada à liderança e transformação digitais, e outros passíveis de indicadores como os impactos dos produtos decorrentes dos Ciclos de Inovação.

Algumas das soluções como o VOXIA e o AUDIVIA são expressão simbólica no MPPE, na comunidade Ministério Público, no Ecosistema de Justiça e na sociedade como um todo. Estes têm efeito exponencial, contribuindo para o aumento da eficiência no uso de recursos públicos. Enquanto o VOXIA atende membros institucionais, potencializando seu tempo nas gravações de audiências e na extração e gestão do conhecimento, o AUDIVIA permite o atendimento, gerenciamento e resposta ao usuário on-line de maneira rápida. Trata-se de uma ferramenta que atende às demandas do cidadão junto à ouvidoria, conectando ainda mais o MPPE com essa nova sociedade digital. Na mesma direção, tem-se o ASSESSORA, um “analista digital” que auxilia na construção de peças judiciais assertivas com serviços de JURIMETRIA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL e ANÁLISE DE DADOS do mercado. Essas soluções são os destaques do 1º Ciclo de Inovação e tem contribuído diretamente para a melhoria no atendimento ao usuário, com significativa alcance social e Melhoria na imagem no Ecosistema de justiça e acesso do público aos seus serviços.

Com relação às soluções do 2º Ciclo de Inovação, os desafios foram focados em áreas de grande relevância tais como Educação, Infância, Patrimônio Público e Criminal. Seus produtos estão em fase de experimentação, porém com potencial para atender à instituição internamente e à sociedade em sua condição social e educacional. Para este ciclo, destaca-se a solução do Consensus, pelo seu pioneirismo. Antes mesmo da formalização do Acordo de Não Persecução Penal no meio legal, o MPLabs já estava na ideação dessa solução, ratificando a agilidade e o pioneirismo do processo de inovação aberta. Até o final de 2020, será entregue a todos os membros e servidores do MPPE uma solução que automatiza com vários serviços de robôs, todo o processo da não persecução penal.

No entanto, foi no Terceiro Ciclo de Inovação (Ciclo COVID-19) que a experiência, maturidade e liderança do MPLabs se revelaram, envolvendo toda a equipe, em tempo recorde, em um desafio que parecia impossível. Um grupo de servidores públicos, empresas, inovadores, voluntários se dedicaram incessantemente e de forma totalmente remota e online, durante 15 dias, para ajudar nossa sociedade através da inovação tecnológica. Desse ciclo, se entregou a população de Pernambuco uma arquitetura de combate à pandemia e dois hotspots com todas as informações do processo (<https://desafiocovid19.mppe.mp.br/>) e do andamento/evolução do ciclo de inovação (<https://www.estamosconectados.org.br/>) após a seleção dos MVPs e aceleração desses produtos, destacando-se três soluções: Dycovid, Anjo Amigo e o barramento e dashboards da Alis - Proxper.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

5.4 Impactos

Os três Ciclos de Inovação protagonizados pelo MPPE têm causado impactos efetivos e transversais no MP e no ecossistema de justiça. Sendo um dos primeiros cases de referência na seara pública, sua metodologia tem levantado interesse de muitas instituições em conhecê-la. Abraçada ao marco legal de inovação e às potencialidades da inovação aberta, algumas lideranças surgiram dentro da instituição demonstrando competências para transformação digital, destacando o Procurador Geral Dr. Francisco Dirceu Barros e o Secretário de Tecnologia e Inovação, Dr. Antônio Rolemberg.

O movimento MPLabs tem provocado rupturas e quebras de paradigmas dentro da instituição, já sendo uma expressão de mudança na cultura digital.

Com a pandemia do COVID-19, o MPLabs superou todas as expectativas. Em um cenário hostil e 100% em meio digital, o movimento conseguiu rodar um Ciclo de Inovação Aberta em menos de um mês e entregar 8 soluções à sociedade pernambucana.

Portanto, neste curto período que a instituição assumiu a inovação como o caminho já se percebe um legado público.

5.5 Liderança/Processos

O caminho percorrido na apropriação da Inovação Aberta no MPPE tem sua pedra fundamental na liderança que se formaram diante do desafio. A perspectiva de um planejamento estratégico integrado à governança e aos comitês de TI, criou uma atmosfera favorável e de empoderamento e pertencimento infotecnológico das lideranças. Neste cenário, o Procurador Geral de Justiça do MPPE, Dr. Francisco Dirceu Barros, nosso líder do mais alto escalão, revelou-se um inovador e atraiu para si responsabilidades que ao longo do processo se converteram em competências digitais.

Ao longo dos Ciclos de Inovação, a equipe do MPLabs se desdobrou e aprendeu com cada novo desafio, transformando-os em oportunidades. O legado estratégico, de governança e de liderança, em transformação com a inovação aberta, converteu em potenciais conquistas tecnológicas e de negócio para o MPPE, para o ecossistema de justiça e para a sociedade.

Como gestores e especialistas em governança de TI, parte da equipe já tratavam os processos tecnológicos numa perspectiva de gestão de risco. A utilização de frameworks como o COBIT, o ITIL e outros decorrentes da atividade tecnológica, em certa medida, prepararam a equipe para novas situações. No entanto, para o risco da inovação aberta, a primeira grande mudança foi abraçar o marco legal de inovação e à possibilidade de compras públicas por meio de dispensa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

Valorizar as lições apreendidas, às leis que nos limitam mas que nos protegem e nos impulsionam e assumir riscos para atender a missão e visão institucionais são posições de legitimidade para antecipar oportunidades e riscos futuros e gerir os processos de inovação necessários.

5.6 Colaboração

A base do processo de inovação aberta é a comunicação com outros atores, com outros ecossistemas. É a premissa de que a sustentabilidade de um produto de inovação, sobretudo em tempos de transformação digital, está no processo em transformação. Neste sentido, a parceria, a colaboração, o sentimento de coletividade e a coprodução rompem com a herança patrimonialista da gestão pública.

Nestes dois anos de MPLabs, um dos grandes legados do movimento tem sido a transparência e o compartilhamento de experiências e informações, contribuições que tem provocado mudanças na maneira de resolver desafios através de inovação e na cultura pública digital. Ser e encontrar parceiros dentro do serviço público tem sido uma sutil missão do movimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O MPLABS

O Ministério Público de Pernambuco em sua missão e visão de promoção da cidadania e transformação social assume a inovação aberta como o caminho para atender desafios informacionais e tecnológicos, encontrando no Planejamento Estratégico integrado à governança e tecnologias inteligentes a possibilidade de uma atuação exponencial e alinhada ao contexto de transformação digital.

Ao entender que a cooperação e a parceria entre instituições, comunidade acadêmica e mercado potencializam suas soluções, internamente e no ecossistema de justiça, o MPPE aposta em um engajamento e sensibilidade dos seus membros e servidores e na expressão de líderes exponenciais.

Tomando a sociedade e o setor público como principais atores neste processo de transformação social e digital, o compromisso com a efetividade do ecossistema de justiça passa pelo conhecimento da experiência do cidadão, administrando a expectativa de um cidadão digital.

Enfim, a experiência do MPPE nestes três Ciclos de Inovação Aberta aponta para uma nova maneira de exercer o serviço público, sugerindo lideranças na alta administração e um perfil de servidores que busquem competências digitais.

Portfólio de Investimentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (STI)
sti@mppe.mp.br